SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3964

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00110/2025 - 18.09.25 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ 05.816.684/0001-18 - R$ 57.011,00.

Areia de Barauna - PB, 18 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:A9408FF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00036/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ: 05.816.684/0001-18 - R$ 57.011,00.

Areia de Baraunas - PB, 17 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6E8458EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 06/2025 AOCONTRATO Nº 45/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB E A EMPRESA CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: 05.293.325/0001-23, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS: DE SAÚDE; DE ADMINISTRAÇÃO; DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 01.612.685/0001-90, situada na Rua Valdeci Sales, n.º 579, Centro, Paraíba - PB, CEP:58.732-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, CPF: 043.399.614-50 e RG: 2.593.578 SSP/PB. CONTRATADA: **CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 05.293.325/0001-23, com escritório situado à ROD BR-230, SN, KM 334, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-218, neste ato representado por Felipe Anderson Morais Diniz Félix, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, nº 70, Maternidade, Patos – PB, CPF nº 053.945.074-06, Carteira de Identidade nº 3038578 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 45/2021, instruído no Pregão Presencial nº 11/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 45/2021 de 25 de setembro de 2025 a 21 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente Contrato é de **R$ 50.940,00 (Cinquenta Mil Novecentos e Quarenta Reais)**, que serão pagos parceladamente em parcelas mensais de **R$ 8.490,00 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais)** mensais, conforme contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Areia de Baraúnas - PB, 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional
Contratante

CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA
CNPJ: 05.293.325/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: _____

2ª: _____, CPF: _____

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:88DAADC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 06/2025 AOCONTRATO Nº 46/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB E A EMPRESA CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: 05.293.325/0001-23, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS SECRETARIAS: DE SAÚDE; DE ADMINISTRAÇÃO; DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 01.612.685/0001-90, situada na Rua Valdeci Sales, n.º 579, Centro, Paraíba - PB, CEP:58.732-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, CPF: 043.399.614-50 e RG: 2.593.578 SSP/PB. CONTRATADA: **CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA**, CNPJ: 05.293.325/0001-23, com escritório situado à ROD BR-230, SN, KM 334, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-218, neste ato representado por Felipe Anderson Morais Diniz Félix, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, nº 70, Maternidade, Patos – PB, CPF nº 053.945.074-06, Carteira de Identidade nº 3038578 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 46/2021, instruído no Pregão Presencial nº 11/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2021 de 25 de setembro de 2025 a 21 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente Contrato é de **R$ 50.940,00 (Cinquenta Mil Novecentos e Quarenta Reais)**, que serão pagos parceladamente em parcelas mensais de **R$ 8.490,00 (Três Mil Duzentos e Noventa Reais)** mensais, conforme contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Areia de Baraúnas - PB, 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional
Contratante

CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA
CNPJ: 05.293.325/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: _____

2ª: _____, CPF: _____

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E755ED8B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 935/2025

LEI Nº 935/2025

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CORREDOR", A SER COMEMORADO NA DATA DE 08 DE FEVEREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "DIA DO CORREDOR" no Município de Caaporã-PB, a ser comemorado anualmente na data 08 de FEVEREIRO, para valorização desses atletas.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Desportos, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento aos corredores de nosso Município.

Art. 3º São objetivos do Dia Municipal do Corredor:
I – Promover campanhas, eventos educativos e esportivos;
II – Promover a conscientização da importância da corrida e da prática do esporte como instrumento de qualidade de vida;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Caaporã, 25 de setembro de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:36C47D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 262/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 262/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.719 SSDS/PB e inscrito (a) no CPF sob nº 096.XXX.XXX-07, do cargo em comissão de **Procurador-Chefe Adjunto**, lotado(a) junto à Procuradoria Jurídica.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 19 de setembro de 2025.

Caaporã-PB., 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:4C0D1A63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 265/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 265/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAÇÃO, **MARIA BERNADETE FREIRE BENTO**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 645.XXX.XXX-53 SESDS-PB e inscrito (a) no CPF sob nº 645.XXX.XXX-53, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO APOIO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE**, lotado (a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 01 de setembro de 2025.

Caaporã-PB., 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:E180C1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 246/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 246/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA BERNADETE FREIRE BENTO**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 645.XXX.XXX-53 SESDS-PB e inscrito (a) no CPF sob nº 645.XXX.XXX-53, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO APOIO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/08/2025.

Caaporã-PB., 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:0B4BB389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 260/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 260/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **EDIWALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 29XXX47 SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 583.XXX.XXX-34, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado(a) junto a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem à 01/09/2025.

Caaporã-PB., 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:A0EF1E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 261/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 261/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **LARISSA VITORIA BARBOSA DA SILVA**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 132.XXX.XXX-92 e inscrito (a) no CPF sob nº 32.XXX.XXX-92, do cargo em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, lotado (a) junto a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º Esta portaria e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem à 01/09/2025.

Caaporã-PB., 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:403FE513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 263/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 263/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.719 SSDS/PB e inscrito (a) no CPF sob nº 096.XXX.XXX-07, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA**, lotado (a) junto a Secretaria de Controle Interno, Transparência e Ouvidoria.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 19 de setembro de 2025.

Caaporã-PB., 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:6DBAAA91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 264/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 264/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOSE PEREIRA BRANDAO NETO**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.550 SSP/PB e inscrito (a) no CPF sob nº 070.XXX.XXX-23, para o cargo em comissão de **Procurador-Chefe Adjunto**, lotado (a) junto à Procuradoria Jurídica.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 19 de setembro de 2025.

Caaporã-PB., 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:5E49015B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 266/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 266/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARIA BERNADETE FREIRE BENTO**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 645XXXXXX53 SESDS-PB e inscrito (a) no CPF sob nº 645.XXX.XXX-53, do cargo em comissão de **DIRETOR (A) DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, lotado (a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 01 de setembro de 2025.

Caaporã-PB., 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:52CECFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 267/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 267/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **RENAN DE OLIVEIRA CORREA**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 3.XXX.914 SSP-PB e inscrito (a) no CPF sob nº 057.XXX.XXX-51, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Processos**, lotado (a) junto ao Procuradoria Jurídica.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, retroagem para o dia 01 de setembro de 2025.

Caaporã-PB., 22 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:2AFFF9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 268/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 268/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **RENALLY MARRIE PEREIRA BATISTA DA SILVA**, portador (a) da cédula de Identidade RG nº 35XXX96 SSP/PB e inscrito (a) no CPF sob nº 087.XXX.XXX-43, do cargo em comissão de **DIRETOR (A) DE VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL**, lotado (a) junto a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem à 19/09/2025.

Caaporã-PB., 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:18EC22D8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO- PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 26/09/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/10/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/10/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09/10/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

JOAO FREIRE DE ALENCAR FILHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:C8D2B1FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2025 ao Contrato N.º 0149/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.606.961/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 0149/2024** por mais **12 (doze) meses**, a contar de 10 de setembro de 2025 com término previsto em 10 de setembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica **renovado o valor global do contrato em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de prorrogação ora pactuado.

O valor contratado será pago conforme as condições estabelecidas no Contrato Original, permanecendo inalteradas as demais disposições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0149/2024, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 10 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA
CNPJ sob o nº 28.606.961/0001-63
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2146722A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0102/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023
CONTRATO Nº 0019/2023
CONTRATANTE: Município de Conceição – Estado da Paraíba
CONTRATADA: JANDERSON JESSÉ DANTAS MARTINS
CNPJ: 37.170.200/0001-00
OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 0019/2023, firmado com JANDERSON JESSÉ DANTAS MARTINS – CNPJ Nº 37.170.200/0001-00, em decorrência do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 0004/2023, decorrente de requerimento da contratada e de decisão administrativa nos autos do Processo Administrativo nº 0015/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 138, da Lei nº. 14.133/2021 e art. 78 LEI Nº 8.666/21

DATA DE RESCISÃO: 08/09/2025.

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9E61B0AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 100/2025, PARA REDEFINIR A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO ABATE DE ANIMAIS, ACESSO A FEIRA LIVRE, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 23/09/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - O Anexo V da Lei Complementar nº 016, de 26 de dezembro de 2016, que institui o Código Tributário do Municipio de Conceição-PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO ABATE DE ANIMAIS

a-No abate de bovinos ou vacum, sobre cada animal abatido, a importância equivalente a 1,125 VPM por animal.

b-No abate de suínos, ovinos, caprinos, sobre cada animal abatido, a importância equivalente a-0,25 de um VPM por animal abatido.

c- No abate de aves, sobre cada ave abatida, a importância equivalente de 2/10 (dois décimas) de 1 VPM.

d-No abate de equinos, sobre cada animal abatido, a importância equivalente 1,125 VPM;
e-A taxa de acesso ao parque de exposição municipal Del Ferreira será de 5% de 1 VPM por animal;

f. A taxa de acesso a feira livre será de 2,5% de 1 VPM por metro quadrado.

Art. 2° - O Valor Padrão do Municipio - VPM, está fixado no Art. 8 da lei complementar Municipal N°. 21/2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E9EA4329

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 830/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SÃO MIGUEL ARCANJO COMO PADROEIRO DA CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO -PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 23/09/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1° - Fica instituído São Miguel Arcanjo como Padroeiro oficial da Câmara Municipal de Conceição - PB.
Art. 2° - A Câmara Municipal poderá promover solenidades, celebrações e eventos alusivos ao Padroeiro, em consonância com as tradições culturais e religiosas locais.
Art. 3° - Fica autorizado o Poder Legislativo a incluir dotação específica na Lei Orçamentária Anual, com o fito de destinar recursos públicos para auxiliar nos gastos com os festejos e solenidades em honra ao seu Padroeiro.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:BC9EDB5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre asadministrações tributárias da União, doDistrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, CNPJ Nº08.943.227/0001-82 neste ato representado pelo seu Prefeito, SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA, CPF nº 063.290.794-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Conceição - PB, 18 de Setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito do Município de Conceição - PB

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:5EFA88B5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 062/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **SANTOS IND. E COM. DE MATERIAL D CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00000141/2024**,** por mais 12 (doze) meses, a partir de **27/05/2025** até **27/05/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 72.823,33 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº **000141/2024**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Programa de Trabalho:
22010.04.122.2001.2003 MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO
22020.04.122.2001.2007 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM
22030.04.123.2001.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS
22040.15.122.2001.2010 MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO
22040.15.451.1060.1053 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
22040.15.451.1060.2080 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
22040.15.451.1060.2084 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
22040.15.451.1060.2085 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRO
22040.26.782.1060.2098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS CIDE
22050.10.122.2001.2011 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE
22060.04.122.2001.2012 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
22070.08.122.2001.2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO
22080.12.122.2001.2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22090.27.122.2001.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO
22100.10.122.1002.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
22110.08.122.1030.2066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
22120.13.122.2001.2078 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA
Elemento de Despesa:
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 500, 600, 660, 704 e 750
RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Condado - PB, 27 de maio de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:7A8B2C20

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de empresas em serviços especializados de plantões médicos para atendimento nas Unidades de saúde do município de JERICÓ–PB, conforme especificações do Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2025, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.
Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 25 de setembro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5A7144E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERICÓ–PB, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N º 12009325000124011/2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 10 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Jericó - PB, 25 de setembro de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:0744E893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

No dia 25 de fevereiro de 2025, edição N° 3815, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba-FAMUP, a publicação do EXTRATO DE CONTRATO N°00031/2025 e PREGÃO ELETRONICO N° 00009/2025.

Onde se lê: Vigência até 24/02/2025.
Leia-se: vigência até 24/02/2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6C88CC49

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGRIMAQ - R$ 24.730,00.

Nova Palmeira - PB, 25 de Setembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO **-**
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F64D01BC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR). Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2025, no endereço: Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.
Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 25 de setembro de 2025

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:F2B30A3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00175/2025 - 15.09.25 - JOICY ALVES DA SILVA DANTAS - R$ 10.600,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C30C41A2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2025

OBJETO
AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS: DISPLAY COM TAMANHO DE 75", PROPORÇÃO DE TELA WIDESCREEN 16:9, RESOLUÇÃO 4K DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS E CONDICIONALIDADES DO FUNDEB/VAAR, NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de

publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 09.193.427/0001-28, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Patos – PB, 25 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:2219215F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BEBEDOUROS DE COLUNA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ 21.062.777/0001-50, vencendo no item, 001, perfazendo o Valor Global de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Patos – PB, 25 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:9C209A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18
CONTRATO Nº 1749/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **IVG BRASIL LTDA (IVG BRASIL LTDA).**
CNPJ: 36.519.422/0001-15.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FE720FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.802/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025
CONTRATO Nº 1.802/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
CNPJ: 20.250.792/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 324.900,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Setembro de 2025.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:71C5E886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DA DUPLA "PATATI PATATÁ" DURANTE O EVENTO EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS*.**

INTERESSADO: SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.520.114/0001-25, com endereço na Rua Tenente Gelas, nº 72, Apto 82, Bairro Tatuape, São Paulo. CEP: 03.090-030.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2025.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 28 de agosto de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1711/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO DA DUPLA "PATATI PATATÁ" DURANTE O EVENTO EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS***.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.520.114/0001-25, com endereço na Rua Tenente Gelas, nº 72, Apto 82, Bairro Tatuapé, São Paulo. CEP: 03.090-030.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025.
.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

PATOS - PB, 28 de agosto de 2025.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F6D1121B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2269/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 2ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2269/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA, CNPJ: 10.799.888/0001-28. OBJETO CONTRATUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB,** OBJETO DO TERMO ADITIVO: **:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO,** tem o objeto de ACRESCENTAR AO VALOR CONTRATUAL o total R$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais), sendo que o valor atual de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 273.320,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais), que representa um aumento aproximado de 5,12% (cinco vírgula doze por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa FRANCINALDO DE SOUSA.

Patos, 23 de setembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:4C8F6E29

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIO, ITENS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00138/2025 - 25.09.25 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ 05.816.684/0001-18 - R$ 25.786,00; CT Nº 00139/2025 - 25.09.25 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ 21.062.777/0001-50 - R$ 13.910,00; CT Nº 00140/2025 - 25.09.25 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 40.131.959/0001-80 - R$ 9.200,00; CT Nº 00141/2025 - 25.09.25 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 45.579.602/0001-83 - R$ 11.744,00.

Salgadinho - PB, 25 de Setembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:CAD0BC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIO, ITENS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 40.131.959/0001-80 - R$ 9.200,00; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - CNPJ: 05.816.684/0001-18 - R$ 25.786,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 45.579.602/0001-83 - R$ 11.744,00; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - R$ 13.910,00.

Salgadinho - PB, 25 de Setembro de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E8A1ACD7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SÃO MAMEDE - PB, 25 de Setembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Adesão correspondente, referente a Adesão 0002/2025 da Ata de Registro de Preços n.º 0008/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 0006/2023, que objetiva: **Aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 2) através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023 decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC para atender a demanda da secretaria de educação do município de São Mamede -PB**, a qual sugere a contratação de:

- IVG BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15, com sede em Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas-MG, CEP 35.703-138.

Valor: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se e cumpra-se.

FRNACISCO DA CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:C18D0C76

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2025-GP. - ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Decreto Nº 45/2025 de 18/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$221.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2010 - GABINETE DO PREFEITO
2003 - MANTER ATIV. PODER EXECUTIVO

4.122.20.2003.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**13.000,00**
	Valor Total do Órgão (2010) R$	**13.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.188.2014.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**10.000,00**
2016 - MANTER ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR-PNAE		
12.361.194.2016.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00
	Valor Total da Ação (2016) R$	**109.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**119.000,00**

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2083 - MATER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE PAB FIXO

10.301.24.2083.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10.301.24.2083.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**89.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**89.000,00**
	Valor Total R$	**221.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$221.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.21.2004.3390300000.501	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
4.122.21.2004.3390300000.704	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
4.122.21.2004.3390360000.501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
4.122.21.2004.3390360000.704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00

4.122.21.2004.3390390000.704 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

4.122.21.2004.3390400000.704	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.000,00
4.122.21.2004.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
4.122.21.2004.4490520000.704	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**68.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**68.000,00**

2030 - DPTO DE AGRICULTURA
1125 - CONTRUIR RECUPERAR POÇOS ARTESIANOS
20.605.447.1125.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
Valor Total da Ação (1125) R$ 5.000,00
2103 - MANTER ATIVIDADES DO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICIPIO

20.608.92.2103.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R$	**16.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**21.000,00**

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.188.2014.3390300000.541 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
Valor Total da Ação (2014) R$ 13.000,00
2110 - MANUT.ATIV.ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECILIZADO AE
12.367.228.2110.4490510000.571 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Valor Total da Ação (2110) R$ 10.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R$ 23.000,00
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2113 - MANUTENÇÃO POLO DE ACADEMIA DA SAUDE

10.301.24.2113.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.301.24.2113.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.301.24.2113.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**30.000,00**
2116 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG. PROTEJA		
10.301.24.2116.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2116) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**40.000,00**

2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/ PAIF

8.244.486.2095.3190130000.660	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
	Valor Total da Ação (2095) R$	**12.000,00**
2106 - MATER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV		
8.244.486.2106.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2106) R$	**15.000,00**

2117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXILIO BRASIL

8.244.486.2117.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
8.244.486.2117.3190130000.660	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
8.244.486.2117.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2117) R$	**24.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**51.000,00**

2090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2007 - MANTER ATIV. ARREC/TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO DO MUNIC

4.123.22.2007.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
4.123.22.2007.3390330000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**8.000,00**
2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
4.123.4.2091.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2091) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**18.000,00**
	Valor Total R$	**221.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,18/09/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:67A3D2D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00030.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional, através de cursos em formato "online", bem como os serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e as instituições de ensino do município conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - R$ 8.376.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 25 de Setembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:9A314B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00030.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional, através de cursos em formato "online", bem como os serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e as instituições de ensino do município conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Secretaria de Educação 12.366.2007.2031– Manutenção das atividades de ensino jovens e adultos 540 Transferência do fundeb 361 – Outros Serviços Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até 25/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00400/2025 - 25.09.25 - VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - R$ 8.376.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:389E9EB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de valor **do Contrato nº 078/2024.**
Objeto do Contrato Original: Contratação de Empresa para Locação de Veículos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José de Princesa-PB.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José de **Princesa-PB - CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.**
Empresa Contratada: CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME, inscrita no CNPJ n° 44.546.796/0001-58.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 078/2024 que terminaria em 17 de setembro de 2025, o qual fica prorrogado até 17 de setembro de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro)

meses, na forma dos artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 078/2024.
Valor do Aditivo: R$ 184.920,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).
Fundamento Legal: artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133, de 2021 e Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Quinta do Contrato n° 078/2024.
Signatários: Pelo Contratante: Juliano Diniz de Morais - e Pelo Contratado: Charles Ferreira de Morais – Contratado. São José de Princesa/PB, 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:E93A98B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNICA ELETRONICA Nº 0003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PREFUNDOS EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de outubro 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 14 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: FDE/PB Nº 858-SEFAZ/IMPOSITIVA e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309–1103.E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.
Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José dos Cordeiros - PB, 26 de setembro de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:7499FE89

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNICA ELETRONICA Nº 0004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANOEL DA SILVA NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de outubro 2025. Início da fase de lances: 09:45 horas do dia 14 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309–1103.E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.
Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José dos Cordeiros - PB, 26 de setembro de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:0D9C2A35

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNICA ELETRONICA Nº 0005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 3ª ETAPA DO CAMPO IZIDRO AIRES DA SILVA NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de outubro 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 15 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: FDE/PB - CV Nº 0011/2025 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309–1103.E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.
Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Cordeiros - PB, 26 de setembro de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:D8985D23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90017/2025, que objetiva: Registro de preços para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da cozinha comunitária do município de Alhandra–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 55.210,88.
Alhandra - PB, 25 de Setembro de 2025

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:11A41F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90020/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de software específicos, de acordo com as especificações e condições descritas no termo de referência, para atender a demanda de diversas secretarias deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E–TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R$ 71.820,00.
Alhandra - PB, 25 de Setembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:86F72B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da cozinha comunitária do município de Alhandra–PB.VIGÊNCIA: até 25/09/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 001412025 - 25.09.25 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 55.210,88.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:332EB0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nº do contrato 00145/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** MSM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. **Nº do Aditivo** 3. **Objeto** A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. **Fundamento Legal** Lei n.º 8.666/93. **Data da Assinatura** 12/09/2025.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BE39B76F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da cozinha comunitária do município de Alhandra–PB; DESIGNO as servidoras Karen Braz Paulino Silva, Assessora Técnica, como Gestora; e Luana Ferreira da Silva, Diretor da Divisão da Cozinha Comunitária, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 25 de Setembro de 2025

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:C9B8901D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0263/2025 – ALHANDRA, 25 EM DE SETEMBRO DE 2025

APROVA LOTEAMENTO VISTA ALHANDRA, LOCALIZADO NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA TRÊS CORAÇÕES, ÀS MARGENS DA RODOVIA PB-034, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alhandra, e demais disposições legais e,

Considerando o que consta do Processo de Parcelamento do Solo, solicitado junto a secretaria de Infraestrutura e onde é requerente o senhor Roberto Porfirio Pessoa, portador do CPF nº 114.209.014-00.

DECRETA:
Art.1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO VISTA ALHANDRA, localizado na propriedade denominada Fazenda Três Corações, às margens da Rodovia PB-034, zona urbana do município de Alhandra-PB, com área total de 99.915,55m².

Parágrafo Único – o LOTEAMENTO VISTA ALHANDRA é composto por 12 quadras, identificadas em ordem numérica do 01 ao 12. Sendo que a QUADRA 01 é composta por 15 lotes e possui uma área de 3.206,53 m²; a QUADRA 02 possui 22 lotes, com área de 4.755,07 m²; a QUADRA 03 formada por 22 lotes, possuindo área de 4.522,19 m²; a QUADRA 04 composta por 23 lotes e possui uma área de 4.982,24m²; a QUADRA 05 possui 27 lotes e área de 5.717,47 m²; a QUADRA 06 formada por 32 lotes, possuindo uma área de 6.630,91 m²; a QUADRA 07 composta por 16 lotes e área de 3.387,41 m²; a QUADRA 08 composta por 23 lotes e possui uma área de 5.111,69 m²; a QUADRA 09 formada 21 lotes e área de 4.484,56 m²; a QUADRA 10 possui 21 lotes e uma área de 4.483,89 m²; a QUADRA 11 composta por 23 lotes, possui área de 4.742,09 m² e a QUADRA 12 formada por 05 lotes e com área de 1.000,27 m². O loteamento contará ainda com uma área de 21.818,42 m² (21,83% da área total) destinada à área verde; uma área de 5.052,14 m² (5,06% da área total) destinada a equipamentos comunitários e o sistema viário contará com 20.020,67 m² (20,04% da área total). Conforme planta aprovada pela Prefeitura e tendo seus limites certos, conhecidos e respeitados neste município de Alhandra-PB.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 25 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:95E08728

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 0788/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, para fins que especifica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 2.368.250,00 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12.361 1006.1020	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**	
Fonte 1.550.0000	**Transferência do Salário-Educação**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	10.000,00
	TOTAL DO PROJETO	**10.000,00**
12.361 1006.1256	**AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Fonte 1.550.0000	**Transferência do Salário-Educação**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	10.000,00
	TOTAL DO PROJETO	**10.000,00**
12.367 1006.1312	**CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
Fonte 1.500.1001	**Recursos Vinculados de Impostos – MDE**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	10.000,00
Fonte 1.540.0000	**Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	10.000,00
Fonte 1.550.0000	**Transferência do Salário-Educação**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	10.000,00
Fonte 1.573.0000	**Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	287.250,00
Fonte 1.706.3110	**Transferência Especial da União**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	495.000,00
	TOTAL DO PROJETO	**812.250,00**
12.361.3000.2013	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE**	
Fonte 1.500.1001	**Recursos Vinculados de Impostos – MDE**	
3390.33.99	**Passagens e Despesas com Locomoção Fiscal**	15.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	**15.000,00**
	TOTAL DA SECRETARIA	**847.250,00**
02.052	**SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**	
27.812 1013.1313	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO PEDROZÃO**	
Fonte 1.500.0000	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	10.000,00
Fonte 1.706.3110	**Transferência Especial da União**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	396.000,00
Fonte 1.720.0000	**Transferências da União referente às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural, destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	10.000,00
	TOTAL DO PROJETO	**416.000,00**
	TOTAL DA SECRETARIA	**416.000,00**
02.080	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
20.605.1031.1314	**CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL**	
Fonte 1.500.0000	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	10.000,00
Fonte 1.710.3210	**Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	1.000.000,00
Fonte 1.720.0000	**Transferências da União referente às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural, destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997**	
4490.51.99	**Obras e Instalações Fiscal**	10.000,00
	TOTAL DO PROJETO	**1.020.000,00**
	TOTAL DA SECRETARIA	**1.020.000,00**
02.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**	
10.302.3005.2010	**MANUTENÇÃO DAS ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR – MAC**	
Fonte 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.04.99	Contratação por Tempo Determinado Seguridade	10.000,00
3190.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil Seguridade	10.000,00
3390.30.99	Material de Consumo Seguridade	10.000,00
3390.39.99	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica Seguridade	10.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	**40.000,00**
10.301.3004.2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
Fonte 1.500.1002	Recursos Vinculados de Impostos – ASPS	
3390.33.99	Passagens e Despesas com Locomoção Seguridade	15.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	**15.000,00**
	TOTAL DO FUNDO	**55.000,00**
02.101	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.2021.2123	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
Fonte 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3390.93.99	Indenizações e Restituições Fiscal	15.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	**15.000,00**
	TOTAL DA SECRETARIA	**15.000,00**
02.110	**SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL**	
04.128.2010.2283	**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL**	
Fonte 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3331.81.99	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas Fiscal	15.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE	**15.000,00**
	TOTAL DA SECRETARIA	**15.000,00**
	TOTAL GERAL	**2.368.250,00**

Art. 2.º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fontes o ingresso de novos recursos de Emenda Parlamentar, e outros recursos próprios do orçamento municipal, a serem definidos por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até os limites definidos na presente lei, e pelo art. 8º da Lei Municipal nº 764/2024, de 18 de dezembro de 2024, que trata do Orçamento Geral do Município de Alhandra, para o exercício de 2025;

Art. 4.º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 03 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F4282316

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 0791/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 AUTORIA: VEREADOR EDILSON PEREIRA DA SILVA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE USO DA *CANNABIS* PARA FINS MEDICINAIS E TERAPÊUTICOS, COM FOCO NO FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO À BASE DA PLANTA *CANNABIS SATIVA*, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, INCENTIVO À PESQUISA CIENTIFICA E AÇÕES INFORMATIVAS À POPULAÇÃO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a criação da Política Municipal de Uso da *Cannabis* para Fins Medicinais e Terapêuticos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS local, com vistas a garantir o acesso gratuito a medicamentos derivados da planta

Cannabis sativa, a exemplo do canabidiol (CBD), tetrahidrocanabinol (THC) e outros fitocanabinoides, desde que:
I – devidamente autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou por ordem judicial;
II – prescritos por profissional médico legalmente habilitado, com o respectivo laudo que fundamente a prescrição;
III – observadas as diretrizes técnicas, sanitárias e éticas estabelecidas pela legislação federal e estadual, bem como pela Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O fornecimento dos medicamentos deverá ocorrer nas unidades públicas de saúde do Município de Alhandra-PB, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município, respeitando-se os princípios da legalidade, economicidade e planejamento público.
§2º O tratamento será assegurado a todos os pacientes que atenderem aos critérios médicos e técnicos previstos, independentemente de idade, sexo ou condição social.

Art.2º - É obrigatório para o recebimento dos medicamentos a que se referem o artigo 1º.
I – Prescrição em receituário público por profissional médico legalmente habilitado ou assinado por médico particular atuando ou não no serviço público no momento da prescrição, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do paciente e do medicamento, a posologia, o quantitativo necessário, o tempo de tratamento, data, assinatura e número do registro do profissional no Conselho de Medicina;
II – Laudo médico, contendo a descrição do caso, o CID da doença, justificativa para a utilização do medicamento indicado e a viabilidade em detrimento às alternativas terapêuticas já disponibilizadas no âmbito do SUS e aos tratamentos anteriores, podendo o referido laudo ser substituído por autorização administrativa da ANVISA;
III – Para ser considerado um paciente ativo do programa de fornecimento de medicamentos à base de *Cannabis*, o mesmo deverá estar inscrito e frequentando ambulatório ao mínimo semestral. A ausência do paciente por período superior a seis meses, desde que não justificada por motivos de saúde, implicará na suspensão do fornecimento gratuito do produto de *Cannabis* prescrito;
IV – O tratamento com produtos à base de *Cannabis* não terá duração máxima previamente definida, e sua continuidade dependerá do paciente se manter ativo no programa, conforme previsto no inciso III.
V – A dispensa de produtos à base de *Cannabis* se dará através de receita atualizada, com validade de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.
VI – O paciente ou o responsável deverá retirar a quantidade exata de produtos estabelecido na receita prescrita em local indicado pela Secretaria de Saúde do Município.
VII – Todos os frascos utilizados deverão ser retornados para o órgão prescritor ou farmácia pública de referência para fins de comprovação de utilização pelo paciente, e dado baixa no frasco dispensado.
a) – No caso de extravio, roubo ou quebra com pedra do produto, o boletim de ocorrência ou a embalagem quebrada devem ser apresentados ao serviço prescritor ou à farmácia para reposição do mesmo.
VIII – Recomenda-se como boas normas de prática prescrita que os dados referentes à eficácia, segurança e aspectos fármaco-econômicos dos produtos à base de Cannabis, sejam publicadas anualmente visando os princípios da transparência e do incremento de base de dados que embase e otimize a prática prescrita populacional destes produtos.

Art.3º - Para a implementação da Política Municipal de Cannabis Medicinal, o Poder Executivo poderá, observadas suas competências e limites orçamentários:
I – Celebrar convênios com a União, com os Estados, Municípios e/ou suas autarquias, assim como com organização sem fins lucrativos representativa de pacientes a fim de promoverem, em conjunto, campanhas, fóruns, seminários, simpósios, congressos para conhecimento da população em geral e de profissionais de saúde acerca da terapêutica canábica.
II – Celebrar convênios com a União, com os Estados, Municípios e/ou suas autarquias, assim como com organizações sem fins lucrativos e entidades privadas com o objetivo de empreender pesquisas relacionadas ao objeto da presente lei;
III – Adquiri medicamentos de entidades nacionais ou internacionais, que demonstrarem capacidade de produção dos produtos à base de cannabis, tanto quantitativa, quanto qualitativamente, adequada e segura à demanda institucional do referido órgão público, levando em conta, preenchidos os critérios de qualidade, o menor preço obtido através de processo licitatório e a produção nacional, na forma prevista no artigo 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, que possuam autorização legal, administrativa ou judicial para o cultivo e a manipulação para fins medicinais de plantas do gênero cannabis.
IV – As instituições públicas poderão realizar compras de produtos à base de cannabis de forma a atender as necessidades de sua população, mantendo estoque suficiente em suas farmácias para o provimento de pelo menos 3 (três) meses, podendo abranger as necessidades quantitativas dos produtos por até 12 (doze) meses.
V – Os estoques de produtos de cannabis adquiridos pelo órgão público segundo o parágrafo IV, deverão ter armazenamento adequado previsto relativo ao quantitativo adquirido em órgãos públicos ou privados antes da entrega do produto.
VI – No caso de, por motivos de saúde, houver impossibilidade de o paciente retirar a medicação e/ou remédios na farmácia popular, o mesmo poderá ser retirado através de terceiros munidos de procuração ou entregue no domicílio do paciente pelo Estratégia de Saúde da Família ou outro serviço de entrega do órgão público estabelecido pelos setores competentes.
VII – Desenvolver e criar um serviço de atendimento Canábico, para prescrição, acompanhamento e dispensação de produtos de *Cannabis*, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e/ou de forma suplementar em parceria com entidades sem fins lucrativos, visando implantar as diretrizes da Política Municipal de uso de produtos de Cannabis para fins medicinais, com a participação de profissionais médicos, psiquiatras, neurologistas, psicólogos, fisioterapeutas, dentistas, veterinários e, outros representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e pesquisa ao uso da substância, e de representantes de associações de pacientes.
VIII – Realizar mutirões de saúde para fins de realização de atendimentos médicos com o intuito de identificar possíveis pacientes e poderá contratar consultorias especializadas e conveniar com entidades cannábicas para fins de realização dessas atividades junto com seus Médicos prescritores e equipe de profissionais multidisciplinar.

Art.4º - O objetivo geral do programa e adequar a temática da *cannabis* medicinal aos padrões e referências internacionais, como Canadá, Estados Unidos e Israel proporcionando maior acesso à saúde e atendimento adequado, de forma a diminuir as consequências clínicas e sociais, assim como as consequências de políticas públicas desatualizadas à cannabis medicinal.
Parágrafo único. São objetivos específicos do programa:
I – Diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a *cannabis* medicinal possua eficiência e/ou produção cientifica que enseje o tratamento;
II – Promover políticas públicas para propagar a disseminação de informação a respeito da terapêutica canábica através de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população acerca da cannabis medicinal, realizando parcerias público-privado com entidades, preferencialmente, sem fins lucrativos, em atendimento ao artigo 199, §1º, da Constituição Federal de 1988;
III – Atender a norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata estabelecida no artigo 196, da Constituição Federal de 1988.
IV – Reduzir a desigualdade de acesso a remédios e produtos derivados da *Cannabis*;

Art.5º - O programa ora instituído, bem como os endereços das unidades de atendimento, deverão ser objeto de divulgação constante em todas as unidades de saúde, sites e redes sociais do Município de Alhandra-PB, com o objetivo de dar ampla difusão e circulação nos meios de comunicação.
Parágrafo único. Recomenda-se ao Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde a criação de uma Comissão Técnica de Implantação da Política Municipal de Cannabis Medicinal, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da eventual sanção da norma, com a participação de técnicos da saúde, representantes da sociedade civil, associações de pacientes e pesquisadores.

Art.6º– A execução da política deverá ser acompanhada por relatórios anuais com dados sobre: número de pacientes atendidos, tipos de medicamentos prescritos, evolução clínica, capacitação de profissionais e parcerias firmadas, os quais serão encaminhados à Câmara Municipal para fins de controle social e transparência.

Art.7º - Para os efeitos desta Lei são empregadas as seguintes definições:
I – *Cannabis spp* – qualquer das variedades de planta do gênero Cannabis, cuja sua destinação se dará exclusivamente para a produção de remédios ou de produtos que tenham finalidades medicinal;
II – *Canabinoide* – compostos químicos naturais ou produzidos com o emprego de tecnologias reconhecidas por evidências científicas e aceitas pelos órgãos reguladores, que apresentam afinidade pelos receptores canabinoides presentes em células humanas e animais;
III – *Fitocanabinoides – canabinoides* que ocorrem naturalmente em plantas de Cannabis.
IV – *Canabidiol ou CBD* – canabidiol sem ação psicoativa, com nome químico: 2-[(1R,6R)-3-metil-6-(1-metiletenil)-2-ciclohexen-1-ii] -5-pentil-1,3-Benzenoidiol e fórmula molécula: C21H30O2;
V – Tetraidrocanabinol, 9-THC ou THC – canabinoide com ação psicoativa, com nome químico: (6AR,10aR)-6,6,9-trimetil-3-pentil-6ª,7,8,10a-tetrahidro-6H-benzol[c]chromen-1-ole fórmula molecular: C2H30O20;
VI – Produto de *Cannabis* medicinal – produtos medicinais elaborados a partir de sementes ou de partes da planta de *Cannabis* e seus derivados;
VII – Remédio canabinoide – produto contendo canabinoides, com a finalidade para curar ou aliviar a dor, o desconforto ou a enfermidade;
VIII – Remédio fitoterápico derivado de *Cannabis* – remédio canabinoide com emprego exclusivo de matérias-primas ativas vegetais, com segurança e eficácia baseadas em evidências clínicas e com a constância de sua qualidade, não contendo substâncias ativas isoladas ou altamente purificadas;
IX – Produto tradicional fitoterápico derivado de *Cannabis* – produto obtido com emprego exclusivo de matérias-primas ativas da planta cuja segurança e efetividade sejam baseadas em dados de uso seguro e efetivo publicados na literatura técnico-científica, desde que concebidos para serem utilizados sob prescrição de profissionais legalmente habilitados;
X – Produto magistral fitoterápico derivado de *Cannabis* medicinal – preparação magistral obtida com emprego exclusivo de matérias-primas ativas da planta, a partir de uma prescrição de profissional habilitado, destinado a um paciente individualizado, e que estabeleça em detalhes sua composição, forma farmacêutica, posologia e modo de usar;
XI – Instituição de pesquisa – órgão ou entidade de pesquisa acadêmica da administração pública direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias e inovação;
XII – Pesquisa – atividade realizada em laboratório em regime de contenção, como parte do processo de pesquisa de plantas, o que pode englobar, no âmbito experimental, o plantio, a cultura, a colheira, o transporte, a transparência, a importação, a exportação, o armazenamento, o processamento, até o desenvolvimento de produtos experimentais, e ainda, o descarte de plantas e produtos sujeitos a controle especial;
XIII – Associações de pacientes de *Cannabis* – organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicadas a acolher e apoiar, médica e juridicamente, os pacientes que utilizam a *Cannaabis* com a finalidade medicinal com a intenção de amenizar os sintomas provenientes de suas patologias, sendo estas, portanto, criadas e mantidas com o objetivo de apoiar pacientes e pesquisas com Cannabis, podendo ainda apossuir respaldo legal, administrativo ou judicial, incluindo salvo conduto (Habeas Corpus), para o cultivo e a manipulação para fins medicinais de plantas de gênero C*annabis*;
XIV – Responsável legal – pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a pessoa jurídica, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;
VX – Responsável técnico – profissional de nível superior, legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para exercer a responsabilidade técnica pela atividade que a pessoa jurídica e associações de pacientes realizem na área relacionada aos produtos abrangidos por esta lei.

Art.8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, respeitando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 25 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:97323FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0921/2025 ALHANDRA EM 25 DE SETEMBRO 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **YASMIM RUFINO DE SENA OLIVEIRA**, C.P.F: 111.654.264-12, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 306111, Lotado na secretaria de Saúde, para prestar serviços, com lotação na secretaria de Assistência Social Cidadania e Habitação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 25 de setembro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:10CD60B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0922/2025 ALHANDRA, EM 25 DE SETEMBRO 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 189/97, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 0377/2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS deste município, o qual passará a ter a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO:

Titular: Maria Madalena Pessoa Dias CPF 065.609.734-50
Suplente: Karen Braz Paulino Silva CPF 102.815.964-17
2 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Brenda Likary Dantas Braga – CPF: 058.071.464-09
Suplente: Elis Bezerra do Nascimento CPF 012.086.954-36

3 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Genoveva Pereira Moura Barbosa CPF 395.838.564-87
Suplente: Elisiane Pereira da Silva CPF 873.519.004-34

4 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Titular: Alex Gaspar Rodrigues – CPF: 080.239.494-87
Suplente: Micena Lourenço dos Santos Neto CPF 012.569.854-220

5 – REPRESENTANTES DA ESFERA DO ESTADO:
Titular: Luciano da Silva Santos – CPF: 028.417.734-26
Suplente: Benedita Fernandes Bezerra– CPF: 343.145.984-68

NÃO GOVERNAMENTAL

1 – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA:

Titular: Cosma Francisca Santos da Silva – CPF: 395.853.284-53
Suplente: Camila Maria da Silva – CPF: 702.928.974-99

2 – REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS, ASSEMBLÉIA DE DEUS E BATISTA:

Titular: Euly Costa de Santana – CPF: 124.866.154-04
Suplente: Charlene Inácio da Silva CPF 045.407.264-39

3 – REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES RURAIS DE ALHANDRA:

Titular: Eliel de Souza Costa – CPF: 012.243.164-28
Suplente: Mario Cavalcante Leite – CPF: 440.735.264-72

4 – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: Elizabete Hermínio – CPF: 059.988.314-62
Suplente: Mariana Francisca Santos de Souza – 202.871.784-04

5 – REPRESENTANTES DO NÚCLEO ESPIRÍTA E RELIGIÃO DE MATRIZ AFRICANA:

Titular: Raquel Nery de Freitas – CPF: 648.868.504-44
Suplente: Mônica Maria Ferreira de Souza – 466.926.224-68

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 25 de setembro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7AF40E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 105/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Maternidade relacionados abaixo:

MAT.	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
305621	JAQUELINE MARIA DA CONCEIÇÃO	EDUCAÇÃO	14/09/2025 a 11/01/2026
304692	KAREN BRAZ PAULINO SILVA	AÇÃO SOCIAL CID. HABITAÇÃO	22/09/2025 a 19/01/2026

Alhandra, em 25 de setembro de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E0D98D1A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE LICENÇAS EMITIDAS NO MÊS DE AGOSTO N.º 001/2025

1 – RESUMO:

O presente relatório tem como objetivo a divulgação dos processos de licenciamento ambiental protocolados e emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alhandra.
As licenças precisam ser publicadas em diário oficial do município a fim de manter a transparência dos processos realizados na SEMAM.

2 – EXTRATO:

No mês de agosto foram emitidas **11 licenças**, sendo elas:
Autorização Ambiental: 03
Autorização Ambiental para corte de arvore: 02
Certidão de Uso e Ocupação do Solo: 02
Licença Simplificada: 03
Licença Prévia:
Licença de Instalação: 01
Licença de Operação:
Licencia de Regularização de Operação:

3 – DISCRIÇÃO DAS LICENÇAS:

N° da licença: 76/2025
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00
Atividade: 1° VELOCROSS DE ALHANDRA NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO.

N° da licença: 78/2025
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: JOSÉ CHAVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 114.469.784-00
Atividade: CORTE DE DOIS INDIVIDUOS ARBOREOS.

N° da licença: 79/2025
Tipo: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
CPF/CNPJ: 51.496.513/0001-76
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSINATARIO, DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA AMIMAL DE ESTIMAÇÃO.

N° da licença: 80/2025
Tipo: LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Responsável: EXITUS PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII
CPF/CNPJ: 53.076.746/0001-45
Atividade: LOTEAMENTO PARA USO INDUSTRIAL COM AREA TOTAL DE 46,2572 HECTARES, CONTENDO 44 UNIDADES INDUSTRAIS (GALPÕES).

N° da licença: 81/2025
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
CPF/CNPJ: 08.778.318/0001-00
Atividade: FESTA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO 2025 - DO DIA 14 AO DIA 25 DE AGOSTO.

N° da licença: 82/2025

Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: JAIRO DE CARVALHO RAYMUNDO
CPF/CNPJ: 116.448.644-60
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE MAMÃO, INHAME E MACAXEIRA.

N° da licença: 83/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: AUTO CONVENIENCIA - ME
CPF/CNPJ: 20.754.417/0001-57
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA NO POSTO CIDADE.

N° da licença: 84/2025
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ARVORE
Responsável: CLOVIS FERREIRA DA SILVA NETO
CPF/CNPJ: 725.820.654-04
Atividade: CORTE DE DOIS INDIVIDUOS ARBOREOS NO SITIO ACAIS.

N° da licença: 85/2025
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: VERA LUCIA CORREIA DA SILVA
CPF/CNPJ: 165.787.594-68
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS PARA FINS DE CULTIVO DE MAMÃO.

N° da licença: 86/2025
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DOS JUREMISTAS DE ALHANDRA - AEJA
CPF/CNPJ: 16.513.131/0001-02
Atividade: CAMINHADA RELIGIOSA NO DIA 20 DE SETEMBRO COM USO DE CARRO DE SOM.

N° da licença: 87/2025
Tipo: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: AVANCE GESTÃO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E PERIGOSOS LTDA
CPF/CNPJ: 61.739.229/0001-37
Atividade: COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS E NÃO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

4 – ANÁLISE TÉCNICA:
As referidas Licenças Ambientais emitidas contem toda documentação necessária. A partir da solicitação dos requerentes foi procedida analise do processo e com base nos documentos que instruem, tornando-se como referencia as informações técnicas contidas nos documentos.
Com base na analise das informações técnicas contidas nos processos, em especial quanto ao cumprimento de recomendações de ordens legais e administrativas relacionadas as questões ambientais, todas as licenças emitidas apresentam parecer favorável.

5 – CONCLUSÃO:
Diante do exposto, relatamos que, a Secretaria de Meio Ambiente do município Alhandra realizou a analise da documentação apresentada pelos requerentes, realizou vistoria nas atividades, emitiu parecer técnico favorável, e por fim, emitiu as referidas licenças de acordo com as atividades requeridas,

Alhandra 29 de agosto de 2025.

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Secretario Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:D3218A96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:40 horas do dia 08 de Outubro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 25 de Setembro de 2025

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:BFA37C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:40 horas do dia 14 de Outubro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PODAÇÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 25 de Setembro de 2025

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:CFA8D82F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes e frangos, destinados escolas da rede pública para merenda escolar e creches municipal, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GUVA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.188.794/0001-83 - R$ 538.875,00; M V ROCHA DE CARVALHO EIRELI - CNPJ: 12.810.943/0001-69 - R$ 131.340,00; SENILDA LUNGUINHO DE OLIVEIRA COSTA - CNPJ: 37.733.902/0001-47 - R$ 151.400,00.
Arara - PB, 24 de Setembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:98CF1EC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e legumes, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025.VIGÊNCIA: até 24/09/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Arara e: ARP Nº RP 000262025 - 24.09.25 - 58.266.480 EDUARDO SILVA DE SOUSA - R$ 91.061,50; ARP Nº RP 000262025 - 24.09.25 - CAKYTALANYA SUENYA DA SILVA ALVES 09316544408 - R$ 45.298,50; ARP Nº RP 000262025 - 24.09.25 - JOSE JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR 70150308450 - R$ 64.524,50.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão, TCE PB, PNCP.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:AFBCB8B6

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes e frangos, destinados escolas da rede pública para merenda escolar e creches municipal, conforme Termo de Referência; DESIGNO os servidores Maria Thalyane Ferreira da Silva, Secretária, como Gestora; e Alvanira Pereira da Silva, Fiscal Técnico de Contrato decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Arara - PB, 24 de Setembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:B344B8B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE Motocicleta original de fábrica, 0 km, ano de fabricação 2025, modelo 2025 ou superior DESTINADAS AOS AGENTES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 156.800,00.
Areial - PB, 25 de Setembro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:331FD678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE Motocicleta original de fábrica, 0 km, ano de fabricação 2025, modelo 2025 ou superior DESTINADAS AOS AGENTES DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos EMENDA IMPOSITIVA Nª 499/2025 – contemplada no Orçamento Anual do Estado – Lei n 13.549, 10 de janeiro de 2025 – LOA 2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00132/2025 - 25.09.25 - MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 156.800,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:50B59A00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia, contemplando estudos, levantamentos e detalhamentos técnicos, destinados ao município de Barra de Santa Rosa, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PRÓPRIOS 07.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 01069/2025 - 23.09.25 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R$ 85.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:ACAA59AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA

PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 15.451.2007.2040 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA/COLETA 500 Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 28/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 01051/2025 - 28.08.25 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 71.400,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C7F32262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IN 00023/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 71.400,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Agosto de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1F169B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2025

PORTARIA Nº. 168/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 0340, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Município de Barra de Santa Rosa/PB, estabelecendo as competências e atribuições do Gabinete do Prefeito e do cargo de Chefe de Gabinete;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos, de assessoramento direto ao Prefeito Municipal, especialmente no relacionamento institucional, coordenação das atividades do Gabinete, organização documental, comunicação oficial e demais atribuições previstas em lei;
CONSIDERANDO o interesse da Administração em fortalecer a articulação entre os órgãos municipais e garantir maior eficiência na execução das políticas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **Sr. AGAMENON COSTA SANTOS** para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, função integrante da Estrutura Administrativa do Município, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 0340/2022.

Art. 2º – Ao Chefe de Gabinete compete, dentre outras atribuições legais, prestar serviços relacionados diretamente ao Prefeito, organizar audiências, arquivar correspondências, realizar publicações oficiais, coordenar a comunicação institucional e executar demais funções definidas em lei ou por determinação do Chefe do Executivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 19 de setembro de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:527BB025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS LEVES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 25 de Setembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B7E9601B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA PRÓPRIA DE MAQUINAS PESADAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33131100.E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br.Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Boa Vista - PB, 26 de Setembro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AEACB9ED

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00054/2025

Boa Vista - PB, 25 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00054/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLANEJADAS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO "LUIZ PEREIRA DE FARIAS"; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANDRE SOUZA SILVA 08825174497.
32.097.092/0001-66
Valor: R$ 21.535,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D65A58B4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00054/2025

Boa Vista - PB, 25 de Setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00054/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLANEJADAS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO "LUIZ PEREIRA DE FARIAS"; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ANDRE SOUZA SILVA 08825174497.
32.097.092/0001-66
Valor: R$ 21.535,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4E82AC80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de Preços que Objetiva a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, atendendo orientação da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS e da Lei Municipal nº 444 de 05 de junho de 2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00074/2025 - Cristiano Avelino dos Santos - 1º Aditivo - acréscimo de 42,57% - equivalente a R$ 61.722,00. O valor consolidado passa para R$ 204.422,00. ASSINATURA: 14.04.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A4B73F7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO EDIÇÃO ATUALIZADA: 12/09/2025 ANO 31 Nº. 025

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada: 12/09/2025 Ano 31 Nº. 025

MESA DIRETORA:
Presidente: Vereador: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Vice-Presidente: Vereador: PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Primeira-Secretária: Vereadora: RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Segunda-Secretária: Vereadora: MARINALVA RODRIGUES SOARES

COMISSÕES PERMANENTES:
Constituição, Legislação, Justiça e Redação - CLJR: Presidente – FRANCISCO BENIGNO BARROS (REPUBLICANOS); **Relator** – RAFAELA MIGUEL DE SOUSA (REPUBLICANOS); **Membro** - DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (MDB).

Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira - CPFOF: Presidente – GILBERTO DA SILVA BRITO (REPUBLICANOS); **Relator** – MARINALVA RODRIGUES SOARES (REPUBLICANOS); **Membro** - JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA (MDB).

Serviços Públicos – CPSP: Presidente – JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA (MDB); **Relator** – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (MDB); **Membro** - GILBERTO DA SILVA BRITO (REPUBLICANOS).

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (MDB); Relator - DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (MDB); Membro - MARINALVA RODRIGUES SOARES (REPUBLICANOS).

LIDERANÇAS:
Bloco da Situação: **O PROGRESSO CONTINUA**
Líder do Bloco da Situação: **MARINALVA RODRIGUES SOARES**
Líder do Prefeito: **FRANCISCO BENIGNO BARROS**
Bloco da Oposição: **OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA**
Líder do Bloco da Oposição: **JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA**

PLENÁRIO:

VEREADORES: DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA; FRANCISCO BENIGNO BARROS; FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO; JOSE DEVANIO OLIVEIRA DA SILVA; MANOEL BARBOSA DA SILVA SOBRINHO; MARINALVA RODRIGUES SOARES; PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA; RAFAELA MIGUEL DE SOUSA.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

Veto Total do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei Municipal 032/2025

Situação da Matéria: Será encaminhada a Comissão de Justiça e Redação.

PROJETO DE LEI Nº 036/2025
DE, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Bonito de Santa Fé, a Semana Municipal da Saúde Mental, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal da Saúde Mental tem como objetivos:
I- Promover a conscientização sobre a importância da saúde mental e emocional;
II- Incentivar o diálogo aberto sobre transtornos mentais, reduzindo estigmas e preconceitos;
III- Estimular práticas de autocuidado, prevenção e apoio psicossocial;
IV- Integrar ações entre escolas, unidades de saúde, associações, órgãos públicos e sociedade civil;
V- Oferecer palestras, rodas de conversa, oficinas e atividades educativas à população.

Art. 3º As palestras serão realizadas nas UBS e PSE de cada Bairro da cidade, bem como no Distrito de Viana, conduzidas pelos profissionais disponibilizados pelo Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, organizações não-governamentais e profissionais da área de saúde para a realização das atividades da Semana Municipal da Saúde Mental.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de Setembro de 2025.

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Proponente

_____
PROJETO DE LEI Nº 037/2025
Em, 28 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ,
PARA O PERÍODO 2026 à 2029, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Situação da Matéria: A Matéria será encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento e aguarda parecer.

_____
PROJETO DE LEI Nº 038/2025
De 28 de Agosto de 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Situação da Matéria: A Matéria será encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento e aguarda parecer.

_____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

INSTITUI A GALERIA "MULHERES QUE FAZEM HISTÓRIA" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado do Paraíba, no uso das atribuições conferidas por lei, aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, a Galeria Mulheres que fazem História, destinada a preservar a memória, reconhecer e valorizar a trajetória das vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo municipal.

Parágrafo Único: A Galeria será composta por:
I - Fotografia oficial de cada vereadora que tenha exercido mandato;
II - Pequeno biografia contendo o nome completo, legislatura, principais projetos, contribuições e informações relevantes à história política e social da atuação parlamentar da homenageada.
Art.2º- A organização, atualização e manutenção da Galeria serão de responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que poderá utilizar recursos próprios ou firmar parcerias com órgãos públicos, entidades culturais, educacionais e de pesquisa.
Art. 3° - A Galeria poderá ser disponibilizada em espaço físico nas dependências da Câmara Municipal e em meio digital através do portal oficial da instituição.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:
A presente Resolução tem como finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, criar a Galeria "Mulheres que Fazem História", com o objetivo de valorizar, preservar e divulgar a memória da participação feminina na política municipal.
A criação desta Galeria é uma forma de reconhecimento às mulheres que, com coragem e determinação, ocuparam assentos nesta Casa Legislativa, contribuindo para o fortalecimento da democracia, para o desenvolvimento do município e para a representatividade feminina na vida pública.
A presença das mulheres nos espaços de poder e decisão ainda é um desafio em todo o Brasil. Apesar dos avanços conquistados nas últimas décadas, a representatividade feminina na política permanece reduzida em comparação à sua importância social. Por isso, a instituição da Galeria "Mulheres que Fazem História" é também um gesto pedagógico, que inspira as novas gerações a acreditarem que o espaço político também lhes pertence.
Além de homenagear aquelas que já trilharam o caminho da vida pública, a Galeria funcionará como espaço de memória e inspiração, dando visibilidade ao legado das vereadoras e reafirmando o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a igualdade de gênero, a cidadania e a valorização da história local.
Diante do exposto, conto com o apoio dos(as) nobres colegas vereadores(as) para a aprovação desta Resolução, que se constitui em um marco simbólico e histórico em prol do fortalecimento da representatividade feminina em nossa cidade.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de santa Fé, em 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Primeira Secretária

MARINALVA RODRIGUES SOARES
Segunda Secretária

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Proponente

INDICAÇÃO Nº021/2025 De 03 de setembro de 2025

Parlamentar: PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de cumprir o que determina o Artigo 66 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 624/2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, que trata dos adicionais de Insalubridade e periculosidade aos servidores de cargo efetivo.

JUSTIFICATIVA:A indicação do benefício para os servidores efetivos do Município faz parte dos direitos dos mesmos. Sabemos que nosso município é carente de recursos, porém não podemos deixar de oferecer aos nossos servidores aquilo que é de direito deles. Portanto, pedimos ao Sr. Prefeito que veja esta indicação com carinho.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 03 de setembro de 2025.

Vereador - Proponente

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº022/2025 De 10 de setembro de 2025

Parlamentar: RAFAELA MIGUEL DE SOUSA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de sinalizar com placa a encruzilhada das ruas José Arruda de Sousa, Miguel Ponciano e José Zuca de Sousa, visto que da maneira que se encontram podem provocar acidentes.

JUSTIFICATIVA:A indicação sugerida visa evitar problemas maiores, pois o trânsito de veículos que precisam adentrarem para a rua José Zuca de Sousa acaba entrando em choque com os veículos das ruas José Arruda de Sousa e Miguel Ponciano. Neste viés, como o trabalho do executivo junto com o Legislativo é organizar melhor a nossa cidade para que os bonitenses possam melhor se deslocarem, esta indicação é mais que urgente.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 10 de setembro de 2025.

Vereadora - Proponente
RAFAELA MIGUEL DE SOUSA

_____

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 035/2025
DE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O "DIA DO PESCADOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Bonito de Santa Fé o **"Dia Municipal do Pescador"**, a ser comemorado, anualmente, no dia **29 de junho**.

Art. 2º A data tem por objetivo **homenagear, valorizar e reconhecer** a importância social, econômica, histórica e cultural dos pescadores e pescadoras do município, que dedicam suas vidas ao sustento de suas famílias e ao desenvolvimento local por meio da atividade pesqueira.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, uma parceria com entidades representativas da pesca artesanal e profissional, como colônias de pescadores, atividades educativas, culturais e sociais voltadas à valorização da categoria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 04 de Setembro de 2025.

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Proponente

----------_____
REQUERIMENTO Nº 013/2025
Em, 04 de setembro de 2025.

Parlamentar: FRANCISCO BENIGNO**,** vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no **Art.147, §3º, INCISO XII do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa DESPACHAR a seguinte **REQUERIMENTO:**

REQUER que esta Casa Legislativa realize no dia 14 de novembro do ano em curso uma reunião solene em homenagem aos ex-vereadores do município de Bonito de Santa Fé, pois cada um contribuiu para a história do legislativo municipal.

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antônio Dias de Lima, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO BENIGNO BARROS
Vereador proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº039/2025
Em 01 de setembro de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **AFONSO FAUSTINO DOS SANTOS**
PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família SANTOS pela perda irreparável do Senhor **AFONSO FAUSTINO DOS SANTOS**

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº040/2025
Em 05 de setembro de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **IRENE DOMINGOS DA SILVA**
PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família DOMINGOS DA SILVA pela perda irreparável da Senhora **IRENE DOMINGOS DA SILVA**

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 05 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereador Proponente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:9B1CC1D1

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO EDIÇÃO ATUALIZADA: 19/09/2025 ANO 31 Nº. 026

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada: 19/09/2025 Ano 31 Nº. 026

MESA DIRETORA:
Presidente: Vereador: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Vice-Presidente: Vereador: PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Primeira-Secretária: Vereadora: RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Segunda-Secretária: Vereadora: MARINALVA RODRIGUES SOARES

COMISSÕES PERMANENTES:
Constituição, Legislação, Justiça e Redação - CLJR: Presidente – FRANCISCO BENIGNO BARROS (REPUBLICANOS); **Relator** – RAFAELA MIGUEL DE SOUSA (REPUBLICANOS); **Membro** - DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (MDB).

Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira - CPFOF: Presidente – GILBERTO DA SILVA BRITO (REPUBLICANOS); **Relator** – MARINALVA RODRIGUES SOARES (REPUBLICANOS); **Membro** - JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA (MDB).

Serviços Públicos – CPSP: Presidente – JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA (MDB); **Relator** – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (MDB); **Membro** - GILBERTO DA SILVA BRITO (REPUBLICANOS).

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA (MDB); Relator - DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA (MDB); Membro - MARINALVA RODRIGUES SOARES (REPUBLICANOS).

LIDERANÇAS:
Bloco da Situação: **O PROGRESSO CONTINUA**
Líder do Bloco da Situação: **MARINALVA RODRIGUES SOARES**
Líder do Prefeito: **FRANCISCO BENIGNO BARROS**
Bloco da Oposição: **OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA**
Líder do Bloco da Oposição: **JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA**

PLENÁRIO:
VEREADORES: DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA; FRANCISCO BENIGNO BARROS; FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO; JOSE DEVANIO OLIVEIRA DA SILVA; MANOEL BARBOSA DA SILVA SOBRINHO; MARINALVA RODRIGUES SOARES; PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA; RAFAELA MIGUEL DE SOUSA.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

Veto Total do Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei Municipal 032/2025

Situação da Matéria: Será encaminhada a Comissão de Justiça e Redação.

PROJETO DE LEI Nº 036/2025
DE, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Bonito de Santa Fé, a Semana Municipal da Saúde Mental, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal da Saúde Mental tem como objetivos:
I- Promover a conscientização sobre a importância da saúde mental e emocional;
II- Incentivar o diálogo aberto sobre transtornos mentais, reduzindo estigmas e preconceitos;
III- Estimular práticas de autocuidado, prevenção e apoio psicossocial;

IV- Integrar ações entre escolas, unidades de saúde, associações, órgãos públicos e sociedade civil;
V- Oferecer palestras, rodas de conversa, oficinas e atividades educativas à população.

Art. 3º As palestras serão realizadas nas UBS e PSE de cada Bairro da cidade, bem como no Distrito de Viana, conduzidas pelos profissionais disponibilizados pelo Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, organizações não-governamentais e profissionais da área de saúde para a realização das atividades da Semana Municipal da Saúde Mental.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de Setembro de 2025.

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Proponente

_____

PROJETO DE LEI Nº 037/2025
Em, 28 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ,
PARA O PERÍODO 2026 à 2029, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Situação da Matéria: A Matéria será encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento e aguarda parecer.

_____

PROJETO DE LEI Nº 038/2025
De 28 de Agosto de 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Situação da Matéria: A Matéria será encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento e aguarda parecer.

_____

INDICAÇÃO Nº021/2025 De 03 de setembro de 2025

Parlamentar: PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de cumprir o que determina o Artigo 66 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 624/2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, que trata dos adicionais de Insalubridade e periculosidade aos servidores de cargo efetivo.

JUSTIFICATIVA:A indicação do benefício para os servidores efetivos do Município faz parte dos direitos dos mesmos. Sabemos que nosso município é carente de recursos, porém não podemos deixar de oferecer aos nossos servidores aquilo que é de direito deles. Portanto, pedimos ao Sr. Prefeito que veja esta indicação com carinho.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 03 de setembro de 2025.

Vereador - Proponente
PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA

MOÇÃO DE PESAR Nº041/2025
Em 12 de setembro de 2025
Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **LEUSIDE LEITE DE ARRUDA**

JOSÉ DEVANIO OLIVEIRA DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família LEITE DE ARRUDA pela perda irreparável da Senhora
LEUSIDE LEITE DE ARRUDA
JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2025.

JOSÉ DEVANIO OLIVEIRA DA SILVA
Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº042/2025
Em 18 de setembro de 2025

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **BRAZONIA DOS SANTOS SOMBRA**
RAFAELA MIGUEL DE SOUSA, vereadora em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família SANTOS SOMBRA pela perda irreparável da Senhora
BRAZONIA DOS SANTOS SOMBRA.

JUSTIFICATIVA:
Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2025.

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Vereadora Proponente

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2025,
Em, 17 de setembro de 2025.

Forma:**Regimento Interno – do Art. 151, II.**
Motivo**:REPUDIAR.**
Repudiado: **VEREADOR ALCIDES CAMILO**

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA, vereadora no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 151, Inciso II do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE REPÚDIO. Ao Senhor **Vereador ALCIDES CAMILO**
Câmara Municipal de Guarabira - PB.

JUSTIFICATIVA:
O repúdio ao vereador em questão dar-se pela postura do mesmo em proferir palavras de cunho sexual, desrespeitando não apenas a colega vereadora Jussara Maria como mulher, política, cidadã e ser humano. Ele afrontou a dignidade de todas as mulheres que acreditam e lutam por uma política justa e igualitária. É inadmissível que comportamentos machistas e violentos ainda tenham espaço na política. É dever de toda mulher denunciar e cobrar providências, além de exigir respeito.

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de setembro de 2025.

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Vereadora Proponente

_____

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

INSTITUI A GALERIA "MULHERES QUE FAZEM HISTÓRIA" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado do Paraíba, no uso das atribuições conferidas por lei, aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, a Galeria Mulheres que fazem História, destinada a preservar a memória, reconhecer e valorizar a trajetória das vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo municipal.

Parágrafo Único: A Galeria será composta por:
I - Fotografia oficial de cada vereadora que tenha exercido mandato;
II - Pequeno biografia contendo o nome completo, legislatura, principais projetos, contribuições e informações relevantes à história política e social da atuação parlamentar da homenageada.
Art.2º- A organização, atualização e manutenção da Galeria serão de responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que poderá utilizar recursos próprios ou firmar parcerias com órgãos públicos, entidades culturais, educacionais e de pesquisa.
Art. 3° - A Galeria poderá ser disponibilizada em espaço físico nas dependências da Câmara Municipal e em meio digital através do portal oficial da instituição.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de santa Fé, em 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Primeira Secretária

MARINALVA RODRIGUES SOARES
Segunda Secretária

RAFAELA MIGUEL DE SOUSA
Proponente

_____

INDICAÇÃO Nº022/2025 De 10 de setembro de 2025

Parlamentar: RAFAELA MIGUEL DE SOUSA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Prefeito Constitucional do Município, Antônio Lucena Filho, para que o mesmo veja a possibilidade de sinalizar com placa a encruzilhada das ruas José Arruda de Sousa, Miguel Ponciano e José Zuca de Sousa, visto que da maneira que se encontram podem provocar acidentes.

JUSTIFICATIVA:A indicação sugerida visa evitar problemas maiores, pois o trânsito de veículos que precisam adentrarem para a rua José Zuca de Sousa acaba entrando em choque com os veículos das ruas José Arruda de Sousa e Miguel Ponciano. Neste viés, como o trabalho do executivo junto com o Legislativo é organizar melhor a nossa cidade para que os bonitenses possam melhor se deslocarem, esta indicação é mais que urgente.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 10 de setembro de 2025.

Vereadora - Proponente
RAFAELA MIGUEL DE SOUSA

_____

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:4EEF7FF1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

PROCESSO: º 250829CD00003
INEXIGIBILIDADE 007/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria
jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB (REESTRUTURANDO AS
QUANTIDADES NÃO CONTEMPLADAS NO CREDENCIAMENTO
0002/2025); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos
elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como
proponentes credenciados: COOPHEALTH/RN – COOPERATIVA DE
TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE - CNPJ:
49.221.084/0001-82 - R$ 467.960,00; INSTITUTO PANAMERICANO DE
SERVICOS– IPAS - CNPJ: 55.170.976/0001-02 - R$ 1.159.459,58;
POLICLINICA SANTA MARIA LTDA - CNPJ: 26.915.633/0001-13 - R$
2.453.959,58; SERV SAUDE LTDA - CNPJ: 33.235.736/0001-06 - R$
1.403.899,58; SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA - CNPJ:
37.092.326/0001-04 - R$ 935.939,58.

Brejo dos Santos - PB, 23 de setembro de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:D5AFBEAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

PROCESSO: º 250829CD00003
INEXIGIBILIDADE 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB (REESTRUTURANDO AS
QUANTIDADES NÃO CONTEMPLADAS NO CREDENCIAMENTO
0002/2025). CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

COOPHEALTH/RN – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE; INSTITUTO PANAMERICANO DE
SERVICOS– IPAS; POLICLINICA SANTA MARIA LTDA; SERV SAUDE
LTDA e SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA. Informações:
das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

Brejo dos Santos - PB, 23 de setembro de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:BFB64C97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de locação mensal de veículos remanescentes, destinados ao transporte de estudantes do Município de Cajazeirinhas/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EDSON GOMES GARRIDO - R$ 79.002,00; FLEUDEILDO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 41.580,00; JOÃO ALMEIDA GARRIDO - R$ 55.016,28.
Cajazeirinhas - PB, 25 de Setembro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:DA9F5C78

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
SETOR DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO nº 008/2025.
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: credenciamento tem por objeto a habilitação de pessoa jurídica para elaboração de projeto executivo, visando atender ao Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, incluindo os projetos residenciais, ensaios técnicos, infraestrutura, orçamento, memorial descritivo e aprovação do projeto junto ao órgão competente no município de Catingueira-PB.

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADA E CLASSIFICADA:**

PARTICIPANTE HABILITADO E CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO
GF ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA CNPJ: 61.041.270/0001-35.	1º LUGAR

CATINGUEIRA - PB, 25 de setembro de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:ED2AF634

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039

OBJETO: Fornecimento de combustíveis e derivados destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de Itaporanga, Patos, Campina Grande e João Pessoa - PB, para o ano de 2025, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Próprios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.**
CONTRATADO: **MATHEUS PAULO DE SOUSA ME (POSTO SÃO FRANCISCO), CNPJ n°29.367.215/0001-27,** situada na AV Irineu Rodrigues da Silva – 184, Centro, Itaporanga/PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: de R$ 1.242.750,00(um milhão, cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) para R$1.553.356,80(um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) já com o Valor aditivado de R$ 310.606,80(trezentos e dez mil e seiscentos e seis reais e oitenta centavos) DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTITATIVO.
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 22/09/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:24493179

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados em, Medicina... CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 01 primeiro JC SERVIÇOS LTDA - 02 segundo lugar S P DE L SOUZA; E fica classificadas para futuras contratações as seguintes empresas: 3º lugar VIVERE ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADA LTDA ; 4º lugar JONATHANS GABRIEL DE OLIVEIRA SOARES LTDA; 5º SERTAO SAUDE LTDA; 6º PERIVALDO ALVES SOUZA EIRELI – ME. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB.Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.
Igaracy - PB, 19 de Setembro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Presidente da Comissão

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:87DE8BAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA
CNPJ Nº 09.142.985/0001-64
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

CONTRATADO: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 09.196.974/0001-67
Rua Cecilia Miranda, 84, Jaguaribe, João Pessoa, PB

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 22/09/2026

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:A2C1B734

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA, PB, em favor da licitante ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.196.974/0001-67, cm sede na Rua Cecilia Miranda, 84, Jaguaribe, João Pessoa, PB, com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ITAPORANGA (PB), 22 de setembro de 2025

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:FE0F8EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2025

PORTARIA Nº 468, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como gestor do contrato nº 0298/2025 administrativos a Sra. Francisca Thais Sousa Medeiros da Silva, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matricula nº 4474.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0298/2025 administrativos a Sra. Nara Kerlianny Dantas Leite, PROFESSORA, Matricula nº 114838.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 15 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:52027BCF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, Centro, Itaporanga - PB, CEP 58.780-000, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional AZIF DAVI LEMOS, CPF nº 014.421.524-19, doravante denominado LOCATÁRIO; e, de outro lado, a Sra. THAIS BEZERRA VENTURA, inscrita no CPF nº 042.999.394-33, residente à Rua João Belo, nº 43, 7º andar, Centro, Itaporanga/PB, doravante denominada LOCADORA, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de Locação nº 029/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 029/2025, cujo objeto é a locação do imóvel destinado à equipe de Vigilância em Saúde (sanitária, epidemiológica e ambiental) do Município de Itaporanga/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão dá-se a pedido da contratada, que formalizou requerimento administrativo nesse sentido, não havendo óbices da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao pleito.
O distrato fundamenta-se no art. 138, inciso II e §1º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram, para todos os fins de direito, que não possuem pendências financeiras ou materiais relacionadas ao contrato ora rescindido, conferindo-se plena, recíproca e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

O presente distrato produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, extinguindo definitivamente o vínculo contratual e encerrando as obrigações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ficando uma em poder de cada parte, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga - PB, 25 de setembro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional de Itaporanga/PB
Locatário

THAIS BEZERRA VENTURA
CPF nº 042.999.394-33
Locadora

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:AA26FD59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de edificação da Praça de Eventos no Município de Joca Claudino/PB, com recursos provenientes do Convênio nº 927870/2022, celebrado junto ao Ministério do Turismo. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de outubro de 2025. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

JOCA CLAUDINO - PB, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO.
Diretor Interno da Licitação.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:E5878A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 00094/2024 E 00095/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 00094/2024 E 00095/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 00020/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 E CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.259.748/0001-86
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº 00094/2024 E 00095/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 26/09/2026.
FUNDAMENTO: O INCISO I, DO CAPUT DO ART. 124, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DOS CONTRATOS Nº 00094/2024 E 00095/2024 NA FORMA DO ART. 107, E DEMAIS CORRELATOS, DA LEI Nº 14.133/2021
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 25 DE SETEMBRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:61189235

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2025. CONCORRENCIA Nº 004/2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2025.
CONCORRENCIA Nº 004/2025.

Processo Licitatório nº 061/2025 – Concorrência n° 004/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Construção de Creche, no Loteamento Santa Maria, no Município de Juripiranga - PB — FNDE — Creche Tipo 2, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, realizado por força do Termo de Compromisso n° 957713, nas especificações e quantitativo constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.** Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** à empresa, – **SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n° 14.031.903/0001-44, com sede na Faz Ladeira Vermelha, SN, Zona Rural, Conceição-**
PB, CEP: 58.970-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Lucio Antonio Rangel de
Figueiredo, CPF n° 885.106.974-34, residente na rua Helena Meira Lima, n° 860, Apt 801, Tambaú, João Pessoa-PB, com valor de **R$ 2.842.090,64 (Dois Milhões Oitocentos e quarenta e dois mil, noventa reais e sessenta**, a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, **Homologo** o resultado final da

Concorrência N° 004/2025 - Processo Licitatório nº 061/2025, com fundamento, da Lei de Licitações n° 14.133/2021.

Juripiranga, 09 de Setembro de 2025

Município de Juripiranga
ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:DDEE7EA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: 061/2025-CONTRATO Nº 055/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Munic da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura**
Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 004/2025**
Processo Licitatório: **061/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de Creche, no Loteamento Santa Maria, no Município de Juripiranga - PB — FNDE — Creche Tipo 2, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, realizado por força do Termo de Compromisso n° 957713, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
CONTRATO Nº 055/2025.
Contratada: SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o n° 14.031.903/0001-44, com sede na Faz Ladeira Vermelha, SN, Zona Rural, Conceição- PB, CEP: 58.970-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Lucio Antonio Rangel de Figueiredo, CPF n° 885.106.974-34, residente na rua Helena Meira Lima, n° 860, Apt 801,Tambaú, João Pessoa-PB.
VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é **R$ 2.842.090,64 (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil noventa reais e sessenta e quatro centavos).**
PRAZO DO CONTRATO: **O prazo de vigência da execução da obra será de 14 (quatorze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contido no Projeto Executivo.**
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
02.050 Secretaria Municipal de Educação
1005 Const., Reforma e Ampliação de Unidades Públicas de Ensino Municipal
15001001 Recursos não vinculados de impostos - MDE
4490.51 99 Obras e Instalações
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
4490.51 99 Obras e Instalações

Juripiranga, 09 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:1F6CE337

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
O Município de Massaranduba/PB, através do PREGOEIRO, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025 cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, COM A FINALIDADE DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB.

Massaranduba - PB, 25 de Setembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:EF8620EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº 229/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº 229/2025, de 25 de setembro de 2025.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público, responsável por todos os atos e procedimentos necessários ao planejamento e execução de Concurso Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, que passa a ter a seguinte composição:

I – ALCIONE SOARES DA COSTA, matrícula nº 0001196 – Presidente;
II – IVONALDO ELIAS DE AGUIAR, matrícula nº 2056208 – Secretário;
III – ITALO BRUNO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0001372 – Membro;

Parágrafo único. Fica designada como Membro Suplente a servidora IVETE DA SILVA FREITAS, matrícula nº 0001313.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GAPRE nº 228/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:ED6E838F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de veículos tipo pipa com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte de 7m³ de água, para distribuição de água potável para atender à esta Edilidade e a população atingida pela estiagem do município de Montadas/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE

FERREIRA - R$ 45.000,00; FABIANO DE ALMEIDA IMPERIANO - R$ 45.000,00.
Montadas - PB, 25 de Setembro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:208606FC

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB. Abertura da sessão pública: 15h do dia 08 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 15h01 horas do dia 08 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) ...E-mail: licitacaomontadaspb@gmail.com.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.Montadas - PB, 24 de Setembro de 2025.

JUVENCIO RODRIGUES NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D3834DB1

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2140.10.301.1006.2083 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios 2140.10.302.1006.2082 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Atenção Especializada 2140.10.302.1006.2093 – Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 2140.10.305.1006.2081 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. VIGÊNCIA: até 19/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00104/2025 - 19.09.25 - STUDIO ODONTOLOGICO ALMEIDA LTDA - R$ 34.650,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:3C8B04E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00018/2025
***REPUBLICADO POR ERRO DE INCORREÇÃO**
MOTIVO: Adiamento da sessão e ajuste no termo de referência e no edital.
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM FOCO EM CONTROLE E GESTÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PEÇAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, COM ACESSO VIA WEB E VERSÃO MOBILE COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU EM CESSÃO DE USO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital de Dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Monte Horebe - PB, 25 de Setembro de 2025

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:82ECC35A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 18/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00120/2025 - 18.09.25 - MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA - CNPJ **.***.101/0001-** - R$ 27.412,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e doze reais).

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:803D8039

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN04028/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN04028/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/CONSULTORIA AMBIENTAL PARA A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DO PRAD DE ENCERRAMENTO DO ANTIGO LIXÃO – PRIMEIRA FASE, EM MONTEIRO PARAÍBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EMPRESA DE PROJETOS BIODINAMICOS LTDA - R$ 17.500,00.
Monteiro - PB, 21 de Agosto de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:DD66F5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO IN 04028/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/CONSULTORIA AMBIENTAL PARA A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NA EXECUÇÃO DO PRAD DE ENCERRAMENTO DO ANTIGO LIXÃO – PRIMEIRA FASE, EM MONTEIRO PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN04028/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 12401/2025 - 21.08.25 - EMPRESA DE PROJETOS BIODINAMICOS LTDA - R$ 17.500,00.
O pagamento se efetuará da seguinte forma:
- 1ª parcela: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao início dos serviços e assinatura do contrato (50%);
- 2ª parcela: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), na entrega dos produtos (30%);
- 3ª parcela: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na aprovação dos relatórios pelo órgão ambiental (20%).

Monteiro, 21 de agosto de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E2FBE434

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0.10.45/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE CONECTIVIDADE DE INTERNET PARA ACESSO CONTÍNUO À REDE MUNDIAL DE OCMPUTADORES (INTERNET BANDA LARGA/IP REAL E LINK DEDICADO) POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO E NAS UNIDADES ADMINSITRATIVAS, NA ZONA RUAL E URBANA COM TODOS OS PONTOS COM INSTALAÇÃO E WIFI EM COMODATO. Termo Aditivo de Prazo e valor nº **0.10.45/2022**, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 13/09/2025 à 13/09/2026. Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O valor da contratação permanecerá o de **R$ 97.490,00, distribuído pelos fundos municipais:**
- Prefeitura Municipal de Monteiro destina-se o valor de **R$ 23.990,00 (vinte e três mil e novecentos reais);**
- Fundo Municipal de Educação **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais);**
- Fundo Municipal de Saúde **R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais);**
- Fundo Municipal de Assistência Social **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
Desse modo, o valor total do contrato conforme os termos aditivos está no valor de R$ 389.960,00**,** que poderá ter reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, mediante termo de apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos. Data de Assinatura: 10/09/2025. **PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ 40.120.343/0001-04.**

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:9E028F56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

LICITAÇÃO PÚBLICA – 1º NOTIFICAÇÃO – NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba – PB - CNPJ nº 09.072.448/0001-95, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa **ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS DELIMPEZA LTDA** – CNPJ nº 43.188.266/0001-12 por seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 0014/2025, Contrato nº 00058/2025, nos termos da ata de julgamento constante no processo licitatório, pelo fato do não cumprimento reiterado dos prazos de entrega e não ter efetivado a entrega do Material até a presente data, mesmo sendo advertida e notificada diversas vezes pela Secretaria de Administração, conforme provas acostadas aos autos. Tal fato, acarreta, nos termos do item **28.1 do edital e art. 155, III da Lei 14.133/21, na declaração de inidoneidade, sanção do impedimento de licitar e contratar com administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos produtos.**
Diante do exposto, a partir da data de publicação da presente, **abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para garantia do contraditório**, contados da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial. A interposição de recursos deverão ser efetivadas pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com ou diretamente na Central de Licitações, no endereço acima descrito.
Natuba–PB, 24 de setembro de 2025.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:F794A2A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.° 00031/2025

Origem: Dispensa nº 000012/2025
Objeto Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Olivedos/PB.
PARÁGRAFO QUINTO – A remuneração da CONTRATADA corresponderá ao valor total
arrecadado com as inscrições, sendo-lhe assegurada, no mínimo, R$ 293.571,73 (DUZENTOS
E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E

TRÊS CENTAVOS), sendo R$ 140.045,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUARENTA E
CINCO REAIS) o valor estimado de arrecadação com inscrições e R$ 153.526,73 (CENTO E
CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS
CENTAVOS) o valor de complementação da remuneração a ser pago pela contratante em 2
(duas) parcelas.
PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de o quantitativo de candidatos pagantes se demonstrar
inferior ao estimado (1463 candidatos), a CONTRATANTE deverá pagar o montante
correspondente ao produto entre o decréscimo de inscrições e R$ 200,66 (DUZENTOS REAIS
E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), na Conta-Corrente 42938-4, na Agência 63-9, Banco do
Brasil, convênio 3104641, em até 30 dias após o encerramento das inscrições.
CLÁUSULA QUINTO DA DOTAÇÃO
Recursos Financeiros: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0002 2005 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0029 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.
Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Data da Assinatura: 24 de Setembro de 2025 –

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA –
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:35D6B266

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 121, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para Edição 2025-2028, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com as instruções contidas no Guia Metodológico do Selo UNICEF – edição 2025/2028, e tendo em vista, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF PARA EDIÇÃO 2025/2028:

I. Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF:
GABRIELA LUIS MENDES PEDROSA

II. Representante da Secretaria Municipal da Educação:
EDJANE PEREIRA CABRAL

III. Representante da Secretaria Municipal da Saúde:
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA

IV. Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social e Mobilizadora do RS 5 – Proteção Social:
ALINE GRACIELA GOMES DE LUCENA VASCONCELOS

V. Mobilizador dos Adolescentes:
FRANCISCO GILMARIO DA SILVA MARQUES

VI. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ouro Velho/PB:
MARIA BERNADETE ALVES

VII. Representantes do Conselho Tutelar de Ouro Velho/PB:
CARLOS ANDRÉ DE LIMA
DANILO DE SOUSA MENEZES
INÁCIO JÚNIOR DA SILVA
KÁTIA ROCHA MENEZES
MÁRCIO OZIVAN SOUSA BERNARDO DE MENEZES

VIII. Representante do Núcleo de Cidadania de Adolescentes – NUCA:
VANESSA SOUSA LEITE

IX. Representante do Busca Ativa Escolar - BAE:
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

X. Mobilizador do RS 1 – Saúde e Nutrição:
TATIA LUCIANA SIQUEIRA NEVES

XI. Mobilizador do RS 2 – Educação:
MARIA VALDINEZ FERREIRA LIMA GOMES

XII. Mobilizador do RS 3 – Proteção Social Contra Violências:
EDNA MARIA LIRA DOS ANJOS

XIII. Mobilizador do RS 4 – Água, Saneamento, Higiene e resiliência Climática:
EDIJUNIOR DE SOUSA CASSIANO

XIV. Mobilizador do RS 6 – Igualdade Étnico-Racial:
JACKSON MONTEIRO DOS SANTOS

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025/2028 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com CMDCA e com a articulação do Selo, no município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – edição 2025/2028.

Parágrafo 1º – A comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025/2028 não substitui o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar, nem o (a) Articulador(a) do Selo UNICEF.

Parágrafo 2º – Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores da rede municipal.

Art. 4º - Cabe à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I – buscar a articulação com CMDCA para convocar e realizar os Fóruns Comunitários; e
II – organizar as duas reuniões de monitoramento do Plano de Ação Municipal pelos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 5º - O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial do Selo UNICEF é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem obrigação de natureza laboral, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos administrativos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 25 de setembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CA981C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Ouro Velho/PB, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de garantir a correta execução e acompanhamento das ações do Programa Bolsa Família no município resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, os seguintes servidores e/ou representantes dos órgãos competentes:

Nome completo: Liudmila Carneiro Nunes de Lira
Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde
Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Nome completo: Aline Graciela Gomes de Lucena Vasconcelos
Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome completo: Edjane Pereira Cabral
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação
Órgão/Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Nome completo: Gabriela Luis Mendes Pedrosa
Cargo/Função: Assistente Social
Órgão/Secretaria: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Nome completo: Williane Viana Ferreira
Cargo/Função: Coordenadora do Programa Bolsa Família
Órgão/Secretaria: Coordenação do Programa Bolsa Família

Art. 2º A Comissão Intersetorial tem como objetivo fortalecer a gestão das condicionalidades do programa, promovendo a articulação entre as áreas de assistência social, saúde e educação e será coordenada pelo(a) gestor(a) ou coordenador(a) do Programa Bolsa Família.
Art 3º A Comissão Intersetorial terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e avaliar as ações do Programa Bolsa Família no município;
II – Promover articulação entre os setores envolvidos;
III – Zelar pelo cumprimento das normativas vigentes do programa;
IV – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
V – Sugerir melhorias e medidas para a eficácia do programa.

Art. 4º A Comissão Intersetorial terá mandato de 02 anos, podendo ser reconduzida, e reunir-se-á ordinariamente bimestralmente, ou extraordinariamente quando convocada pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 25 de setembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B5AF0FC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.257/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 2.042/2025, de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$ 20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	8.244.2001.2090.3390140000.500 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 2° - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1148	**REFORMAR,EQUIPAR CENTRO DE REFER.DE ASSISTENCIA SO**	
	8.244.2013.1148.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1148) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8C983E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pela servidora SABRINA DANTAS FERNANDES;

Considerando que a servidora foi nomeada para o cargo de ENFERMEIRO PSF da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Portaria Nº 0520, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cabedelo, na Edição Nº 228, de 04 de fevereiro de 2025;

Considerando que a servidora também ocupa o cargo de Enfermeiro na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitida em 23 de dezembro de 2016, através da Portaria Nº 215/2016, de 05 de dezembro de 2016, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **SABRINA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 0066740, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 25/09/2025.

DECLARAR, a contar de 25/09/2025, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Enfermeiro, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pela servidora **SABRINA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 0066740, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se.
Dê ciência à exonerada.

Picuí-PB, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:52715BD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 2º da Lei nº 1.775 de 14 de novembro de 2018 e o art. 17-C, §3º, da Lei nº 1.491, de 28 de novembro de 2012;

R E S O L V E:

Nomear REJANE MIRANDA SANTOS como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, uma vez que ocupa o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e é responsável legal pela gestão dos fundos, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1.775 de 14 de novembro de 2018 e o art. 17-C, §3º, da Lei nº 1.491, de 28 de novembro de 2012.

Picuí-PB, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0BF7075D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2022**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **10 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1093/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DENILSON ALECSSANDER DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 2017779, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/09/2025 a 22/10/2025.

Picuí-PB, 25 de setembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:18594811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de abril de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de abril de 2022**, a cada dia 04 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **04 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1092/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **BRUNO BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula nº 2017829, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/10/2025 a 31/10/2025.

Picuí-PB, 25 de setembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE0C1F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de maio de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de maio de 2008**, a cada dia 05 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **05 de maio de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1094/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA JEANE DANTAS DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº 0065233, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Picuí-PB, 25 de setembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3C797282

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATO DE DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE POCINHOS**, por meio do **Contrato n.º 00081/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00007/2025** .FUNDAMENTO LEGAL: Pregão n° 00007/2025 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00081/2025.**VALOR: R$ 18.252,75 reais.** PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio do secretário **SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA, e C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ N° 45.699.799/0001-94.
ASSINATURA: 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:8B654EF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0845/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTA PARA PASSARELAS PARA ESCOLA DE 12 SALAS FNDE, NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.

CONTRATO Nº 0845/2025
CONTRATADO: VERGARI CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.981.859/0001-10
PRAZO: 24/03/2026
VALOR TOTAL: R$ 191.900,00 (Cento e noventa e um mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 1002 Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares - 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTES: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF.
Pombal/PB, 24 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:44B6DA5E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas serão recebidas até às **18h:00min do dia 01 de outubro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 25 de setembro de 2025.

FERNANDO GOMES DE ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2A3CAF93

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **08 de outubro de 2025 às 15h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 25 de setembro de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:58DB4C3A

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ANO/MOD. MÍNIMO 2025, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**. A reunião que ocorreria no dia 02 de outubro de 2025 às 15h01min, ocorrerá no dia **08 de outubro de 2025 de 2025 às 09h01min**. Motivo: Ajustes no termo de referência após impugnação. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4F38A989

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATO AD Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: Aquisição de kits de materiais instrucionais e recursos educacionais para o Ensino Fundamental, incluindo soluções em 3D, laboratórios de ciências, materiais manipulativos de matemática, equipamentos tecnológicos (projetor, notebook e gabinete), softwares educativos e formação de professores — tudo alinhado à BNCC, para modernizar e enriquecer o ensino nas escolas municipais; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 41.495.920/0001-60, com o valor total de R$ 282.492,00 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Princesa Isabel - PB, 27 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO nº 166/2025 – AD001/2025
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel - PB
Contratada: INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 41.495.920/0001-60
Valor: R$ 282.492,00 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Objeto: Aquisição de kits de materiais instrucionais e recursos educacionais para o Ensino Fundamental, incluindo soluções em 3D, laboratórios de ciências, materiais manipulativos de matemática, equipamentos tecnológicos (projetor, notebook e gabinete), softwares educativos e formação de professores — tudo alinhado à BNCC, para modernizar e enriquecer o ensino nas escolas municipais.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de registro de preços Nº 001/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico 008/2024 realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: 01 ano.
PARTES CONTRATANTES: Ednaldo de Melo (pela contratante) e o Sr. Luiz Fernando Cauduro Junior (pela contratada).
Princesa Isabel - PB, 27 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F3AEBDF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 575.482,10.

Santa Cecília - PB, 18 de Setembro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:4312B671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: Registro de Preços para Aquisição Parcelada, conforme demanda, de Fardamento para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS – ME - R$ 221.957,95.
Santa Cecília - PB, 18 de Setembro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:EA7FCE09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

os termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 299.003,38; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 6.480,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.820,00.
Santa Cecília - PB, 18 de Setembro de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:E3C3AB6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.002 Governadoria Municipal 02.003 Secretaria De Administração 02.004 Secretaria De Finanças 2.005 Secretaria De Planejamento 02.006 Secretaria De Educação E Cultura 02.009 Secretaria De Infraestrutura 02.010 Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente 02.011 Secretaria Municipal De Habitação 02.012 Secretaria Municipal De Políticas Públicas Para As Mulheres 02.013 Secretaria Municipal De Juventude, Esporte E Lazer 07.007 Fundo Municipal De Saúde 08.000 Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescente 08.008 Fundo Municipal De Assistência Social. Classificação Funcional: 2002 Manter os Serv. de Rep. e Assess.do Prefeito / 2003 Manut. das Atividades da Secretaria de Administração/ 2004 Coordenar as Atividades da Secretaria de Finanças / 2005 Manut. da Secretaria de Planejamento / 2006 Manutenção do Ensino Fundamental – MDE / 2019 Manut.das Ativ.da Sec.de Infraestrutura / 2021 Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente / 2026 Manutenção das Ativ.da Sec.Habitação / 2028 Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres / 2029 Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer / 2031 Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saude / 2032 Desenvolver as Atividades do PSF / 2033 Desenvolver as Atividades do PACS / 2034 Desenvolver as Atividades do PAB / 2046 Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente / 052 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV / PBF / CRAS) / 2055 Manutenção de Outros Programas do F N A S. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: Recursos Federais / Recursos de Repasses do Governo do Estado da Paraíba / Recursos Próprios do Municipio de Santa Cecília – PB.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00165/2025 - 24.09.25 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 287.704,56.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:621D0FFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2025

A Câmara Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de mobília personalizada, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos. O interessado poderá obter o respectivo Edital de Pretensa Contratação Direta com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: https://www.camarasaodomingos.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas e documentação de habilitação na forma do Edital, até as 17 horas do dia 01 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: legislativosd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Domingos - PB, 25 de setembro de 2025

CARLOS EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valderan de Almeida Queiroga
Código Identificador:48BA247F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e

eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de São Domingos/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 40.092,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 1.641,90; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 204.280,00; FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA–ME - R$ 20.094,80.
São Domingos - PB, 25 de Setembro de 2025

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:0BDE8C3D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00034/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00034/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios novos, de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 09 de outubro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Domingos - PB, 25 de setembro de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros, de forma parcelada, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 10 de outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 10 de outubro de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
São Domingos - PB, 25 de setembro de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:2BFFACDA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00007/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para aquisição gradual de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos. Após a análise das propostas e da documentação de habilitação das participantes do Credenciamento nº 07/2025, foram consideradas CREDENCIADAS por atender a todas as exigências do instrumento convocatório, as seguintes empresas: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA; GENTIL DE ASSIS FILHO; PB TRACTOR LTDA e SERTAO AUTO PECAS LTDA. Serão realizadas diligências para complementação de informações acerca da documentação de habilitação da empresa AUTO CENTER PIT STOP LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.

São Domingos - PB, 25 de Setembro de 2025.

RAFAELLA FRANKIN DE QUEIROGA
Presidente da Comissão

AVISO DE DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para aquisição gradual de peças e acessórios, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos.

A Agente de Contratação do Município de São Domingos torna público que, após a análise das propostas e da documentação de habilitação das participantes do Credenciamento nº 07/2025, foram consideradas CREDENCIADAS por atender a todas as exigências do instrumento convocatório, as seguintes empresas: **AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA; GENTIL DE ASSIS FILHO; PB TRACTOR LTDA e SERTAO AUTO PECAS LTDA.**

Ademais, abre-se diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, devendo a participante **AUTO CENTER PIT STOP LTDA,** no caso concreto **apresentar notas fiscais que comprovem o fornecimento anterior para complementar informação referente a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica juntado na documentação de habilitação, de acordo com exigência prevista no item 10.2.4 do Edital**, conforme prescreve o item 7.5.2 do instrumento convocatório supramencionado e em obediência ao art. 64, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Informações poderão ser sanadas através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3432–1000.E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 25 de Setembro de 2025.

RAFAELLA FRANKIN DE QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:1146049B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS,PRAÇAS,RUAS E AVENIDAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PLANILHA ANEXA AO EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGAPE LOCACOES LTDA - CNPJ: 59.146.888/0001-18 - R$ 604.038,59.

São Francisco - PB, 24 de Setembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:6A0635F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME RECURSO DO CONVÊNIO FDE Nº 023/2024, CELEBRADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00320/2024 - Mrog Construcoes e Servicos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias, passando para 15/01/2026. ASSINATURA: 24.09.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:253CD479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS,PRAÇAS,RUAS E AVENIDAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PLANILHA ANEXA AO EDITAL; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00053/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 24 de Setembro de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D2C0B659

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00218/2025 - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de estrutura para realização de festividades no município de São José da Lagoa Tapada.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino-PB.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: Recursos próprios do município de São José da Lagoa Tapada.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:

Contrato nº 00218/2025 - 21.07.25 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ 07.115.086/0001-47 - R$ 69.414,42 (sessenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:D91D59E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00219/2025 - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de estrutura para realização de festividades no município de São José da Lagoa Tapada.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº 00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino-PB.

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recursos: Recursos oriundos do Termo de Convênio nº 128/2025, firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, referente à realização do "SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA 2025".

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:

Contrato nº 00219/2025 - 21.07.25 - ADRIANO DOS SANTOS JALES LTDA - CNPJ 07.115.086/0001-47 - R$ 80.992,00 (oitenta mil e novecentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:D55D18E3

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO EM GRAU DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 0038/2025 – Lote 1

Recorrente: DIEGO ROCHA MEDEIROS CAVALCANTI LTDA – CNPJ nº 46.623.750/0001-10

Recorrida: ALCANTARA DE SOUSA ANDRADE – CNPJ nº 47.024.000/0001-95

Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração, com fornecimento de materiais, destinados aos órgãos e secretarias da Administração Municipal.

I – RELATÓRIO

Em cumprimento ao art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, trata-se da apreciação do recurso interposto por DIEGO ROCHA MEDEIROS CAVALCANTI LTDA em face da habilitação e classificação da empresa ALCANTARA DE SOUSA ANDRADE, vencedora do Lote 1.

Consta dos autos que o recurso teve como fundamento a inexequibilidade manifesta da proposta vencedora, cujo valor (R$ 278.870,00) corresponde a 44,19% do orçamento estimado pela Administração, fixado em R$ 630.974,00.

A empresa ALCANTARA DE SOUSA ANDRADE – CNPJ 47.024.000/0001-95 para o Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 0038/2025, que reconheceu formalmente que não teria condições de executar o contrato, confirmando a inexequibilidade do valor ofertado.

O Pregoeiro, após regular tramitação processual e apresentação de contrarrazões, proferiu decisão fundamentada reconhecendo a inexequibilidade da proposta, determinando a desclassificação da proposta da empresa ALCANTARA DE SOUSA ANDRADE e a convocação da licitante subsequente, desde que atendidos os requisitos do edital, para dar continuidade ao certame.

O processo foi então remetido a este Chefe do Poder Executivo para fins de homologação ou deliberação diversa, nos termos da legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando os autos, observa-se que o Pregoeiro conduziu o procedimento de forma regular, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, moralidade e eficiência, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se que foram garantidos o contraditório e a ampla defesa, tendo a empresa vencedora apresentado manifestação formal nos autos, reconhecendo expressamente que não possui condições de executar o objeto pelo valor ofertado, confirmando, portanto, a inexequibilidade da proposta.

Nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a proposta somente pode ser aceita se for exequível. Assim sendo, determina a desclassificação das propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, ou seja, que não permitam a execução regular e satisfatória do objeto contratado.

Assim, a decisão do Pregoeiro está devidamente fundamentada e alinhada à legislação, restando demonstrado que a manutenção da proposta vencedora implicaria risco à execução contratual e eventual prejuízo ao erário.

III – DECISÃO

Diante do exposto, ACOLHO INTEGRALMENTE a decisão proferida pelo Pregoeiro, nos autos do Pregão Eletrônico nº 0038/2025, e DECIDO:

1. Ratificar o julgamento do recurso administrativo, reconhecendo a inexequibilidade da proposta apresentada pela empresa ALCANTARA DE SOUSA ANDRADE – CNPJ nº 47.024.000/0001-95;

2. Declarar a desclassificação da proposta da empresa recorrida para o Lote 1 do referido certame;

3. Determinar a convocação da licitante classificada em posição subsequente, desde que atenda integralmente aos requisitos editalícios e apresente proposta exequível;

4. Autorizar a continuidade do procedimento licitatório, observando-se rigorosamente as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

5. Determinar que se dê ciência às partes interessadas, publicando-se a presente decisão no Portal da Transparência e demais meios oficiais, em atendimento ao princípio da publicidade.

São José da Lagoa Tapada/PB, 25 de setembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:7EE81282

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2025 – LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos e executivos, bem como para a prestação de assessoria técnica especializada nas áreas de Arquitetura e Engenharia civil, ambiental, florestal e elétrica visando atender às demandas do Município de São José de Espinharas/PB, em favor de: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO – CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor global ofertado de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e um valor mensal de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.
São José de Espinharas-PB, 25 setembro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:F1CDD261

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: EDILENE LUCIO DE ANDRADE - R$ 23.368,10; JOÃO NUNES - R$ 30.210,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 25 de Setembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:84240448

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 213/2025

PORTARIA Nº 213/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e designa Comissão Processante.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a ocorrência de acidente em 11 de setembro de 2025, envolvendo o veículo oficial da frota escolar, ônibus de placa RLZ3A84, fato que ocasionou danos ao patrimônio público;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa da materialidade, autoria e circunstâncias do evento, com vistas a verificar eventual responsabilidade funcional do servidor condutor do veículo, matrícula própria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, incisos LIV e LV, e no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) destinado a apurar, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a responsabilidade funcional do servidor envolvido no acidente ocorrido em 11 de setembro de 2025 com veículo oficial da frota escolar do Município, devendo ser assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º Fica designada a seguinte Comissão Processante, composta por servidoras efetivas desta Municipalidade, responsáveis pela condução do presente PAD:
I – Lenilda Bernardinho Cardoso de Sousa, matrícula nº 12, Professora efetiva;
II – Maria do Socorro Fernandes, matrícula nº 66, Professora efetiva;
III – Joilma Dutra de Oliveira Almeida, matrícula nº 111, Professora efetiva.
Art. 3º A Comissão ora designada terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade instauradora.
Art. 4º A Comissão deverá observar, em todas as fases do procedimento, as garantias constitucionais do servidor processado, assegurando-lhe ampla defesa e contraditório, com direito a acompanhar todos os atos, apresentar provas e requerer diligências.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, em 25 de setembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:50AFD40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

EXTRATO DA ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ: 09.041.189/0001-35; OBJETO: aquisição gradativa de pneus para manutenção da frota escolar deste município; VALOR GLOBAL: R$ 236.268,00(duzentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais); Validade: 25 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Luana Dantas- Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de setembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:6D8377BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 45.579.602/0001-83; OBJETO: aquisição gradativa de equipamentos e materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; VALOR GLOBAL: R$ 181.349,35 (cento e oitenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); VIGENCIA: 25 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante e Daviany Oliveira Lima, - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de setembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:045239D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, VEM TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025:

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, vem tornar público o resultado dos inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025:
CARGO: APOIO ESCOLAR

Nº	NOME DO CANDITATO
01	Aline Dantas dos Santos
02	Ana Isa Gomes da Silva Oliveira
03	Ana Santana dos Santos Silva
04	Damiana Mayara Saldanha de Brito
05	Elizabete de Oliveira Saraiva
06	Erusca Oliveira da Silva
07	Gildecia Braga de Oliveira das Chagas
08	Maria Vitória dos Santos Alves
09	Mayara Magda Nogueira de Oliveira
10	Valdenice Praxedes Dantas
11	Valéria Klicia de Araújo Saraiva
12	Vanessa Saraiva Cardoso Lopes

São José do Brejo do Cruz/ PB, 25 de SETEMBRO de 2018.

LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA	***JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA***	***JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:F44664FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00042/2025 - L G Produtos Hospitalares Ltda - ME - CNPJ: 17.227.485/0001-53 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 71.325,00. ASSINATURA: 25.09.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:31863AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2025.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSÉ EVERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA E PESCA**, símbolo CAAS-06, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:9A833081

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2025 SAPÉ, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 096/2025.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a senhora **POLLIANNA ESTHELA DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, matrícula nº 2071548, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2C95A8A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2025 SAPÉ, 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e o Art. 3º do Decreto nº 3.017/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Esportes, para um mandato de 02 (dois) anos:

I - Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: Érico Emerson Paulino Clementino (titular) e Leonel Lino Belo (suplente);

II - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social: Emerson Ferreira Pereira (titular) e Nayara Nayane Marinho Santana (suplente);

III – Representantes da Secretaria de Saúde: Romário Barbosa dos Santos (titular) e Leandro Marinho Queiroz Leôncio (suplente);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:42C35ADB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 253/2025
Sistema de Registro de Preço – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB
Ata de registro de preço n° 019/2024
Pregão Eletrônico 019/2024
CONTRATO N°: 253/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA "TIPO A" SIMPLES REMOÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE – PB, todos devidamente descritos da Ata registrada em anexo.
VALOR GLOBAL: R$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS-LTDA, CNPJ N 12.825.186/0003-69
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
FONTE: 02.200 Secretaria Municipal de Saúde
Fonte/Destinação de Recurso 710 - Transferência Especial dos Estados
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação:
9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2025
VIGENCIA: 12(Doze) meses.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:C098D521

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 026/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KELLY FREITAS E WILTON BELLO, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS DO PADROEIRO NO POVOADO JUREMA, NO DIA 03 DE OUTUBRO, EM PRAÇA PÚBLICO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de**:** BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 30.000,00.

Tavares - PB, 23 de setembro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 152/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KELLY FREITAS E WILTON BELLO, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS DO PADROEIRO NO POVOADO JUREMA, NO DIA 03 DE OUTUBRO, EM PRAÇA PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 30.000,00.

Tavares - PB, 23 de setembro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:AB499E82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 027/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KELLY FREITAS E WILTON BELLO, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS DO PADROEIRO NO POVOADO SILVESTRE, NO DIA 10 DE OUTUBRO, EM PRAÇA PÚBLICO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de**:** BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 30.000,00.

Tavares - PB, 23 de setembro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 153/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KELLY FREITAS E WILTON BELLO, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS DO PADROEIRO NO POVOADO SILVESTRE, NO DIA 10 DE OUTUBRO, EM PRAÇA PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e BCM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 30.000,00.

Tavares - PB, 23 de setembro de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8E43ABDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS JOAQUIM BENEVENUTO E ADELINO BARROS CV:915297/2021, MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. RESCISÃO UNILATERAL: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: TP 00017/2023- CT Nº 00429/2023 CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA - CNPJ: 11.150.150/0001-06, Rescindido unilateralmente.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1CDAFE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

ASSUNTO: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Interessado: Amilton Fernandes da Silva
Assunto: Apuração de suposta infração disciplinar

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar suposta utilização de bem público municipal por parte do servidor Amilton Fernandes da Silva, conforme determinações oriundas do Ministério Público do Estado da Paraíba.
A Comissão Permanente de Processos Administrativos procedeu à instrução do feito, assegurando ampla defesa e contraditório, tendo sido produzidas provas e colhidos depoimentos. Constatou-se, entretanto, que não há elementos suficientes que caracterizem infração disciplinar ou ilícito penal imputável ao servidor
Atendendo requisição de posicionamento jurídico formal, sobreveio o Parecer Jurídico opinando pelo arquivamento do processo, à vista da falta de objeto, com fundamento no parágrafo único do art. 126 da Lei Municipal nº 313/94, consoante se observa abaixo:

"ISTO POSTO, no caso em apreço, considerando-se os documentos acostados aos autos, e a legislação analisada, entendo que não se pode inferir que o Sr. Amilton, na condição de servidor público tenha incorrido em evidente infração disciplinar ou penal, de maneira que há evidente falta de objeto, devendo ser o processo arquivado por força do parágrafo único do artigo supramencionado.
Por fim, esclareço que este parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou particulares à sua motivação ou conclusões, devendo a autoridade superior decidir como melhor entender de direito.
Salvo melhor Juízo, é o parecer".

Diante de todo o exposto, HOMOLOGO o parecer em todos os seus termos para que produza os efeitos legais, determinando assim:
- O arquivamento do presente processo administrativo, com base no parágrafo único do art. 126 da Lei Municipal nº 313/94 e com amparo no parecer jurídico emitido.
Publique-se. Cumpra-se.
Uiraúna-PB, 25 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7B6255EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N° 1271/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 979, de 28 de dezembro de 2021, e determina outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O caput do art. 2º da Lei Municipal nº 979/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior consistirá no fornecimento de um kit contendo 21 (vinte e um) itens de primeira necessidade para os recém-nascidos de gestantes que residam no Município de Uiraúna, bem como no pagamento de quatro parcelas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) durante os quatro meses que sucederem o parto;

Art. 2º - O §3º do art. 2º da Lei Municipal nº 979/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
§3°- Caberá à Secretaria de Assistência Social do Município de Uiraúna estabelecer o dia no qual será feito o pagamento das parcelas durante os quatro meses que sucederem o parto;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de setembro de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:61EFEC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N° 1272/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta o art. 20 da Lei Orgânica do Município de Uiraúna, autorizando a cessão de uso de máquinas e implementos pertencentes ao Município com a finalidade de apoiar a pequenos produtores, agricultores familiares, pessoas de baixa renda e para serviços comunitários na zona rural e urbana; possibilita a cessão com finalidade de cooperação com outros municípios, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título precário, máquinas e implementos pertencentes ao Município de Uiraúna-PB para execução de serviços de visando o fomento às atividades agrícolas, de economia familiar, melhorias habitacionais, de interesse público e social.
§ 1º A cessão terá por finalidade assistir pequenos agricultores do Município que necessitarem de máquinas para:
I – preparo e corte de terra, terraceamento e gradagem;
II – semeadura, colheita e serviços correlatos;
III – escavação, limpeza, desassoreamento e pequenas melhorias em açudes e barreiros;
IV – escavação de silos, valas e bacias de contenção;
V – fundações e estruturas voltadas à melhoria da produtividade e intervenções necessárias à atividade agropecuária.
§ 2º A cessão também poderá ocorrer na zona urbana, para serviços de limpeza de terrenos, escavação de fundações, pequenas obras e melhorias habitacionais de interesse social, observadas as normas urbanísticas e ambientais.
§ 3º No interesse do município e em vistas às necessidades comuns da região onde se insere o município de Uiraúna, o poder Executivo poderá pactuar a cessão de máquinas e implementos com outros municípios com quem esteja consorciado, observando o que disciplina esta lei e o termo de pactuação.
§ 4º A cessão de que trata este artigo somente ocorrerá quando não houver prejuízo para os trabalhos e serviços do Município, observando-se o art. 20 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – agricultor familiar: aquele definido na legislação federal pertinente;
II – pequeno produtor rural: aquele enquadrado em critérios do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF ou nos que vierem a ser definidos em regulamento municipal;
III – pessoa de baixa renda: pessoa ou família com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos.
Art. 3º A cessão será gratuita quando o beneficiário for:
I – pequeno produtor rural;
II – agricultor familiar;
III – pessoa de baixa renda, na forma do inciso III do art. 2º.
Parágrafo único. Nos casos do caput, é vedada a cobrança de qualquer taxa de uso, observado o disposto nos arts. 4º e 7º quanto aos encargos do cessionário e ao transporte de máquinas de grande porte.
Art. 4º São encargos do cessionário:
I – custear o combustível, lubrificantes e demais insumos necessários à operação do equipamento durante a cessão, exceto quando esta ocorrer dentro do cronograma municipal de corte de terra;

II – zelar pela guarda e conservação do bem enquanto cedido, responsabilizando-se pelo uso adequado e por eventuais danos decorrentes de culpa ou mau uso;
III – devolver o bem no prazo ajustado e em condições de funcionamento compatíveis, ressalvado o desgaste natural;
IV – permitir e facilitar a fiscalização do Município durante a execução dos serviços.
§ 1º É vedada a subcessão, o empréstimo ou qualquer forma de transferência a terceiros do bem cedido.
§ 2º Em caso de dano culposo, o cessionário responderá pelo ressarcimento ao erário, sem prejuízo de outras sanções administrativas e civis.
Art. 5º A operação das máquinas será realizada por servidores ou prestadores de serviço habilitados e autorizados pelo Município.
§ 1º Quando a operação exigir habilitação específica, somente será admitido operador designado pelo Município.
§ 2º Poderá haver utilização de operador indicado pelo cessionário às suas custas, devendo este ser habilitado e previamente autorizado pelo órgão competente.
Art. 6º As solicitações de cessão serão formalizadas mediante requerimento dirigido às Secretarias Municipais de Agricultura e/ou de Infraestrutura, conforme a natureza do serviço.
§ 1º O requerimento deverá conter, no mínimo:
I – identificação do requerente e, se for o caso, do proprietário do imóvel;
II – comprovação de residência no Município e, quando cabível, de renda familiar e de enquadramento como agricultor familiar ou pequeno produtor;
III – descrição do serviço pretendido, com indicação do local, estimativa de horas-máquina e época de execução;
IV – croqui, coordenadas ou localização do imóvel e autorização do proprietário, quando aplicável;
V – compromisso de fornecimento de combustível e insumos;
VI – termo de ciência das responsabilidades previstas nesta Lei e em regulamento.
§ 2º Recebido o requerimento, a Secretaria competente procederá à análise documental e, se necessário, à vistoria técnica para verificar o enquadramento do solicitante e a viabilidade do serviço.
§ 3º A execução observará ordem cronológica de protocolos, ressalvadas prioridades definidas em regulamento, especialmente para atividades de plantio e colheita em janela agrícola, situações de emergência, calamidade pública ou risco de perda de produção.
§ 4º A Secretaria competente manterá lista pública e atualizada dos pedidos, com a situação de cada solicitação e a ordem de atendimento, observadas as normas de proteção de dados pessoais.
Art. 7º Máquinas de grande porte poderão ser cedidas para serviços de escavação e ampliação de açudes, construção de passagens molhadas, melhorias de estradas vicinais e obras que direta ou indiretamente tragam benefícios para a população urbana ou comunidades rurais.
§ 1º Nesses casos, o Município pactuará com o cessionário acerca do custeio do transporte da máquina até o local indicado e seu retorno à base, competindo ao cessionário os demais encargos operacionais, inclusive o fornecimento de combustível e insumos.
§ 2º A execução de serviços em estradas, cursos d'água e áreas públicas dependerá de autorização do órgão municipal competente e, quando exigível, de licenciamento ambiental.
Art. 8º A cessão será formalizada por Termo de Cessão e Responsabilidade, no qual constará, no mínimo, a identificação das partes, a descrição do bem, o local de uso, o prazo, as obrigações, as condições de fiscalização e as penalidades pelo descumprimento.
§ 1º O prazo da cessão será o estritamente necessário à execução do serviço, prorrogável de forma motivada.
§ 2º O termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município em caso de desvio de finalidade, dano ao patrimônio, risco à segurança, necessidade de interesse público superveniente ou descumprimento de obrigações pelo cessionário.
Art. 9º Para os beneficiários não abrangidos pela gratuidade do art. 3º, o uso das máquinas e implementos ficará condicionado ao recolhimento prévio de preço público por hora-máquina, conforme a Tabela de Preços constante do Anexo I, destinada a cobrir custos de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, depreciação e administração do programa.
§ 1º A Tabela de Preços será atualizada periodicamente por ato do Poder Executivo, com base em estudos de custos e na variação de índices oficiais de preços.
§ 2º A receita decorrente do preço público será vinculada à manutenção, operação e expansão do programa de cessão.
§ 3º É facultada, mediante regulamento, a concessão de redução do preço público para entidades sem fins lucrativos que desenvolvam projetos de relevante interesse social, preservadas as gratuidades do art. 3º.
Art. 9º-A A execução dos serviços para beneficiários não gratuitos somente ocorrerá após a comprovação do recolhimento prévio do preço público e a assinatura do Termo de Cessão e Responsabilidade.
Art. 10. Compete às Secretarias Municipais de Agricultura e de Infraestrutura a gestão do programa de cessão, a fiscalização do uso dos bens e a edição de normas complementares, podendo celebrar parcerias com associações, cooperativas e demais entidades para ampliar o atendimento.
Art. 11. O requerente é responsável por obter, previamente à execução, as autorizações e licenças exigidas pela legislação ambiental, urbanística e de recursos hídricos, quando cabíveis.
Art. 12. O tratamento de dados pessoais decorrente dos requerimentos observará a legislação de proteção de dados, assegurando-se transparência, segurança e finalidade específica.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando sua implementação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às restrições da legislação de responsabilidade fiscal.
Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, definindo fluxos, formulários, critérios de prioridade, documentação comprobatória e demais procedimentos.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna - PB, em 25 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DF59D3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1270/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"Denomina "vila do Artesão – Josefa Maria da Conceição", o Espaço Cultural localizado na Praça de Eventos Joca Claudino, no Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, e dá outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovada pelo Legislativo, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Que seja denominada "Vila do Artesão – Josefa Maria da Conceição" o Espaço Cultural localizado na Praça de Eventos Joca Claudino, no Município de Uiraúna.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de setembro de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8BD1096E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 13 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 13 de Outubro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Vieirópolis - PB, 25 de Setembro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:760E3147

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 27 de outubro de 2025, no endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br..
Salgado de São Felix - PB, 25 de setembro de 2025

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:BE926618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DESTINADO A DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.2004.1024 Pavimentar vias públicas (Ruas e Avenidas) 4490.51 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00135/2025 - 10.09.25 - PR CONSTRUCOES LTDA - R$ 249.000,00.
Salgado de São Felix - PB, 10 de Setembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:075A6E77

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Demonstrativo Consolidado**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	397.000,00	397.000,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	397.000,00	397.000,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	397.000,00	397.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5C06CE24

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE	**JULHO-AGOSTO**
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	**Demonstrativo Consolidado**
	Balanço Orçamentário
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.713.621,00
Previsão Atualizada	58.384.559,74
Receitas Realizadas	27.594.630,48
Déficit Orçamentário	780.018,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.855.472,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.713.621,00
Dotação Atualizada	59.824.093,08
Despesas Empenhadas	28.709.731,80
Despesas Liquidadas	28.374.649,21
Despesas Pagas	26.345.119,63
Superávit Orçamentário	
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.709.731,80
Despesas Liquidadas	28.374.649,21

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.037.659,44
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	37.837.659,44
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	36.310.762,64
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexode Metas Fiscais da	Resultado Apuradoaté o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.443.884,00	1.393.009,14	96,48
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	1.283.010,77	1.614.550,90	125,84
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Cancelamento Até oBimestre	Pagamento Até oBimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	444.793,37 74.022,20	237.066,89	133.704,28
Poder Executivo	444.793,37 74.022,20	237.066,89	133.704,28
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	819.379,66	388.551,82	430.827,84
Poder Executivo	819.379,66	388.551,82	430.827,84
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			

TOTAL	1.264.173,03 74.022,20	625.618,71	564.532,12

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino		
	Valor Apurado Até oBimestre	% Mínimo a Aplicarno Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.064.406,02	25,00	27,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta 4.610.386,45		70,00	85,97
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil		50,00	
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital		15,00	

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até oBimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	2.635.087,08	7.072.895,03

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.795.010,01	15,00	26,98
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó , Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			

_____

_____

_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1953B337

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
Demonstrativo Consolidado	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**19.600.332,43**	**0,00**
Pessoal Ativo	19.600.332,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.626.414,99	0,00
Obrigações Patronais	1.973.917,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**656.822,89**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	2.824,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	653.998,89	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**18.943.509,54**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.037.659,44**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.200.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**251.544,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**1.275.352,80**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**36.310.762,64**	**100,00 %**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**18.943.509,54**	**52,17 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.786.457,58**	**60,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.697.134,70**	**57,00 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.607.811,82**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:695231BF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**			
Poder Executivo				
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.170.419,37	20.833.970,71	20.410.781,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.059.668,78	20.558.288,22	20.267.263,55	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.059.668,78	20.558.288,22	20.267.263,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.109.394,31	18.859.138,39	18.568.113,72	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.950.274,47	1.699.149,83	1.699.149,83	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	110.750,59	275.682,49	143.518,09	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.677.235,94	4.142.569,69	4.532.149,11	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.677.235,94	4.142.569,69	4.532.149,11	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.519.816,18	4.819.737,95	5.234.789,13	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	444.793,37	243.093,44	152.721,05	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	397.786,87	434.074,82	549.918,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	17.493.183,43	16.691.401,02	15.878.632,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.812.704,86	38.793.572,16	39.037.659,44	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	1.620.467,00	1.620.467,00	1.200.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT	38.192.237,86	37.173.105,16	37.837.659,44	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	55,43	56,05	53,94	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	45,80	44,90	41,97	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	45.830.685,43	44.607.726,19	45.405.191,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.247.616,89	40.146.953,57	40.864.672,20	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	819.379,66	577.303,14	411.811,07	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0FF563B5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.812.704,86	38.793.572,16	39.037.659,44	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.620.467,00	1.620.467,00	1.200.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	38.192.237,86	37.173.105,16	37.837.659,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:69A0F7AA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640		
Demonstrativo Consolidado	**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.037.659,44	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	37.837.659,44	0,00

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.054.025,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.448.622,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.648.636,16	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8AB8E168

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o

RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes Fundo Em Reparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de				
	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó						
Nota Explicativa:						
_____	_____				_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:109F71AD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.916.859,74	26.294.166,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.071.298,00	1.107.804,03
IPTU	316.700,00	204.834,57
ISS	2.704.798,00	357.205,00
ITBI	4.200,00	0,00
IRRF	805.600,00	544.723,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.240.000,00	1.040,79
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	401.242,30	318.973,84
Aplicações Financeiras (II)	391.242,30	318.973,84
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.333.766,64	24.862.770,72
Cota-Parte do FPM	18.232.914,00	10.616.426,65
Cota-Parte do ICMS	4.554.004,00	3.342.591,60
Cota-Parte do IPVA	226.320,00	190.981,56
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.397,35
Transferências da LC 61/1989	1.680,00	1.170,10
Transferências do FUNDEB	9.865.587,00	5.761.799,98
Outras Transferências Correntes	13.449.261,64	4.948.403,48
Demais Receitas Correntes	10.552,80	4.618,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.552,80	4.618,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	51.525.617,44	25.975.193,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.467.700,00	1.300.463,57
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	397.000,00	397.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	397.000,00	397.000,00
Transferências de Capital	6.070.700,00	903.463,57
Convênios	3.512.100,00	352.467,51
Outras Transferências de Capital	2.558.600,00	550.996,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.467.700,00	1.300.463,57
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	57.993.317,44	27.275.656,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	57.993.317,44	27.275.656,64

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.954.357,97	26.074.644,72	26.047.053,04	24.184.023,69	220.716,70	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.018.921,51	13.283.027,56	13.283.027,56	12.988.367,25	205.291,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.935.436,46	12.791.617,16	12.764.025,48	11.195.656,44	15.425,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	49.954.357,97	26.074.644,72	26.047.053,04	24.184.023,69	220.716,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.707.982,11	2.635.087,08	2.327.596,17	2.161.095,94	16.350,19	407.568,59	388.551,82
Investimentos	8.038.782,11	1.546.996,24	1.239.505,33	1.073.005,10	16.350,19	407.568,59	388.551,82
Inversões Financeiras	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	98.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.571.000,00	1.088.090,84	1.088.090,84	1.088.090,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.136.982,11	1.546.996,24	1.239.505,33	1.073.005,10	16.350,19	407.568,59	388.551,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	161.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.253.093,08	27.621.640,96	27.286.558,37	25.257.028,79	237.066,89	407.568,59	388.551,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	58.253.093,08	27.621.640,96	27.286.558,37	25.257.028,79	237.066,89	407.568,59	388.551,82

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	1.393.009,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.393.009,14
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.443.884,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	318.973,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.711.982,98	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.283.010,77	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.170.419,37	20.410.781,64
DEDUÇÕES (XL)	3.677.235,94	4.532.149,11
Disponibilidade de Caixa	3.677.235,94	4.532.149,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.519.816,18	5.234.789,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	444.793,37	152.721,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	397.786,87	549.918,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.493.183,43	15.878.632,53

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.614.550,90
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	292.072,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.906.623,22
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.587.649,38

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.855.472,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.855.472,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Nota Explicativa:	
_____	_____ _____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CB8EA680

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57			
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
Demonstrativo Consolidado			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	39.037.659,44		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	37.837.659,44		
Receita Corrente Líquida Ajustada	36.310.762,64		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.054.025,51	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.648.636,16	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar		
		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó			
Nota Explicativa:			
_____ _____ _____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5363AEFE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57		
Poder Executivo	AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.831.298,00	1.106.763,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	316.700,00	204.834,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.200,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.704.798,00	357.205,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	805.600,00	544.723,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.368.799,00	17.447.951,08
2.1- Cota-Parte FPM	22.386.294,00	13.075.813,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.766.900,00	12.296.885,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.619.394,00	778.927,87
2.2- Cota-Parte ICMS	5.692.505,00	4.178.239,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	1.170,10
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.746,62
2.5- Cota-Parte IPVA	282.900,00	190.981,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.200.097,00	18.554.714,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.349.881,00	3.333.804,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.700.143,25	1.304.873,94
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.891.287,00	5.771.161,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.115.400,00	4.884.477,48

6.1.1 - Principal	8.089.700,00	4.875.115,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	25.700,00	9.361,83
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	551.600,00	478.311,27
6.2.1 - Principal	551.600,00	478.311,27
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	838.300,00	0,00
6.3.1 - Principal	838.300,00	0,00

6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	385.987,00	408.373,06
6.4.1 - Principal	385.987,00	408.373,06
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.739.819,00	1.541.311,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações Complementares
		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		470.799,86
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		470.799,86
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.241.961,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.452.209,00	6.112.851,01	6.108.851,01	5.944.274,76	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.947.881,00	4.610.386,45	4.610.386,45	4.549.372,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.909.100,00	585.173,91	585.173,91	585.173,91	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.038.781,00	4.025.212,54	4.025.212,54	3.964.199,08	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.504.328,00	1.502.464,56	1.498.464,56	1.394.901,77	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	317.587,00	29.695,57	29.695,57	29.695,57	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.186.741,00	1.472.768,99	1.468.768,99	1.365.206,20	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.112.851,01	6.108.851,01	5.944.274,76	0,00	0,00	337.689,20
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.382.193,78	5.378.193,78	5.240.860,53	0,00	0,00	493.716,30
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	476.355,16	476.355,16	472.855,16	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	254.302,07	254.302,07	230.559,07	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.610.386,45	4.610.386,45	4.549.372,99	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.753.952,13	4.610.386,45	4.610.386,45	85,97
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	577.116,18	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.296.580,00	1.816.143,88	1.804.623,58	1.649.653,83	0,00

20.1 - Educação Infantil	356.512,00	238.917,58	238.917,58	238.917,58	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.940.068,00	1.577.226,30	1.565.706,00	1.410.736,25	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.216.344,00	2.546.801,11	2.535.280,81	2.353.068,06	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.179.199,00	258.921,58	258.921,58	258.921,58	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.037.145,00	2.287.879,53	2.276.359,23	2.094.146,48	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	479.556,00	211.126,30	211.126,30	121.301,90	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.804.623,58
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.333.804,64
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	74.022,20
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.064.406,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.638.678,58	5.064.406,02	27,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	356.958,94	0,00	139.067,75	74.022,20	143.868,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	356.958,94	0,00	139.067,75	74.022,20	143.868,99
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.169.600,00	966.704,87
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.362.200,00	581.085,31
31.1.1 - Salário - Educação	539.400,00	419.108,43
31.1.2 - PDDE	665.500,00	0,31
31.1.3 - PNAE	331.200,00	139.653,87
31.1.4 - PNATE	156.400,00	22.318,93
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	669.700,00	3,77
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	797.400,00	385.619,56
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.676.951,00	1.364.261,06	1.306.004,68	1.050.873,63	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.589.000,00	184.926,85	184.926,85	97.604,78	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.500.900,00	975.913,12	917.656,74	749.847,76	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	587.051,00	203.421,09	203.421,09	203.421,09	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.785.438,00	9.293.255,95	9.219.479,27	8.644.802,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.118.738,00	8.805.372,68	8.797.409,79	8.310.054,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.718.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.400.638,00	8.805.372,68	8.797.409,79	8.310.054,81	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.666.700,00	487.883,27	422.069,48	334.747,41	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.666.700,00	487.883,27	422.069,48	334.747,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	545.602,04	11.885,00
34.1 - Caixa	545.602,04	11.885,00
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.771.161,81	419.108,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.944.274,76	408.306,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	372.489,09	22.686,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.384.365,64	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.203.498,66	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	553.356,07	22.686,98

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Nota Explicativa:		
_____	_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D94154D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00030.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2025

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional, através de cursos em formato "online", bem como os serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e as instituições de ensino do município conforme Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA					
CNPJ: 42.434.195/0001-28					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato " online" , e também serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Ipojuca–PE e as instituições de ensino, com o fim de implementar o programa de estágio (Programa Municipal de Qualificação e Promoção de Oportunidades para inserção no mercado de trabalho) em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais regulamentos aplicáveis, contemplando também qualificação profissional através de cursos em formato "online".	mês	12	698.000,00	8.376.000,00
TOTAL					8.376.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00030/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA.
42.434.195/0001-28
Valor: R$ 8.376.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 25 de Setembro de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

PUBLICAR:
* - DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP - **25.09.25**

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:01732D02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ / PB,** através da **Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO**, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** visando preencher seu quadro e cadastro de reserva, em plena consonância com a legislação aplicável ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.~~

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.037/0001-18, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, n.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, estado da Paraíba, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO LUCENA FILHO, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Municipio e na Lei Municipal n.º 935, de 16 de julho de 2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de 53 (cinquenta e três) vagas em cargos públicos efetivos e formação de cadastro reserva, para profissionais daquela municipalidade. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, ~~conforme especificações da res- pectiva legislação municipal~~, conforme especificações da legislação municipal, para atuarem no Município De Bonito de Santa Fé / PB, conforme detalhamento constante do Anexo I.
1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, a ser designada pelo Prefeito Municipal, através de portaria, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, na qualidade de executora técnica, cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade institucional, administrativa e legal pela realização do certame e pelos atos dele decorrentes.
1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.
1.4. A nomeação dos aprovados será regida pela respectiva legislação municipal que versar sobre cargos e funções.
1.5. A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
1.6. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Prefeitura de Bonito de Santa Fé e/ou no sítio eletrônico Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO (https://www.fapto.org.br).
1.7. A pessoa candidata poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO (https://www.fapto.org.br).

2. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO

2.1. ~~O Concurso Público será acompanhado por Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal~~. A fiscalização do presente concurso será exercida pela Comissão gestora da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé (PB), à qual compete o acompanhamento, controle e supervisão da execução de todas as atividades sob a responsabilidade da banca organizadora, assegurando à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
2.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Fiscalizadora Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.
2.3. A Comissão Fiscalizadora de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO contratada, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso, são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.
3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais**, respeitadas as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.
3.3. ~~A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Muni- cípio, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pelo próprio Município, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa candidata pelo Município, de acordo com o cargo~~.
A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Município, de acordo com o caso. A unidade de lotação dentro do Município, envolvendo zona urbana e zona rural, será determinada pelo próprio Município conforme as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa aprovada, de acordo com o cargo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas ~~na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.~~ por pessoas com deficiência naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos neste Edital do Concurso Público, seus anexos e eventuais retificações.
4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.
a) A elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/1990.
b) Haverá reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas com deficiência exclusivamente para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
4.2.1. A pessoa candidata que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida. ~~para todas as demais pessoas candidatas~~.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa candidata deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
4.3.1 A pessoa candidata que não se declarar como pessoa com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.
4.4. A pessoa candidata que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovada, será convocada para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para pessoas candidatas em tais condições. A classificação e aprovação da pessoa ~~candidata~~ com deficiencia (PcD) não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência. ~~sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.~~ Para a ocupação da referida vaga é imprescindível a apresentação do Parecer da Junta Médica Oficial, atestando que as atribuições do cargo ao qual concorre como PcD, são compatíveis com a deficiência que apresentam.
4.5. ~~As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência aprovadas serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.~~ As vagas definidas no subitem 4.1 não providas em virtude da não aprovação de pessoas com deficiência serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO

5.1. Em consonância com a legislação municipal respectiva e as demais legislações referentes a concursos públicos, são requisitos para a investidura nos cargos objeto deste ~~certame~~ concurso público:
a) Ter sido aprovado e classificado neste ~~Processo Seletivo~~ concurso público;
b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da contratação;
c) Possuir os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, conforme especificado no ANEXO I, deste Edital;
d) Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº. 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
e) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
f) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;
g) Possuir o requisito de escolaridade informado no Anexo I deste edital para cada cargo.
5.2. A pessoa candidata aprovada e classificada dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:
~~5.2.1. Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.~~ Apresentar, no ato da nomeação, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
5.2.2. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas sub- sidiárias e controladas.
5.2.3. Apresentar, no ato da ~~apresentação~~ nomeação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que a pessoa candidata exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a pessoa candidata não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
5.2.4. Apresentar, no ato da ~~apresentação~~ nomeação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
5.2.5. Apresentar, no ato da ~~apresentação~~ nomeação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
5.2.6. Cumprir as determinações deste Edital.
5.2.7. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documenta- ção original juntamente com a respectiva cópia.
5.2.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 deste Edital impedirá a nomeação da pessoa candidata.
5.2.9. A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.
5.2.10. Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas constatada na declaração constante no subitem 5.2.9, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação iilícita.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO (https://www.fapto.org.br). nas formas descritas neste Edital.
6.2. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.3. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.
6.5. ~~A pessoa candidata poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade por nível, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.~~ EXCLUÍDO.
6.6. A pessoa candidata poderá ter apenas **UMA** inscrição válida NESTE CONCURSO PÚBLICO, INDEPENDENTE do Nível do cargo (Superior, Médio, Fundamental), havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por pessoa candidata, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.
6.6.1. As provas serão aplicadas no turno matutino e/ou vespertino a ser definido pela comissão de acordo com o número de pessoas inscritas no concurso.
6.6.2. A pessoa candidata deve informar necessariamente um endereço de e-mail.
6.7. As provas serão aplicadas no Município de BONITO DE SANTA FÉ / PB e/ou nos municípios circunvizinhos a este ou da região, ficando a critério da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.
6.7.1. A pessoa candidata não poderá escolher o local e turno de aplicação de sua prova.
6.8. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO (https://www.fapto.org.br). no período estabelecido no Cronograma (Anexo III) do Edital.
6.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on-line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
6.10. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto, R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e de R$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de Nível Superior,** a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário ou Chave Pix emitida no ato da inscrição.
6.10.1 A taxa de inscrição não será devolvida após a efetivação do pagamento, salvo em caso de cancelamento do concurso, hipótese em que a devolução ocorrerá na forma e prazo definidos pela Comissão de Concurso.
6.11. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, eximindo-se o Município de BONITO DE SANTA FÉ/PB e a FAPTO de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pela pessoa candidata.
6.12. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.
6.13. Poderão ser alterados, na Área da Pessoa Candidata disponibilizada no *link* https://inscricoes.seletar.com.br, até a data provável constante no cronograma no (Anexo III) deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.
6.14. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concurso@fapto.org.br**.

6.15. A pessoa candidata com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área da Pessoa Candidata, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
6.15.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo- se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
6.16.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.
6.16.2 A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
6.17. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata amparada:
a) pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente: comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022 , por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.
b) pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).
c) ~~Doadores de sangue (Lei Estadual nº7716/2004) e (Lei nº11213/2018), incluindo o doador de médula ossea:~~ pela Lei Estadual n.º 7.716/2004 e Lei n.º 11213/2028 (Doadores de Sangue), incluindo àqueles doadores de medúla óssea:Comprovar, no mínimo, três (03) doações de sangue nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, mediante apresentação de declaração ou carteira de doador emitida por instituição oficial de saúde; Para doadores de medula óssea, apresentar comprovante de inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) ou documento oficial emitido por unidade de saúde habilitada; O pedido de isenção deve ser realizado no ato da inscrição, anexando a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado no edital.
6.17.1 Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá, no período informado no Cronograma (Anexo III) deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:
a) acessar a Área da Pessoa Candidata https://inscricoes.seletar.com.br, preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DA PESSOA CANDIDATA** no CadÚnico (**com 11 dígitos**).
b) no caso de pessoa candidata doadora de sangue ou de medula óssea, deve apresentar / juntar documento expedido pelos respectivos órgãos comprovando os requisitos exigidos em lei para a isenção.
6.17.2 O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma (Anexo III) deste Edital, ambos na Área da Pessoa Candidata https://inscricoes.seletar.com.br.
6.17.3 Caso a pessoa candidata não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma – Anexo III deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:
~~1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.~~
~~2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos crité- rios estabelecidos no item 10.7 deste Edital.~~
PRIMEIRA ETAPA: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **prova escrita objetiva de múltipla escolha**, de caráter eliminatório e classificatório; e
SEGUNDA ETAPA: Avaliação curricular, mediante **prova de títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10.7 deste Edital.
7.2. ~~Para os demais **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos~~ Para os demais **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,** o concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, constituída por avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
7.3. ~~Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos~~ Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO,** o concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, constituída por avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
7.4. ~~Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**, O Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos~~, Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**, o concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, constituída por avaliação de conhecimentos teóricos mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
7.5. ~~Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO,** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos~~, Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO,** o concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, constituída por avaliação de conhecimentos teóricos mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
7.6. As pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público serão convocadas observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de respon- sabilidade do Município, de acordo com o cargo.
7.7. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); CNH Digital.
7.8. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, docu - mento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade. ~~nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.~~

7.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
~~7.11. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pela pessoa can- didata, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identi- dade/RG emitida para menor de idade.~~ Não será aceito documento oficial de identidade cujo o prazo de validade, esteja vencido, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade (RG) emitida para menor de idade.
7.12. Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.7 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.13. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata e sua assinatura, caso contrário, o(a) candidato(a) ficará impedido(a) de realizar a prova.
7.14. São de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
7.15. A pessoa candidata deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de en- dereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todas as pessoas candidatas, conforme a seguir:

a) ~~A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**~~, A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Professores)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha** cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, ~~exceto Profissionais da Educação.~~ EXCETO PROFESSOR (Cargos nº. 03 ; 04 ; 05 ; 06 ; 10 ; 11 ; 12 ; 16 ; 19 ; 27 ; 28 ; 29 ; 33; 34)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	**30,0**
	LÓGICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	**10,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

b) ~~A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**~~, A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha** cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE ~~PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO,~~PROFESSORES exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa (Cargos nº. 22 ; 23 ; 24 ; 25 ; 26)	DIDÁTICA	05	Questões de N°. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	**20,0**
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 06 a 15 = 20,0 pontos (2,0 cada)	**20,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

c) A prova objetiva de conhecimentos para o **Cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR,** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (Cargo nº. 21)	DIDÁTICA	05	Questões de N°. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	**20,0**
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de N°. 06 a 30 = 80,0 pontos (3,2 cada)	**80,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

d) prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos	**30,0**

(Cargos nº. 01 ; 09 ; 15 ; 17 ; 18 ; 20 ; 32)			(3,0 cada)	
	INFORMÁTICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,00 cada)	**10,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

e) ~~A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de~~ **~~NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (exceto Motorista Categoria D),~~** ~~da Educação, constará~~ **~~de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha~~**, A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha** cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) de matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Cargos nº. 07 ; 31)	LÍNGUA PORTUGUESA	15	Questões de N°. 01 a 15 = 45,0 pontos (3,0 cada)	**45,0**
	MATEMÁTICA	15	Questões de N°. 16 a 30 = 45,0 pontos (3,0 cada)	**45,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**90,0**

f) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Exclusivo para o cargo de Motorista categoria D)**, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - MOTORISTA CATEGORIA D (Cargo nº. 08)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	**30,0**
	MATEMÁTICA	5	Questões de N°. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	**10,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

g) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL ~~COMPLETO~~ INCOMPLETO**, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha** , cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no (Anexo II), sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) de matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Cargos nº. 02 ; 13 ; 14 ; 30)	LÍNGUA PORTUGUESA	15	Questões de N°. 01 a 15 = 45,0 pontos (3,0 cada)	**45,0**
	MATEMÁTICA	15	Questões de N°. 16 a 30 = 45,0 pontos (3,0 cada)	**45,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**90,0**

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em disposi- tivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.
8.3. As provas serão aplicadas no Município de BONITO DE SANTA FÉ/PB e/ou nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FAPTO a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.
8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no (Anexo III) deste Edital.
8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição da pessoa candidata, no sítio da FAPTO (https://inscricoes.seletar.com.br) no período estabelecido no (Anexo III) deste Edital.
8.6. A pessoa candidata só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FAPTO, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.
~~8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.~~ Os portões de acesso ao local onde se realizarão as provas serão abertos com uma hora de antecedência do horário de início das provas e permanecerão abertos até 15 (quinze) minutos antes do horário de seu início.
8.7.1. A pessoa candidata que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.
8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo a pessoa candidata chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição da pessoa candidata.
8.8. A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munida, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:
~~a) Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celu- lar, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, "dicas", corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça). À pessoa candidata será permitido o uso de relógio analógico.~~
~~b) A pessoa candidata poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.~~
~~c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.~~
~~d) A FAPTO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.~~

~~e) O envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata e mantido pela mesma até se retirar definitivamente do local de provas.~~
~~f) Será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.~~
a) Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, "dicas", corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).
b) Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou orelhas do candidato.
c) À pessoa candidata será permitido o uso de relógio analógico.
d) A pessoa candidata poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.
e) O envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal, e devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata, que será responsável pela sua guarda.
f) O envelope só poderá ser aberto após a saída definitiva do local de provas.
g) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
h) A FAPTO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
i) Será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.
8.9. Cada pessoa candidata receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.
8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, a pessoa candidata será identificada e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome da pessoa candidata, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.
8.11.1. A pessoa candidata deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
8.11.2. A pessoa candidata terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá- la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
8.11.3. Na Folha de Respostas, a pessoa candidata deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de pessoa candidata que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FAPTO.
8.11.5. A pessoa candidata que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.
8.12. A pessoa candidata que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
8.13. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.
8.14. Em momento algum a pessoa candidata poderá se retirar definitivamente da sala de provas com o Caderno de Provas, devendo sempre entregar ao fiscal.
~~8.15. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou orelhas do candidato.~~
8.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.17. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FAPTO (https://www.fapto.org.br), na mesma data da aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

9.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.
9.1.1. Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:
a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FAPTO (https://inscricoes.seletar.com.br) através da **Área da Pessoa Candidata**, com os argumentos recursais; e
b) enviar eletronicamente o requerimento.
9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.
9.1.3. O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, conse- quentemente, seu mérito não será julgado.
9.2. O recurso deverá ser individual e conter o seu questionamento devidamente fundamentado.
9.3. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
9.4. A pessoa candidata deverá consultar, no sítio eletrônico da FAPTO (https://www.fapto.org.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.
9.5. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todas as pessoas candi- datas, independentemente de terem recorrido ou não.
9.6. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será conta- bilizado em favor de todas as pessoas candidatas que participaram da respectiva prova.
9.7. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FAPTO (www.fapto.org.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. ~~A pessoa candidata de cargo de Nível Superior da Educação que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) dos pontos** da Prova Objetiva estará habilitado para a Prova de Títulos.~~ A pessoa candidata ao cargo de Professor que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) dos pontos** na prova objetiva estará habilitada para a prova de títulos.

10.2. Na Prova de Títulos a pessoa candidata deverá apresentar a titulação constante no item 10.7 do Edital mediante protocolo virtual na Área da Pessoa Candidata, no período informado no Cronograma do concurso (Anexo III).
10.2.1. Cada pessoa candidata poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0MB (dois megabytes).
10.2.2. Após protocolados os arquivos, a pessoa candidata não poderá alterar os mesmos, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área da Pessoa Candidata.
10.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.
10.3. Avaliados os títulos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado a pessoa candidata pode interpor recurso no período indicado no Anexo III exclusiva- mente através da Área da Pessoa Candidata, sendo vetado neste período a anexação de novos documentos.
10.4. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos po- derá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.
10.4.1. Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:
a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no e n d e r e ç o (https://inscricoes.seletar.com.br) – Área da Pessoa Candidata, com os argumentos recursais;
b) enviar eletronicamente o requerimento.
10.4.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.
10.4.3. O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, consequentemente, seu mérito não será julgado.
10.5. Julgados os recursos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.
10.6. Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, a pessoa candidata aprovada deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.
10.7. A Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	**TÍTULAÇÃO ACADÊMICA (*)**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA** (PDF de 2Mb cada)	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	**Pós-graduação *Stricto Sensu* – Título de DOUTOR,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	10	10
02	**Pós-graduação *Stricto Sensu* – Título de MESTRE,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	07	07
03	**Pós-graduação *Lato Sensu* –Título de ESPECIALISTA,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e ses- senta) horas.	04	04
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	**10**

a) Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.
b) Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhe- cida pelo MEC.
c) Somente serão analisados os Títulos de Especialista, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
d) As titulações não serão pontuadas cumulativamente.
e) Será considerada apenas a maior titulação apresentada, limitada á pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

11. ~~DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSI FICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO~~) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

11.1 O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio, Nível fundamental e Nível Fundamental Incompleto.**
11.1.1 . Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha.
11.1.2 . Para os cargos de ~~**Nível Superior em Educação**~~ Professor, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.
11.2 Serão consideradas **habilitadas as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos**, e **aprovados os que estiveram dentre o limite do número de vagas estabelecidas.** As demais pessoas candidatas habilitadas comporão cadastro reserva.
11.3 As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
11.3.1 ~~A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos~~. A soma das notas das Provas Objetivas para os cargos de nível superior, médio e fundamental completo (motorista categoria D) valerá 100 (cem) pontos.
11.3.2 A soma das notas das Provas Objetivas para os cargos de nível fundamental completo (exceto motorista categoria D) e fundamental incompleto valerá 90 (noventa) pontos.
11.3.3 Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.
11.3.4 Para os cargos de ~~Nível Superior em Educação~~ Professor não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetivas.
11.4 A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.
11.5 As pessoas candidatas habilitadas serão classificadas, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
11.6 A nota final para os cargos de ~~Nível Superior em Educação~~ Professor será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).
11.7 Em caso de empate, será dada preferência à pessoa candidata que, na seguinte ordem de prioridade:
a) ~~terá preferência a pessoa candidata que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003~~. possuir idade iqual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único, do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003.
b) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
e) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Didática, quando for o caso;
f) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Informática, quando for o caso;
g) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Lógica, quando for o caso;
h) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Matemática, quando for o caso;
i) tiver exercido a função de jurado (nos termos do artigo 440, do Código de Processo Penal);

j) tiver maior idade;
11.8 O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura de Bonito de Santa Fé e/ou no sítio da FAPTO (www.fapto.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.
11.9 Será emanada relação específica de classificação das pessoas candidatas com deficiência aprovados ~~e com pessoas candidatas negras aprovadas~~, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Bonito de Santa Fé, em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

13.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação das pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
13.2. A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público de que trata este Edital será nomeada para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.
13.2.1. ~~A pessoa candidata aprovada é aquela classificada dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto a pessoa candidata classificada é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convo- cada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.~~ A pessoa candidata APROVADA é aquela classificada dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto a pessoa candidata HABILITADA é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.
13.3. A Nomeação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e classificadas neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com as pessoas candidatas da ampla concorrência.
13.4. A nomeação de uma pessoa candidata aprovada e classificada como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a pessoa candidata do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
14.3. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na(s) Prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida para aplicação.
14.4. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.
14.6. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídas as pessoas candidatas que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.
14.7. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer ao Município, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.
14.8. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.
14.9. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da prefeitura de Bonito de Santa Fé.
14.10. Não será fornecido à pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Prefeitura de Bonito de Santa Fé.
14.11. ~~Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do mesmo~~. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste edital, com a respectiva fundamentação, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da sua publicação. A referida impugnação deverá ser protocolada exclusivamente através do e-mail oficial do concurso (concurso@fapto.org.br) e endereçada à Comissão Central.
14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, de acordo com o cargo.
14.13. A pessoa candidata poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio FAPTO, exclusivamente, por meio do *e-mail*: concurso@fapto.org.br.
14.14. A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO disponibiliza canal de denúncias, acessível pelo link: https://fapto.legaletica.com.br/client/se_home.aspx.
14.15. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para fins de execução do presente certame.

Bonito de Santa Fé/PB, 04 de setembro de 2025

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Cargo 01: **AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE SAÚDE)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	**-**	**01**
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
ESCOLARIDADE	**ENSINO MÉDIO**		

REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**
ATRIBUIÇÕES: Recepcionar, identificar e orientar munícipes e demais interessados, apurando suas demandas para prestar informações,agendar compromissos institucionais, registra- los mediante protocolo para encaminha-los aos setores competentes, utilizando canais digitais como e-mails institucionais, aplicativos de mensagens e plataformas de atendimento virtual; Manter atualizado o cadastro dos endereços eletrônicos e localização dos setores administrativos da Prefeitura, correlacionando-os aos servidores responsáveis, a fim de garantir a precisão no repasse de informações e otimizar a comunicação digital;Responder e encaminhar mensagens via e-mail e aplicativos de comunicação corporativa, registrando e transmitindo comunicações pertinentes, visando a eficiência da comunicação interna e externa; Digitalizar, arquivar e organizar documentos administrativos em sistemas informatizados de gestão documental, assegurando a conformidade com a legislação vigente e facilitando o acesso remoto e seguro às informações; Utilizar plataformas de atendimento online para protocolização de documentos, triagem de solicitações e acompanhamento de processos administrativos, promovendo a transparência e a celeridade no atendimento ao cidadão; Auxiliar na implementação e uso de ferramentas digitais para aprimorar a interação entre a administração pública e a população, garantindo maior acessibilidade e eficiência na prestação de serviços. Realizar atendimento ao público por meio presencial, e-mail, aplicativos de mensagens e chatbots, orientando quanto ao fluxo preestabelecido dos procedimentos; Conhecer, operar e manter atualizados os sistemas informatizados do DATASUS e demais plataformas eletrônicas do SUS; Digitalizar e processar fichas de atendimento ambulatorial, garantindo a segurança e integridade dos dados inseridos; Gerar e encaminhar relatórios mensais eletronicamente para os órgãos de controle e auditoria; Utilizar plataformas online para autorização de internações hospitalares, acompanhamento de solicitações e comunicação eficiente com os pacientes; Protocolar, monitorar e arquivar documentação eletronicamente, garantindo rastreabilidade e transparência nos processos; Realizar o agendamento de consultas e exames por meio de sistemas digitais, reduzindo a necessidade de atendimento presencial; Organizar informações e prontuários médicos de forma eletrônica, garantindo acesso rápido e seguro aos profissionais de saúde; Utilizar redes sociais institucionais e aplicativos para comunicar informações relevantes à população sobre serviços de saúde; Efetuar lançamentos e consultas em sistemas informatizados do setor.	

Cargo 02: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **(SECRETARIA DE SAÚDE)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	04	**01**	**05**
ESCOLARIDADE	**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos dos prédios públicos municipais, incluindo salas, banheiros, cozinhas, refeitórios, corredores e áreas comuns; Efetuar a coleta e separação de resíduos sólidos, seguindo normas de descarte adequadas e contribuindo para a limpeza urbana e a preservação do meio ambiente; Auxiliar na movimentação, transporte e organização de móveis, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais; Executar serviços de jardinagem, varrição e manutenção de áreas externas, garantindo a conservação dos espaços públicos; Auxiliar em pequenos reparos e manutenção predial, como pintura, troca de lâmpadas e consertos simples em mobiliário; Apoiar a realização de eventos institucionais, auxiliando na organização dos espaços, montagem e desmontagem de materiais e suporte logístico; Controlar o consumo e requisitar reposição de materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme a necessidade; Utilizar corretamente equipamentos e produtos de limpeza, respeitando normas de segurança do trabalho e meio ambiente; Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada atividade; Atender ao público interno e externo com cortesia e urbanidade, prestando informações e encaminhamentos quando necessário. Auxiliar na limpeza e organização de enfermarias, salas de atendimento e unidades de saúde; Realizar a desinfecção de superfícies e equipamentos conforme protocolos sanitários; Transportar roupas de cama, materiais de enfermagem e outros insumos entre setores hospitalares;Auxiliar na organização e distribuição de refeições para pacientes, quando solicitado.		

Cargo 03: **BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
Escolaridade	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Biomedicina ou Bioquímica, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe		
Remuneração	~~**R$ 1.518,00**~~ **R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
Regime de Trabalho	**40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao(s) cargo(s) de Bioquímico/Biomédico, no âmbito da área de atuação, a execução de atividades técnico-científicas voltadas para análises clínicas, controle de qualidade laboratorial, gerenciamento de insumos, pesquisa e implementação de novas tecnologias na área de saúde pública, com o objetivo de garantir a segurança sanitária e a eficiência dos serviços prestados à população. **Bioquímico**. O profissional ocupante deste cargo exercerá, no âmbito do município, as seguintes atividades: Realizar análises laboratoriais em amostras biológicas humanas, incluindo exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, microbiológicos e toxicológicos; Controlar e validar processos laboratoriais, assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados emitidos; Supervisionar o armazenamento, a manipulação e a utilização de reagentes e insumos laboratoriais, garantindo o cumprimento das normas técnicas e regulamentares; Monitorar e gerir estoques de insumos laboratoriais, promovendo a aquisição adequada de materiais e evitando desperdícios; Elaborar protocolos e manuais técnicos de procedimentos laboratoriais, assegurando a padronização das atividades; Realizar auditorias internas e implementar medidas corretivas para aprimoramento da qualidade laboratorial; Emitir laudos e pareceres técnicos dentro da sua especialidade; Promover a capacitação periódica dos colaboradores do setor laboratorial; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança e boas práticas laboratoriais; Desenvolver e implementar projetos de pesquisa aplicados à saúde pública. **Biomédico.** As atribuições específicas do Biomédico incluem: Executar exames laboratoriais clínicos e complementares de apoio ao diagnóstico médico, em conformidade com a legislação vigente;Atuar no controle de qualidade interno e externo dos exames laboratoriais, garantindo a fidedignidade dos resultados; Participar da gestão e fiscalização dos serviços laboratoriais, assegurando o cumprimento das normas reguladoras; Supervisionar a coleta, o armazenamento e o transporte de amostras biológicas, observando os padrões de biossegurança; Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres sobre resultados laboratoriais; Implantar e validar novas metodologias laboratoriais, conforme inovações tecnológicas e normativas da área; Ministrar treinamentos técnicos para os profissionais envolvidos na execução dos exames laboratoriais; Representar a instituição em eventos técnicos e científicos correlatos à sua especialidade; Desenvolver pesquisas e estudos para aprimoramento das técnicas laboratoriais empregadas no município.		

Cargo 04: **ENFERMEIRO PLANTONISTA**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ~~e especialização e/ou experiênciacomprovadas conforme as atribuições específicas de cada área deatuação~~.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		
~~**ATRIBUIÇÕES:** Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde.~~ **~~Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital)~~** ~~realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais;auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; atuar no acolhimento de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados.Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais.Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu) atuar no atendimento pré- hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados; imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde; administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU; manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes; garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos; participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate; prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise.~~ **ATRIBUIÇÕES:** Incumbe ao Enfermeiro as atividades relacionadas ao planejamento,organização, supervisão e execução dos serviços de Enfermagem emunidades de saúde, hospitais e serviços de emergência. O profissionalatua diretamente na assistência à saúde da população, na prevenção deagravos, promoção da saúde e recuperação dos pacientes, bem comona implementação de programas de saúde pública e no suporte técnicoàs equipes multiprofissionais. Planejamento e Organização dos Serviços de Enfermagem: Coordenar e gerenciar os serviços de enfermagem, estabelecendofluxos de atendimento e protocolos assistenciais; Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidaspela equipe de enfermagem, garantindo a qualidade dos serviçosprestados; Elaborar normas, rotinas e procedimentos assistenciais deenfermagem, compatibilizando-os com as diretrizes institucionais elegislação vigente; Participar da elaboração e execução dos planos de assistênciahospitalar, assegurando a integralidade e continuidade do cuidado; Integrar comitês e comissões hospitalares, incluindo aquelas relacionadas à segurança do paciente, controle de infecção hospitalar e gestão de risco assistencial.		

Cargo 05: ENFERMEIRO PSF	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização ~~e/ou experiência comprovadas conforme as atribuições específicas de cada área deatuação.~~ em saúde pública ou saúde da família ou áreas afins		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		
~~**ATRIBUIÇÕES:** Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde.~~ **~~Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital)~~** ~~realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais;auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; atuar no acolhimento de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados.Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob~~		

~~supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais.Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu) atuar no atendimento pré- hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados; imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde; administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU; manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes; garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos; participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate; prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise.~~

ATRIBUIÇÕES: I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Cargo 06:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	O candidato deve possuir diploma de graduação em uma das seguintes áreas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC): Para a função de Farmacêutico: Bacharelado em Farmácia. O candidato deve possuir diploma de graduação em Farmácia ou Bioquímica , devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**~~R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO~~** **R$ 1.518,00 + Complemento Piso da União**		
Regime de Trabalho	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao(s) cargo(s) de Farmacêutico/Bioquímico o desenvolvimento de atividades voltadas à manipulação, produção, controle, armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e pelo controle de qualidade de exames laboratoriais e análises clínicas, garantindo a segurança, eficácia e qualidade dos serviços de saúde municipal.
Atribuições do Farmacêutico: Desenvolver, produzir, controlar, armazenar, distribuir e transportar produtos farmacêuticos, garantindo a qualidade e conformidade com a legislação vigente; Promover a dispensação e orientação sobre o uso racional de medicamentos, garantindo a segurança e eficácia do tratamento medicamentoso; Monitorar eventos adversos relacionados ao uso de medicamentos, registrando e comunicando ocorrências conforme protocolos sanitários; Assegurar condições adequadas de conservação, armazenamento e descarte de medicamentos e insumos farmacêuticos; Desenvolver programas de educação e conscientização sobre o uso correto de medicamentos junto à população; Conduzir ações de farmacovigilância e tecnovigilância para monitoramento e avaliação da segurança dos produtos farmacêuticos comercializados;
Manter relacionamento terapêutico centrado no paciente, visando a otimização do tratamento medicamentoso e a prevenção de doenças; Participar da elaboração e implementação de protocolos de assistência farmacêutica e boas práticas de dispensação de medicamentos; Atuar na gestão de estoques e na aquisição de medicamentos e insumos, assegurando a disponibilidade e qualidade dos produtos; Cumprir e fazer cumprir as normas e legislações sanitárias vigentes no setor farmacêutico.
Atribuições do Bioquímico: Realizar análises clínicas e laboratoriais nas áreas de bioquímica,
hematologia, imunologia e citopatologia;Executar exames laboratoriais para diagnóstico e monitoramento de doenças, garantindo a fidedignidade dos resultados;Desenvolver e implementar programas de controle de qualidade interno e externo, assegurando a precisão dos exames laboratoriais; Supervisionar a coleta, conservação, armazenamento e transporte de amostras biológicas, conforme normas de biossegurança;Elaborar relatórios técnicos, pareceres e laudos laboratoriais, fornecendo suporte às decisões clínicas e epidemiológicas; Atuar no controle sanitário da qualidade da água, do solo e do ar, por meio de análises laboratoriais específicas; Implantar e validar novas metodologias laboratoriais, promovendo a atualização e inovação técnica; Ministrar treinamentos e capacitações para profissionais da área laboratorial e da saúde pública; Representar a instituição em eventos técnicos, conferências e congressos científicos; Desenvolver pesquisas e estudos laboratoriais visando o aprimoramento das técnicas de diagnóstico clínico e epidemiológico.

Cargo 07:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
MOTORISTA	**02**	-	**02**
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria AB		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 ~~COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO~~**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao cargo de Motorista as atividades relacionadas à condução de veículos automotores, garantindo o transporte seguro de pessoas, materiais, documentos e cargas, bem como a prestação de serviços de urgência e emergência. Suas atividades variam conforme a área de atuação, podendo envolver o transporte de passageiros, transporte de estudantes, atendimento móvel de urgência, logística de cargas e suporte a atividades administrativas. O profissional deve atuar de acordo com a legislação de trânsito vigente e cumprir normas de segurança operacional e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade. Dirigir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito e normas da instituição;Garantir a segurança dos passageiros, cargas e materiais transportados; Cumprir os itinerários estabelecidos e os prazos determinados; Realizar inspeções periódicas nos veículos, verificando condições mecânicas e operacionais;Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos; Comunicar falhas mecânicas e solicitar manutenção preventiva e corretiva; Preencher registros de controle, como quilometragem, consumo de combustível e tempo de deslocamento; Manter postura profissional, demonstrando cordialidade e respeito no atendimento ao público; Atuar com direção defensiva e preventiva para evitar acidentes e infrações de trânsito;Utilizar equipamentos de proteção individual conforme exigido por lei; Prestar contas das atividades realizadas e do uso do veículo aos superiores imediatos

Cargo 08:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
MOTORISTA - CATEGORIA D (CONDUTOR SOCORRISTA) – SECRETARIA DE SAÚDE	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria D + Curso de Condutor Socorrista		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**~~30 HORAS~~ 40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito e normas da instituição; Garantir a segurança dos passageiros, cargas e materiais transportados; Cumprir os itinerários estabelecidos e os prazos determinados; Realizar inspeções periódicas nos veículos, verificando
condições mecânicas e operacionais; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos; Comunicar falhas mecânicas e solicitar manutenção preventiva e corretiva; Preencher registros de controle, como quilometragem, consumo de combustível e tempo de deslocamento; Manter postura profissional, demonstrando cordialidade e respeito no atendimento ao público; Atuar com direção defensiva e preventiva para evitar acidentes e infrações de trânsito; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme exigido por lei; Prestar contas das atividades realizadas e do uso do veículo aos superiores imediatos. Dirigir ambulâncias em atendimentos de urgência e emergência, garantindo deslocamento ágil e seguro; Auxiliar na remoção e transporte de pacientes, seguindo protocolos médicos; Manter comunicação contínua com a equipe médica e a central de regulação; Inspecionar os equipamentos médicos da ambulância, como cilindros de oxigênio e kits de primeiros socorros.

Cargo 09:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**~~01~~ 03**	-	**~~01~~ 03**
ESCOLARIDADE	Certificação de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, expedidapor instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde.
Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital): Realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais; Auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; Atuar no acolhimento de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados.
Técnico de Enfermagem (Sala de Parto) Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais.
Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu): Atuar no atendimento pré-hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; Avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados;Imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde;Administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU;Manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes;Garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos;Participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate;Prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise.

Cargo 10:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
FISIOTERAPEUTA	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo e Diploma de graduação em Fisioterapia,expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida peloMinistério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	~~**R$ 1.518,00**~~ **R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	~~**40 HORAS**~~ **30 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Fisioterapeuta a realização de atividades voltadas à prevenção, diagnóstico e reabilitação de disfunções cinético- funcionais, no âmbito da Atenção Básica e especializada em saúde. O profissional atuará em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvendo estratégias que promovam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes, com foco na prevenção de deficiências e no tratamento de doenças e agravos que comprometam a funcionalidade motora e respiratória dos indivíduos. Realizar avaliações e reavaliações clínicas, utilizando protocolos e testes apropriados para identificar alterações funcionais, motoras e respiratórias dos pacientes; Planejar e implementar estratégias de prevenção de deficiências, promovendo a educação em saúde e a orientação sobre posturas e hábitos saudáveis; Elaborar planos terapêuticos individualizados e coletivos, empregando técnicas de cinesioterapia, eletroterapia, mecanoterapia e outras abordagens apropriadas; Desenvolver ações de reabilitação baseadas na comunidade, incentivando a autonomia e a inclusão social de indivíduos com deficiência; Acompanhar e orientar crianças em risco para alterações do desenvolvimento, propondo intervenções precoces em conjunto com as equipes multiprofissionais; Atuar na reabilitação de indivíduos com disfunções neuromotoras, ortopédicas, respiratórias e reumatológicas, promovendo a melhoria da funcionalidade e da qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares para avaliação e adaptação do ambiente, fornecendo orientações sobre manuseio e mobilização de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida;Acompanhar e orientar o uso de dispositivos auxiliares de locomoção, como órteses, próteses e cadeiras de rodas, realizando encaminhamentos quando necessário; Desenvolver atividades terapêuticas para grupos populacionais específicos, como gestantes, idosos e indivíduos com doenças crônicas, visando à manutenção da saúde e prevenção de complicações; Integrar e apoiar ações intersetoriais em parceria com unidades escolares, creches, entidades assistenciais e demais equipamentos sociais; Participar de reuniões técnicas e educativas, contribuindo para a construção de planos terapêuticos e estratégias de saúde pública; Supervisionar estagiários e orientar profissionais auxiliares nas atividades relacionadas à fisioterapia.			

Cargo 11: **ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE SAÚDE)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituiçãode ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	~~**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**~~ **R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	~~**40 HORAS**~~ **30 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS. Na Saúde:Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS.			

Cargo 12:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
NUTRICIONISTA (Secretaria de Saúde)	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Nutrição, com diploma obtido em curso devidamentereconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	~~**R$ 1.518,00**~~ **R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Nutricionista atuar de forma especializada em Nutrição em Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Nutrição em Saúde Coletiva e na Alimentação Escolar, exercendo atividades técnicas, científicas, administrativas e educativas voltadas à assistência individual e coletiva, ao planejamento alimentar e à execução de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população usuária dos serviços públicos municipais. **Nutrição em Alimentação Coletiva – Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição:** Planejar; organizar e supervisionar serviços de alimentação coletiva em instituições públicas, garantindo a adequada promoção da saúde dos usuários; Elaborar e ajustar cardápios com base em critérios nutricionais, sanitários, econômicos e culturais; Gerenciar a aquisição, armazenagem e controle de qualidade dos gêneros alimentícios, assegurando a execução dos processos de preparo e cocção conforme as boas práticas de higiene; Realizar o controle técnico e econômico dos insumos, com registros sistematizados que suportem a estimativa de custos e a avaliação dos indicadores de desempenho; Coordenar e capacitar a equipe de apoio, promovendo treinamentos que visem a melhoria contínua dos serviços. **Nutrição Clínica – Assistência Nutricional e Dietoterápica:** Realizar avaliação clínica e nutricional de pacientes em diferentes níveis de atendimento (hospitalar, ambulatorial, consultórios e domiciliar);Prescrever e acompanhar dietas específicas, elaborando planos alimentares individualizados que considerem as condições clínicas, necessidades terapêuticas e preferências dos pacientes. **Nutrição em Saúde Coletiva – Assistência e Educação Nutricional:** Participar do planejamento e execução de ações de promoção da saúde, voltadas à alimentação adequada e à prevenção de doenças; Desenvolver atividades educativas e informativas em comunidades, escolas e unidades de saúde, enfatizando a segurança alimentar e a adoção de hábitos saudáveis, disseminando materiais educativos e informativos sobre alimentação e nutrição; Contribuir para o diagnóstico nutricional populacional através de estudos e indicadores epidemiológicos, integrando comissões e grupos de trabalho intersetoriais.			

Cargo 13: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	03	-	**03**
ESCOLARIDADE	Ensino fundamental incompleto		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos dos prédios públicos municipais, incluindo salas, banheiros, cozinhas, refeitórios, corredores e áreas comuns; Efetuar a coleta e separação de resíduos sólidos, seguindo normas de descarte adequadas e contribuindo para a limpeza urbana e a preservação do meio ambiente; Auxiliar na movimentação, transporte e organização de móveis, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais; Executar serviços de jardinagem, varrição e manutenção de áreas externas, garantindo a conservação dos espaços públicos; Auxiliar em pequenos reparos e manutenção predial, como pintura, troca de lâmpadas e consertos simples em mobiliário; Apoiar a realização de eventos institucionais, auxiliando na organização dos espaços, montagem e desmontagem de materiais e suporte logístico; Controlar o consumo e requisitar reposição de materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme a necessidade; Utilizar corretamente equipamentos e produtos de limpeza, respeitando normas de segurança do trabalho e meio ambiente; Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada atividade.			

Cargo 14: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	06	**01**	**07**
ESCOLARIDADE	Ensino fundamental incompleto		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos dos prédios públicos municipais, incluindo salas, banheiros, cozinhas, refeitórios, corredores e áreas comuns; Efetuar a coleta e separação de resíduos sólidos, seguindo normas de descarte adequadas e contribuindo para a limpeza urbana e a preservação do meio ambiente; Auxiliar na movimentação, transporte e organização de móveis, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais; Executar serviços de jardinagem, varrição e manutenção de áreas externas, garantindo a conservação dos espaços públicos; Auxiliar em pequenos reparos e manutenção predial, como pintura, troca de lâmpadas e consertos simples em mobiliário; Apoiar a realização de eventos institucionais, auxiliando na organização dos espaços, montagem e desmontagem de materiais e suporte logístico; Controlar o consumo e requisitar reposição de materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme a necessidade; Utilizar corretamente equipamentos e produtos de limpeza, respeitando normas de segurança do trabalho e meio ambiente; Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada atividade.			

Cargo 15:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	

AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		(Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**NÍVEL MÉDIO**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

~~**ATRIBUIÇÕES:** Recepcionar, identificar e orientar munícipes e demais interessados, apurando suas demandas para prestar informações, agendar compromissos institucionais, registra- los mediante protocolo para encaminha-los aos setores competentes, utilizando canais digitais como e-mails institucionais, aplicativos de mensagens e plataformas de atendimento virtual; Manter atualizado o cadastro dos endereços eletrônicos e localização dos setores administrativos da Prefeitura, correlacionando-os aos servidores responsáveis, a fim de garantir a precisão no repasse de informações e otimizar a comunicação digital; Responder e encaminhar mensagens via e-mail e aplicativos de comunicação corporativa, registrando e transmitindo comunicações pertinentes, visando a eficiência da comunicação interna e externa; Digitalizar, arquivar e organizar documentos administrativos em sistemas informatizados de gestão documental, assegurando a conformidade com a legislação vigente e facilitando o acesso remoto e seguro às informações; Utilizar plataformas de atendimento online para protocolização de documentos, triagem de solicitações e acompanhamento de processos administrativos, promovendo a transparência e a celeridade no atendimento ao cidadão; Auxiliar na implementação e uso de ferramentas digitais para aprimorar a interação entre a administração pública e a população, garantindo maior acessibilidade e eficiência na prestação de serviços. Realizar atendimento ao público por meio presencial, e-mail, aplicativos de mensagens e chatbots, orientando quanto ao fluxo preestabelecido dos procedimentos; Conhecer, operar e manter atualizados os sistemas informatizados do DATASUS e demais plataformas eletrônicas do SUS; Digitalizar e processar fichas de atendimento ambulatorial, garantindo a segurança e integridade dos dados inseridos; Gerar e encaminhar relatórios mensais eletronicamente para os órgãos de controle e auditoria; Utilizar plataformas online para autorização de internações hospitalares, acompanhamento de solicitações e comunicação eficiente com os pacientes; Protocolar, monitorar e arquivar documentação eletronicamente, garantindo rastreabilidade e transparência nos processos; Realizar o agendamento de consultas e exames por meio de sistemas digitais, reduzindo a necessidade de atendimento presencial; Organizar informações e prontuários médicos de forma eletrônica, garantindo acesso rápido e seguro aos profissionais de saúde; Utilizar redes sociais institucionais e aplicativos para comunicar informações relevantes à população sobre serviços de saúde; Efetuar lançamentos e consultas em sistemas informatizados do setor.~~

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao cargo de Agente Administrativo a execução de atividadesde suporte administrativo, controle de processos e gestão documentalno âmbito da Administração Pública Municipal. O ocupante do cargo será responsável pelo atendimento ao público, elaboração e tramitaçãode documentos oficiais, apoio à gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, bem como pelo cumprimento das normativaslegais e regulamentares aplicáveis à administração pública.Quando na área educacional: Executar tarefas de gestão escolar utilizando plataformas digitaispara inscrição de alunos, matrículas e acompanhamento pedagógico; Manter registros acadêmicos digitalizados, possibilitando acessoremoto a pais, alunos e gestores escolares; Auxiliar na execução de programas e projetos educacionais comsuporte de ferramentas tecnológicas; Realizar comunicação institucional com a comunidade escolar pormeio de redes sociais e aplicativos; Emitir documentos e relatórios acadêmicos por meio de sistemasinformatizados; Efetuar lançamentos e consultas em programas específicos do setor

Cargo 16: **ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituiçãode ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	~~**R$ 1.518,00**~~ **R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	~~40 HORAS~~ 30 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS.
Na Educação:Promoção da Inclusão Social: Implementar estratégias que assegurem a inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade, considerando aspectos socioeconômicos, culturais e étnico-raciais; Mediação de Conflitos: Intervir em situações de conflito no ambiente escolar, promovendo o diálogo entre alunos, famílias e equipe pedagógica para fortalecer as relações interpessoais; Assessoria à Gestão Escolar: Oferecer suporte técnico à equipe gestora na elaboração e execução de projetos político-pedagógicos que contemplem a dimensão social e comunitária da educação; Capacitação de Educadores: Realizar formações continuadas com professores e demais profissionais da escola sobre temáticas relacionadas aos direitos sociais, diversidade e inclusão

Cargo 17: **CUIDADOR DE CRECHE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Curso Médio Pedagógico ou Curso Técnico em Magistério para a Educação Infantil.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Cuidador de Creche atuar nas unidades e programas de Educação Básica, com ênfase na assistência e no cuidado integral de crianças em idade pré-escolar. O profissional desempenhará funções voltadas à promoção de um ambiente seguro, higiênico e estimulante, contribuindo para o desenvolvimento saudável e a formação inicial dos alunos. Sua atuação abrange atividades de apoio pedagógico, acompanhamento do processo educacional, supervisão da higiene pessoal e da organização dos espaços de convivência, sempre em conformidade com as diretrizes e normativas vigentes. Participação em Ações Educacionais: Colaborar na implementação e acompanhamento de atividades pedagógicas em creches, centros de educação infantil e escolas, monitorando as iniciativas didático- pedagógicas e contribuindo para a execução dos projetos educacionais; apoio ao Corpo Docente: Fornecer suporte direto aos professores, auxiliando na organização e desenvolvimento de atividades que visem ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. Higiene e Bem-Estar das Crianças e Cuidados Pessoais: Realizar, nos horários preestabelecidos, procedimentos relacionados à higiene corporal e bucal, incluindo banhos, troca de fraldas e roupas, assegurando o bem-estar e a saúde dos alunos; organização dos Espaços: Zelar pela manutenção da limpeza e conservação dos ambientes utilizados pelas crianças, orientando e colaborando na arrumação e organização dos materiais, brinquedos e mobiliários. Apoio na Rotina Escolar Supervisão dos Momentos de Recreação: Acompanhar e auxiliar as atividades de recreação, garantindo a segurança e o adequado aproveitamento dos momentos extraclasse; Controle de Acessos: Monitorar a entrada e saída dos alunos nos diversos turnos escolares, contribuindo para a ordem e disciplina no ambiente educacional; Distribuição de Merenda: Auxiliar na logística de distribuição de refeições, orientando as crianças quanto aos comportamentos e hábitos adequados durante as refeições, contribuindo para a formação de práticas alimentares saudáveis.

Cargo 18: **MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE DE ESTUDANTES)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	**02**
ESCOLARIDADE	~~**ENSINO MÉDIO**~~ **ENSINO FUNDAMENTAL + CNH categoria D + Curso para condutores de veículo de transporte escolar - 50 horas-aula, conforme disposição da Lei Municipal nº 935/2025.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito e normas da instituição; Garantir a segurança dos passageiros, cargas e materiais transportados; Cumprir os itinerários estabelecidos e os prazos determinados; Realizar inspeções periódicas nos veículos, verificando condições mecânicas e operacionais; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos; Comunicar falhas mecânicas e solicitar manutenção preventiva e corretiva; Preencher registros de controle, como quilometragem, consumo de combustível e tempo de deslocamento; Manter postura profissional, demonstrando cordialidade e respeito no atendimento ao público; Atuar com direção defensiva e preventiva para evitar acidentes e infrações de trânsito; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme exigido por lei; Prestar contas das atividades realizadas e do uso do veículo aos superiores imediatos. Transportar estudantes entre suas residências e as instituições de ensino; Inspecionar diariamente as condições dos veículos escolares, garantindo segurança operacional; Assegurar o correto embarque e desembarque dos alunos, seguindo protocolos de segurança; Comunicar-se com responsáveis e equipe pedagógica para ajustes de horários e rotas.

Cargo 19: **NUTRICIONISTA** **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	~~**02**~~ **01**	-	~~**02**~~ **01**
ESCOLARIDADE	~~**ENSINO MÉDIO**~~ Graduação em Nutrição, com diploma obtido em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Nutricionista atuar de forma especializada em Nutrição em Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Nutrição em Saúde Coletiva e na Alimentação Escolar, exercendo atividades técnicas, científicas, administrativas e educativas voltadas à assistência individual e coletiva, ao planejamento alimentar e à execução de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população usuária dos serviços públicos municipais. Planejamento e Organização: Formular e implementar programas dealimentação escolar, estabelecendo diretrizes que garantam aqualidade nutricional dos cardápios oferecidos; Direção e Supervisão: Coordenar, de forma sistemática, os serviços dealimentação e nutrição nas escolas, assegurando a conformidade comas normas técnicas e sanitárias vigentes; Avaliação e Monitoramento: Desenvolver métodos de avaliação emonitoramento dos serviços, com ênfase na eficiência operacional ena satisfação dos usuários, contribuindo para a melhoria contínua dosprocessos; Assistência Nutricional e Educação: Promover ações de

assistência nutricional e programas de educação em saúde voltados tanto para indivíduos saudáveis quanto para aqueles com necessidades específicas, atuando em instituições públicas e privadas que integrem o sistema de Alimentação Escolar; Integração Interdisciplinar: Fomentar a articulação entre profissionais de saúde e educação, visando a implementação de práticas alimentares sustentáveis e a promoção do bem-estar dos alunos.

Cargo 20: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informática reconhecido pelo MEC.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico em Informática a prestação de suporte técnico e operacional na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e redes de comunicação, auxiliar na instalação e configuração de softwares e sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal, garantindo o pleno funcionamento dos recursos tecnológicos e a segurança das informações institucionais. Atuando em consonância com as diretrizes e normativas de tecnologia da informação, busca assegurar a qualidade e eficiência dos serviços públicos dependentes da infraestrutura de TI. Prestar suporte técnico aos usuários dos sistemas informatizados da Administração Pública Municipal; Diagnosticar e solucionar problemas relacionados a hardware, software e conectividade em redes locais e remotas; instalar,configurar e realizar manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, scanners e demais dispositivos; auxiliar na gestão de redes, incluindo configuração de roteadores, switches e servidores; monitorar e garantir a segurança das informações institucionais, realizando backups e atualização de sistemas; Implantar e configurar sistemas operacionais e aplicativos utilizados pela administração pública; auxiliar na implementação de soluções de informatização e automação de processos administrativos; Elaborar relatórios técnicos e documentação dos serviços executados; Participar de treinamentos e capacitações para aprimoramento profissional e inovação tecnológica; Suporte técnico a eventos, palestras e seminários que requeiram uso de tecnologia da informação e comunicação.

Cargo 21: **PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	**02**
ESCOLARIDADE	**Licenciatura plena, com formação específica em Português, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20de janeiro de 2010.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselho s de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar,promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída

Cargo 22: **PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em ciências, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída

Cargo 23: **PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	**02**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em matemática, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas,

conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída

Cargo 24: **PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em história, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.			

Cargo 25: **PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em Geografia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.			

Cargo 26:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em educação física, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incube ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, D e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.			

Cargo 27:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PSICÓLOGO **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Ensino Superior completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)**		
REMUNERAÇÃO	**~~R$ 1.518,00~~ R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Psicólogo as atribuições gerais voltadas à realização de estudos e análises sobre os processos psicológicos individuais e coletivos, bem como as interações interpessoais no âmbito institucional. Aplica conhecimentos científicos e técnicos da Psicologia com o objetivo de compreender, diagnosticar e intervir nos aspectos emocionais, cognitivos e comportamentais dos indivíduos, considerando suas histórias de vida e os contextos socioculturais aos quais estão inseridos. Atua de maneira integrada a equipes multiprofissionais, promovendo a saúde mental e o bem-estar da população, por meio de práticas preventivas, assistenciais e educativas. Auxilia educadores na utilização de conceitos psicológicos que aprimorem sua prática pedagógica; Promove atividades que favoreçam o funcionamento harmônico das equipes educacionais; Atua na prevenção e resolução de questões psicossociais que possam comprometer o desenvolvimento dos alunos; Analisa e aprimora a relação professor-aluno, propondo abordagens que favoreçam a aprendizagem; Realiza pesquisas sobre os processos de ensino-aprendizagem para embasar a reformulação pedagógica; Participa da elaboração de currículos e políticas educacionais, priorizando aspectos psicológicos do desenvolvimento humano; Desenvolve programas de orientação profissional; Identifica dificuldades dos alunos e os encaminha para serviços especializados quando necessário;Supervisiona e executa atividades relacionadas à Psicologia Educacional.			

Cargo 28:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PSICOPEDAGOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%**	**TOTAL**
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	~~**Ensino Superior completo com Diploma de Graduação em Pedagogia ou Psicologia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação(MEC).**~~ **Ensino Superior completo com Diploma de Graduação em Pedagogia ou Psicologia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, com ênfase em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.**		
REMUNERAÇÃO	~~**R$ 4.283,60**~~ **R$ 1.800,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Psicopedagogo o exercício de atividades especializadas voltadas à compreensão, avaliação, intervenção e prevenção de dificuldades e distúrbios de aprendizagem, com foco no sujeito e nos contextos educacionais em que se insere. Sua atuação considera a multiplicidade de fatores que impactam o processo de aquisição e desenvolvimento do conhecimento, como aspectos emocionais, neurológicos, pedagógicos, sociais e familiares. No âmbito institucional, o profissional contribui para a organização de ambientes pedagógicos inclusivos, assessora equipes escolares e promove ações preventivas e formativas que favorecem a aprendizagem significativa. Já na área clínica, realiza atendimento individualizado ou em grupo, a partir de avaliação psicopedagógica, com aplicação de instrumentos próprios e elaboração de planos de intervenção voltados à superação das barreiras ao aprender. A atuação do Psicopedagogo integra as políticas públicas municipais de educação, saúde e assistência social, promovendo a articulação entre as redes de proteção e o atendimento integral às necessidades dos educandos, com base em práticas interdisciplinares. Realizar avaliação psicopedagógica, individual ou coletiva, aplicando métodos específicos para identificar dificuldades, transtornos e defasagens no processo de aprendizagem; Desenvolver e implementar planos de intervenção psicopedagógica com base em hipóteses diagnósticas, considerando as necessidades do sujeito e seu contexto social, escolar e familiar; Aplicar técnicas e procedimentos da Psicopedagogia para atuação clínica e institucional, com vistas à remediação, reeducação ou compensação de dificuldades cognitivas, emocionais e comportamentais associadas ao aprender; Propor e executar estratégias preventivas, voltadas à promoção da aprendizagem e à redução de fatores de risco educacional no ambiente escolar; Colaborar com equipes multidisciplinares nas áreas de educação, saúde e assistência social, participando da elaboração de planos de atendimento intersetoriais; Oferecer apoio técnico e formativo a professores, coordenadores, gestores e demais profissionais da educação, com o objetivo de favorecer práticas pedagógicas inclusivas e sensíveis à diversidade dos aprendentes; Elaborar relatórios técnicos, pareceres psicopedagógicos e encaminhamentos, com rigor ético e científico, respeitando os princípios do sigilo profissional; Prestar atendimento clínico psicopedagógico, individual ou em grupo, em espaço apropriado, mediante plano de trabalho estruturado e acompanhamento contínuo dos casos; Realizar visitas institucionais ou domiciliares, quando necessário, para aprofundar a compreensão dos fatores que interferem na aprendizagem e no desenvolvimento global do educando; Promover ações de orientação familiar, contribuindo para a corresponsabilização dos pais ou responsáveis no processo educacional; Participar da construção de projetos pedagógicos, planos educacionais individualizados e ações de apoio à inclusão de estudantes com necessidades específicas; Supervisionar estagiários, bolsistas ou profissionais em formação, quando autorizado, contribuindo para a formação de novos psicopedagogos; Planejar, coordenar e ministrar cursos, oficinas, encontros formativos ou capacitações voltadas ao fortalecimento da práxis psicopedagógica nas instituições públicas; Conduzir ou colaborar com pesquisas, estudos e investigações científicas no campo da Psicopedagogia, com vistas à inovação e qualificação das práticas institucionais e clínicas; Participar de reuniões técnicas, conselhos escolares, fóruns intersetoriais e comissões municipais voltadas à garantia do direito à educação de qualidade; Exercer outras funções inerentes à área psicopedagógica, compatíveis com sua formação e com os objetivos da política pública municipal.			

Cargo 29:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)		
REMUNERAÇÃO	~~**R$ 1.518,00**~~ **R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Psicólogo as atribuições gerais voltadas à realização de estudos e análises sobre os processos psicológicos individuais e coletivos, bem como as interações interpessoais no âmbito institucional. Aplica conhecimentos científicos e técnicos da Psicologia com o objetivo de compreender, diagnosticar e intervir nos aspectos emocionais, cognitivos e comportamentais dos indivíduos, considerando suas histórias de vida e os contextos socioculturais aos quais estão inseridos. Atua de maneira integrada a equipes multiprofissionais, promovendo a saúde mental e o bem-estar da população, por meio de práticas preventivas, assistenciais e educativas. Realiza análises e diagnósticos psicológicos com base em entrevistas,observações, testes e dinâmicas de grupo, com o objetivo de prevenir e tratar transtornos emocionais; Oferece suporte psicoterapêutico individual ou em grupo para diferentes faixas etárias, atuando em instituições de saúde, clínicas particulares e organizações formais e informais; Realiza aconselhamento e acompanhamento psicoterapêutico para casais e famílias; Atende crianças com dificuldades emocionais, psicomotoras e psicopedagógicas; Presta apoio psicológico a gestantes durante a gestação, parto e pós- parto, promovendo a integração emocional e corporal, incluindo o envolvimento do parceiro no processo; Auxilia pacientes em processos de admissão, permanência e alta hospitalar, incluindo o contexto psiquiátrico; Atua em situações de agravamento de condições físicas e emocionais, colaborando na definição de condutas médicas como internações, procedimentos cirúrgicos e altas hospitalares; Participa da elaboração de pesquisas sobre saúde mental e a adequação de estratégias terapêuticas ao contexto psicossocial dos pacientes; Desenvolve e acompanha programas de treinamento em saúde mental, com foco na capacitação de equipes multiprofissionais; Contribui na formulação e execução de programas educativos voltados à saúde mental em diversos contextos institucionais, como escolas, asilos, sindicatos, instituições assistenciais e penitenciárias; Atua no planejamento de políticas de saúde, integrando equipes multidisciplinares em diferentes níveis de gestão; Coordena e supervisiona atividades psicológicas em organizações de ensino e estágio; Realiza pesquisas para ampliar o conhecimento sobre saúde mental e suas aplicações práticas; Assessora equipes de saúde na compreensão dos fatores emocionais que impactam a condição clínica dos pacientes, atuando em unidades de atendimento básico, ambulatórios e hospitais.		

Cargo 30:	**NÚMERO DE VAGAS**		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	~~**30 HORAS**~~ **40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio operacional, abrangendo atividades de limpeza, manutenção, organização e preparo de refeições em escolas, creches, hospitais e demais unidades municipais, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos e o bem-estar da comunidade atendida. O cargo estrutura-se de forma ampla, permitindo que o servidor atue em diversas frentes dentro da Administração Pública. Além das funções típicas de Merendeira e Cozinheira, ele pode exercer atividades de limpeza, manutenção, apoio administrativo, jardinagem, logística e suporte em unidades de saúde e eventos municipais. Realizar a limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos dos prédios públicos municipais, incluindo salas, banheiros, cozinhas, refeitórios, corredores e áreas comuns; Efetuar a coleta e separação de resíduos sólidos, seguindo normas de descarte adequadas e contribuindo para a limpeza urbana e a preservação do meio ambiente; Auxiliar na movimentação, transporte e organização de móveis, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais; Executar serviços de jardinagem, varrição e manutenção de áreas externas, garantindo a conservação dos espaços públicos; Auxiliar em pequenos reparos e manutenção predial, como pintura, troca de lâmpadas e consertos simples em mobiliário; apoiar a realização de eventos institucionais, auxiliando na organização dos espaços, montagem e desmontagem de materiais e suporte logístico; controlar o consumo e requisitar reposição de materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme a necessidade; utilizar corretamente equipamentos e produtos de limpeza, respeitando normas de segurança do trabalho e meio ambiente; Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada atividade; atender ao público interno e externo com cortesia e urbanidade, prestando informações e encaminhamentos quando necessário.		

Cargo 31:	**NÚMERO DE VAGAS**		
MOTORISTA (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Ensino Fundamental completo + CNH categoria AB**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao cargo de Motorista as atividades relacionadas à condução de veículos automotores, garantindo o transporte seguro de pessoas, materiais, documentos e cargas, bem como a prestação de serviços de urgência e emergência. Suas atividades variam conforme a área de atuação, podendo envolver o transporte de passageiros, transporte de estudantes, atendimento móvel de urgência, logística de cargas e suporte a atividades administrativas. O profissional deve atuar de acordo com a legislação de trânsito vigente e cumprir normas de segurança operacional e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade. Dirigir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito e normas da instituição; Garantir a segurança dos passageiros, cargas e materiais transportados; Cumprir os itinerários estabelecidos e os prazos determinados; Realizar inspeções periódicas nos veículos, verificando condições mecânicas e operacionais; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos; Comunicar falhas mecânicas e solicitar manutenção preventiva e corretiva; Preencher registros de controle, como quilometragem, consumo de combustível e tempo de deslocamento; Manter postura profissional, demonstrando cordialidade e respeito no atendimento ao público; Atuar com direção defensiva e preventiva para evitar acidentes e infrações de trânsito; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme exigido por lei; Prestar contas das atividades realizadas e do uso do veículo aos superiores imediatos; transportar servidores, documentos, processos administrativos e materiais entre unidades e setores; Realizar viagens oficiais para transporte de autoridades e servidores; Atuar em serviços de apoio administrativo, garantindo a entrega de correspondências e pequenos volumes; Controlar a documentação e prazos de revisão dos veículos sob sua responsabilidade.		

Cargo 32:	**NÚMERO DE VAGAS**		
AGENTE DE TRÂNSITO (SECRETARIA DE TRANSPORTE)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) - 5%	TOTAL
	~~**01**~~ **02**	-	~~**01**~~ **02**
ESCOLARIDADE	**Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categorias A e B.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas; estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas; fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n º 9.503, de 23 de setembro de 1997, (CTB) aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas; implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; arrecadar valores provenientes		

de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível; integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação; implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações; conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal; articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação; coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município; executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica, assim como, a sinalização horizontal e vertical na área de sua competência; realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfegos.

Cargo 33: **FISCAL DE TRIBUTOS** **(SECRETARIA DE FINANÇAS)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou áreas afins, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).** **+ Carteira nacional de habilitação categorias A e B.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	~~**30 HORAS**~~ **40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Fiscal de Tributos a responsabilidade por garantir a correta aplicação da legislação tributária municipal, atuando na fiscalização, arrecadação e auditoria dos tributos de competência do Município de Bonito de Santa Fé. Suas atribuições englobam a inspeção e o controle dos registros econômico-fiscais dos contribuintes, o combate à evasão fiscal, a emissão de autos de infração e notificações fiscais, bem como a orientação aos munícipes acerca de suas obrigações tributárias. Ademais, o ocupante do cargo exerce papel fundamental na modernização da administração fazendária municipal, participando do aprimoramento de sistemas e processos de arrecadação e fiscalização. Realizar inscrição, atualização e manutenção do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Taxa de Localização e Funcionamento; Analisar e processar solicitações de emissão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório; Efetuar levantamentos fiscais, auditorias tributárias e vistorias em estabelecimentos para averiguação do cumprimento das obrigações fiscais; Analisar documentos fiscais apresentados pelos contribuintes para fins de homologação de lançamentos tributários; Emitir relatórios, autos de infração, notificações e intimações para regularização de pendências fiscais; Realizar estudos e análises comparativas para identificar indícios de evasão fiscal; Coletar informações junto a cartórios, órgãos públicos e entidades afins para embasar ações de fiscalização e cobrança tributária; Orientar os contribuintes sobre as normas e procedimentos tributários municipais; Prestar informações em processos administrativos tributários; Colaborar com a elaboração de normativas e procedimentos internos voltados à modernização da gestão fiscal; Participar de treinamentos, eventos e programas de capacitação continuada na área fiscal e tributária; Realizar outras atividades correlatas no âmbito de sua competência.			

Cargo 34: **ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	**-**	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS. Na Assistência Social: Gestão de Benefícios Sociais: Administrar processos relacionados à concessão de benefícios eventuais e programas de transferência de renda, assegurando o cumprimento dos critérios estabelecidos pela PNAS e pelo SUAS; Fortalecimento de Vínculos Comunitários: Promover atividades que incentivem a participação comunitária e o desenvolvimento de redes de apoio mútuo entre os usuários dos serviços socioassistenciais; Monitoramento e Avaliação de Políticas Sociais: Acompanhar e avaliar a eficácia das políticas e programas sociais implementados, propondo ajustes e melhorias conforme as necessidades identificadas; Defesa e Garantia de Direitos: Atuar na prevenção e enfrentamento de situações de violação de direitos, desenvolvendo ações que promovam a cidadania e a justiça social.			

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONTEÚDOS ESPECÍFICOS e CONTEÚDOS COMUNS

I. CARGOS DE PROFESSORES

1. PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (Cargo 21)

1. Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. 2. Concepções de linguagem, de língua, de gramática e de texto e suas implicações para o ensino de língua portuguesa. 3. Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos. 4. Variação linguística e a prática pedagógica. 5. Sequências tipológicas. 6. Gêneros textuais/discursivos. 7. Coerência textual. 8. Coesão textual. 9. Análise linguística em sala de aula: aspectos morfológicos, sintáticos e normativos. 10. Aspectos semânticos: as informações implícitas e a adequação vocabular. 11. Heterogeneidade enunciativa: vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas. 12. Pontuação. 13. Literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e metodológicas.

2. PROFESSOR DE CIÊNCIAS (Cargo 22)

1. Estrutura e propriedades da matéria e evolução dos modelos atômicos. 2. Substâncias químicas e suas propriedades. 3. Composição químicas e propriedades dos materiais. 4. Estados físicos da matéria. 5. Aspectos quantitativos e qualitativos das transformações químicas. 6. Radiações e suas aplicações na saúde. 7. Misturas homogêneas e heterogêneas. 8. Célula: unidade da vida (estrutura e funcionamento). 9. Compostos químicos celulares (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas) e a importância para nutrição e hábitos alimentares. 10. Vírus, bactérias, protozoários e fungos. 11. Características e desenvolvimento dos animais. 12. Características e desenvolvimento das plantas. 13. Corpo humano e sistemas fisiológicos. 14. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório Programas e indicadores de saúde pública. 15. Diversidade de ecossistemas. Fluxo de energia e Ciclo da matéria. 16. Cadeias alimentares simples. 17. Preservação da biodiversidade. 18. Composição da atmosfera. 19. Ciclo hidrológico. 20. Características e uso dos tipos de solos. 21. Placas tectônicas e deriva continental. 22. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) e impactos ambientais. 23. Desequilíbrios ambientais. 24. Mecanismos reprodutivos. 25. Hereditariedade e Ideias evolucionistas. 26. Tipos de rochas. 27. Fósseis e períodos geológicos. 28. Fontes e tipos de energia. 29. Transformação de energia. 30. Lentes corretivas e Instrumentos ópticos.

3. PROFESSOR MATEMÁTICA (Cargo 23)

TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos de um conjunto, subconjuntos de um conjunto; **2.** União, interseção, diferença e produto cartesiano de conjuntos. **3.** Quantidade de subconjuntos de um conjunto finito. **CONJUNTOS NUMÉRICOS: 1.** Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; **2.** Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais; **3.** Intervalos reais; **4.** Módulo de um número real. **CONCEITOS DE FUNÇÕES: 1**. A noção de função como instrumento para lidar com variação de grandezas; **2**. Produto cartesiano, conceito de relações e funções; **3**. Conceitos de domínio, contradomínio e conjunto imagem; **4**. Funções injetoras, sobrejetoras,

bijetoras, função composta, função inversa; **5**. Caracterizações e representações gráficas e algébricas das funções. **ARITMÉTICA: 1.** Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; **2.** Decomposição de um número em fatores primos. **3.** Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros. **PROPORCIONALIDADE: 1.** Razões e proporções; **2.** Regras de três simples e composta; **3.** Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; **4.** Porcentagem; **5.** Juros simples e juros compostos. **POLINÔMIOS: 1.** Funções polinomiais de primeiro e segundo graus: raízes, gráficos e fatoração, equações biquadradas, variação, sinal, inequações e vértice; **2.** Conceito de polinômio de grau n; **3.** Adição e multiplicação de polinômios; **4.** Algoritmo da divisão. Fatoração; **5.** Relações entre coeficientes e raízes de uma função polinomial; **6.** Raízes racionais de equações polinomiais com coeficientes racionais.

LOGARITMOS E EXPONENCIAIS: 1. Equações e inequações exponenciais; **2.** Funções exponenciais; **3.** Logaritmos; **4.** Equações e inequações logarítmicas; **5.** Funções logarítmicas. **SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS: 1.** Sequências numéricas definidas por recorrência**; 2.** Progressões aritméticas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão aritmética finita; **3.** Progressões geométricas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão geométrica finita. **4.** Soma dos infinitos termos de uma progressão geométrica. **MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES: 1.** Matrizes com entradas reais; **2.** Adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de uma matriz por um número real; **3.** Transposição e inversão de matrizes; **4.** Determinantes de matrizes quadradas; **5.** Discussão e solução de um sistema de equações lineares. **TRIGONOMETRIA: 1.** Medida de arcos e ângulos em graus, radianos e identidades trigonométricas; **2.** Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; **3.** Equações trigonométricas; **4.** Lei dos senos e Lei dos cossenos. **5.** Adição e subtração de arcos. **GEOMETRIA: 1.** Ponto, reta e plano; **2.** Medidas de segmentos de reta; **2**. Medidas de ângulos; **3.** Teorema de Tales; **4.** Congruência e semelhança de triângulos;
5. Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; **6.** Teorema de Pitágoras; **7.** Razões trigonométricas no triângulo retângulo; **8.** Relações métricas no círculo, potência de um ponto em relação a um círculo; **8.** Áreas e perímetros de figuras planas. **GEOMETRIA ESPACIAL: 1.** Ângulo entre retas, entre reta e plano, e entre planos; **2.** Poliedros e relação de Euler; **3.** Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; **4.** Áreas e volumes. **GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA: 1.** Coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos; **2.** Equações de uma reta, ângulo entre retas, distância de um ponto a uma reta. **3.** Equações de circunferências, parábolas, elipses e hipérboles. **ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE: 1.** Fatorial**; 2.** Princípios de contagem; **3.** Permutações simples e com repetição, arranjos simples, combinações simples; **4.** Binômio de Newton e triângulo de Pascal; **5.** Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis; **6.** Probabilidade de eventos dependentes e independentes; **5.** Probabilidade Condicional; **5.** Probabilidade da União. **ESTATÍSTICA BÁSICA:**
1. Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos; **2.** Significado e aplicação das medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de variabilidade (desvio médio, desvio padrão e variância) **3.** Média aritmética simples e ponderada, média geométrica e média harmônica. **CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL: 1.** Cálculo de limites e continuidade, derivadas e integrais de uma variável e suas aplicações.

4. PROFESSOR DE HISTÓRIA (Cargo 24)
1- BRASIL / AMÉRICA / MUNDO) 1.1 As relações sociais, a natureza e a terra 1.1.1 Relações entre sociedade, cultura e natureza, em diferentes momentos da História. 1.1.2 A natureza representada na arte, nos mitos e nos ritos dos povos indígenas. 1.1.3 Natureza e povos africanos, americanos e europeus no imaginário medieval e renascentista 1.1.4 Usos e formas de propriedade da terra 1.1.5 Técnicas e instrumentos de transformação de elementos da natureza: as matérias-primas e a indústria 1.1.6 Paisagens naturais; memórias das paisagens1.1.7 A construção da cidade; a Revolução Industrial; modificações na natureza 1.2 As relações de trabalho 1.2.1 O trabalho entre povos indígenas 1.2.2 Monocultura colonial, mineração e pecuária na América 1.2.3 Escravização, trabalho e resistência na América Colonial 1.2.4 Mercantilismo e tráfico de escravos 1.2.5 O trabalho nas civilizações da Antiguidade 1.2.6 Trabalho no campo e na cidade na Idade Média 1.2.7 O trabalho de homens, mulheres e crianças, na agricultura, na indústria, nos serviços e nas atividades domésticas 1.2.8 Imigrações e migrações internas em busca de trabalho 1.2.9 Organização dos trabalhadores do campo e da cidade: ligas, sindicatos, organizações patronais e partidos políticos.
2. HISTÓRIA DAS REPRESENTAÇÕES E DAS RELAÇÕES DE PODER (PARAÍBA /BRASIL/ AMÉRICA/
MUNDO) 2.1 Povos, lutas, guerras e revoluções nos processos de constituição
dos territórios, das nações e dos Estados 2.1.1 Conquista e preservação do território brasileiro pelos portugueses
2.1.2 Administração política colonial, Estado monárquico, Estado republicano brasileiro 2.1.3 Constituição da identidade brasileira: mitos da confraternização étnica e cultural; os heróis nacionais; as memórias de grupos
2.1.4 Lutas sociais rurais e urbanas: movimentos sociais organizados a partir das classes sociais, de grupos étnicos, de relações de gênero e de categorias profissionais 2.1.5 Constituição e esfacelamento do Império espanhol na América 2.1.6 Colônias inglesas na América e a formação dos Estados Unidos 2.1.7 Lutas pela independência política do Brasil e dos outros países da América 2.1.8 As ditaduras na América Latina e os processos de democratização 2.1.9 Capitalismo norte americano e política intervencionista 2.1.10 Integração

política e econômica dos países americanos 2.1.11 A experiência política grega e romana na Antiguidade 2.1.12 Lutas sociais, étnicas e religiosas na Antiguidade; 2.2.13 Poder e propriedade na ordem feudal 2.2.14 Poder local e poder nacional na Idade Média 2.1.15 Constituição dos modernos Estados europeus 2.1.16 Reformas religiosas e Contrarreforma 2.1.17 O liberalismo: gênese e transformações 2.1.18 As ideias liberais e as revoluções 2.1.19 Imperialismos e conflitos entre nações nos séculos XIX e XX 2.1.20 As experiências socialistas e suas crises no século XX 2.2. Cidadania e cultura na História 2.2.1 Os "homens bons" do período colonial, o poder oligárquico no Império e na República brasileira 2.2.2 Escravidão indígena e africana, e a luta pela liberdade 2.2.3 As Constituições brasileiras e a cidadania 2.2.4 Desigualdades econômicas e sociais e as lutas populares na atualidade 2.2.5 A cidadania na Grécia Antiga e em Roma 2.2.6 A ordem feudal e o desenvolvimento urbano na Idade Média 2.2.7 Liberalismo e cidadania na Idade Moderna e Contemporânea 2.2.8 Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das minorias culturais 2.2.9 A indústria cultural: rádio, televisão, livros, jornais, revistas, cinema, computador, propaganda, criação artística
3. HISTÓRIA E ENSINO DE HISTÓRIA. 3.1 A história em construção
3.1.1 História, mitologia, memória e historiografia 3.1.2 História, Memória e Patrimônio. 3.2 Currículos de História para a escola básica 3.2.1 Formas de organização dos conteúdos históricos 3.2.2 Diversidade social e cultural nas propostas curriculares: legislação e práticas educativas 3.2.3 O mundial, o nacional, o local e o regional 3.3 Linguagens e documentos no ensino da História. 3.3.1 Documentos escritos 3.2.1 Imagens fixas e em movimento
3.2.3 Oralidade 3.4. Metodologias para ensino de História. 3.4.1 A construção de problemas históricos 3.4.2 A produção de materiais didáticos para o ensino de História.

5. PROFESSOR DE GEOGRAFIA (Cargo 25)
1. Epistemologia da Geografia e seus principais conceitos: espaço, território, lugar, região e paisagem; 2. Escala geográfica e escala cartográfica; 3. Orientação e localização no espaço/tempo: sistemas de coordenadas, fusos horários e representações cartográficas; 4. Relação sociedade/natureza: as disputas por recursos e territórios; 5. Dinâmica físico-natural: processos internos e externos da formação do relevo, aspectos geológicos e geomorfológicos, solos, biodiversidade, hidrografia, dinâmica climática; 6. Biomas, domínios morfoclimáticos e formações vegetais do Brasil: a questão do desenvolvimento sustentável; 7. Transformação das paisagens naturais e antrópicas: problemas ambientais e conservação, do global ao local; 8. Formação territorial do Brasil;

9. Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 10. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho e a distribuição da riqueza; 11. Geopolítica: análise das relações de poder no contexto global 12. Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização; 13. Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial; 14. Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial;15. Produção, circulação e consumo de mercadorias; 16. Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias- primas; 17. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil; 18. Produção do espaço agrário.
19. Dimensões da política, cultura e economia dos diferentes continentes (América, Europa, Ásia, África e Oceania). 20. Aspectos geográficos da Paraíba.

6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Cargo 26)

1. A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. 2. A Educação Física e a Cultura Corporal do Movimento (jogos, ginásticas, esportes, danças lutas e lazer). 3. Avaliação em Educação Física. 4.O esporte como fator educacional. 5. Aspectos históricos, pedagógicos, técnicos e táticos dos esportes coletivos e individuais. 6. Dança e pluralidade cultural. 7. Recreação e Educação Física Escolar: o jogo, o brinquedo e as brincadeiras. 8. Educação Física inclusiva e o paradesporto. 9. Os parâmetros Curriculares e a BNCC. 10. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física. 11. Aspectos sociológicos da educação física e dos esportes .12. Fundamentos básicos e conceitos da aprendizagem motora. 13.Organização de eventos esportivos, processos de elaboração de tabelas. 14. Política educacional e Educação Física. 15. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

II. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO (Cargo 03)

1. Preparo de soluções e meios de cultura; controle de qualidade, biossegurança e boas práticas laboratoriais.
2. Coleta de materiais e anticoagulantes *in vitro*.
3. Bioquímica: conceitos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica aplicada e bioquímica clínica.
4. Métodos instrumentais de análises: conceitos gerais e específicos sobre as aplicações da potenciometria, espectrofotometria da luz visível e ultravioleta, fotometria de chama e métodos cromatográficos; Separação: métodos laboratoriais de separação de sólidos e de líquidos empregados em diagnósticos laboratoriais.
5. Análises clínicas: hematológicas, citológicas, microbiológicas, parasitológicas, imunológicas; Pesquisa e determinação bioquímicas mais usuais procedidos em meios biológicos; Enzimologia; Análises bioquímicas em sangue, urina e outros meios biológicos;
6. Epidemiologia e controle dos parasitas mais comuns no Brasil
7. Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA nº 222/2018;

1. ~~ENFERMEIRO (Cargo 04)~~ ENFERMEIRO PLANTONISTA (Cargo 04)

Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Programas e Políticas de Saúde do SUS. Legislação em enfermagem e Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Teorias de enfermagem. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e evolução de enfermagem. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; Imunização: rede de frio, conservação e armazenamento, dose e vias de administração de vacinas, esquemas de vacinação do Ministério da Saúde. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno. Assistência de enfermagem na saúde do idoso. Assistência de enfermagem na saúde do homem. Assistência de enfermagem nas doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais do sistema urinário, endócrinas e músculo esquelética. Assistência de enfermagem na saúde mental. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas: suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. Doenças de notificação compulsória. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes Mellitus. Infecções relacionadas à assistência à saúde e biossegurança. Risco biológico e medidas de precauções para isolamentos. Controle de infecção. Central de material e esterilização. Enfermagem cirúrgica. Segurança do paciente. Atuação do enfermeiro em unidades de terapia intensiva. Drogas vasoativas.

2. ENFERMEIRO PSF (Cargo 05)

Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Programas e Políticas de Saúde do SUS. Legislação em enfermagem e Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Teorias de enfermagem. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e evolução de enfermagem. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; Imunização: rede de frio, conservação e armazenamento, dose e vias de administração de vacinas, esquemas de vacinação do Ministério da Saúde. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno. Assistência de enfermagem na saúde do idoso. Assistência de enfermagem na saúde do homem. Assistência de enfermagem nas doenças

renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais do sistema urinário, endócrinas e músculo esquelética. Assistência de enfermagem na saúde mental. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas: suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. Doenças de notificação compulsória. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes Mellitus. Infecções relacionadas à assistência à saúde e biossegurança. Risco biológico e medidas de precauções para isolamentos. Controle de infecção. Segurança do paciente. Processo de trabalho do enfermeiro na atenção primária à saúde.

3. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (Cargo 06)

I. Assistência E Atenção Farmacêutica – 1. Políticas de Saúde: Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações); Política Nacional de Assistência Farmacêutica. 2. Gestão da Assistência Farmacêutica: Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus); Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS); Administração de Farmácia: licitação, aquisição, controle de estoque e dispensação de produtos farmacêuticos; Aviamento de receitas. 3. Cuidado Farmacêutico e Farmácia Clínica: Uso Racional de Medicamentos; Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Modelos de seguimento farmacoterapêutico; Problemas Relacionados a Medicamentos (PRM); Atribuições clínicas do farmacêutico (Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013); Gerenciamento de riscos e segurança do paciente.

II. FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA – 1. Princípios Gerais de Farmacologia: Farmacocinética: Absorção, distribuição, metabolização e eliminação de fármacos; Farmacodinâmica: Mecanismos de ação dos fármacos; Vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas; Interações medicamentosas. 2. Farmacologia Aplicada: Terapia farmacológica das infecções microbianas; Terapia farmacológica das doenças crônicas envolvendo os sistemas: Respiratório, Circulatório, Digestivo, Endócrino, Nervoso, Excretor. 3. Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância: Farmacovigilância; Farmacoeconomia e padronização de medicamentos; Doenças de Notificação Compulsória.
III. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA E SANITÁRIA – 1. Legislação Profissional: Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; Código de Ética Farmacêutica. 2. Legislação Sanitária e Administrativa: Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e suas atualizações; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas atualizações; Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.
IV. GESTÃO E BIOSSEGURANÇA – 1.Gerenciamento de Resíduos: Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).

4. FISIOTERAPIA (Cargo 10)

1.Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias e vasculares. 3. Conhecimento dos princípios básicos da Cinesiologia. 4. Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. 5. Conceito e aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, recursos terapêuticos manuais. 6. Testes musculares. 7. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia Ortopédica, Traumatológica e Reumatológica. 8. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia Cardiorrespiratória e Vascular. 9. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia neurológica infantil e adulto. 10. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia Aquática. 11. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia. 12. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia em Uroginecologia. 13. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia em Saúde da Mulher.14. Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (Equipes Multiprofissionais - eMulti): Clínica Ampliada,Apoio Matricial e ações a serem ofertadas.15.Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF-1).16.Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia e atualizações- Resolução COFFITO nº 424, de 08 de julho de 2013, e Resolução COFFITO nº 532, de 07 de julho de 2021.

~~5.~~ ASSISTENTE SOCIAL ~~(Cargos 11 , 16)~~ (Cargos 11, 16 e 34)

Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; Trajetória histórico-metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; Estado e políticas sociais; As transformações societárias contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; Ética e Serviço Social: o Código de Ética atual do Assistente Social; o projeto ético-político; profissional; Código de Ética Profissional do/a assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11; Lei de regulamentação do serviço social Lei nº 8.662/93, sancionada em 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social no Brasil e estabelece as condições para o seu livre exercício com as alterações da Lei nº 12.317/10; A instrumentalidade do Serviço Social; O trabalho do(a) assistente social em equipe multiprofissional; Políticas e legislações específicas voltadas para crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

6. NUTRIÇÃO (Cargos 12 e 19)

Nutrição Básica 1. Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais.2 Micronutrientes: vitaminas e minerais. 3. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e idosos.4. Rotulagem de alimentos industrializados; - Técnica dietética. **Dioterapia** 5. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; 6. Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; 7. Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico. 8.Interação droga-nutriente. **Unidades de Alimentação e Nutrição** 8. Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética. 9 Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética. 10. Sistema de distribuição de refeições; - Sustentabilidade na produção de refeições. 11. Gestão de estoque e custo. 12. Controle higiênico sanitário. 13. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs). 14. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 15. Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares). 16. Legislação sanitária de interesse. 17. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. **Nutrição em Saúde Pública** 18. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 19. O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde. 20. Vigilância em Saúde. 21 Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade). 22.Educação alimentar e nutricional; - Guia alimentar para a população brasileira. 23. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

7. PSICÓLOGO (Cargos 27 e 29)

Conteúdos para a prova de psicologia 1- História da psicologia; 2- Código de ética do psicólogo; 3- Documentos psicológicos; 4- Desenvolvimento humano; 5- Funções mentais; 6- Psicopatologia; 7- Processos de aprendizagem; 8- Avaliação psicológica; 9- Psicossomática; 10-Saúde mental na atualidade; 11-Prática da psicologia junto as pessoas com deficiência; 12-Psicologia e os fenômenos de grupo; 13-O psicólogo e as políticas públicas; 14- Participação do psicólogo em equipes multidisciplinares; 15-Psicologia nas políticas de saúde e assistência social.

8. PSICOPEDAGOGO (Cargo 28)

Fundamentos da Psicopedagogia: História e evolução da Psicopedagogia; Objetivos e áreas de atuação; Modalidades de atuação psicopedagógica: clínica, institucional, hospitalar, organizacional; Interdisciplinaridade na Psicopedagogia. **Teorias da Aprendizagem e Desenvolvimento**: Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Bruner; Construtivismo e sociointeracionismo na prática psicopedagógica; Contribuições da neurociência para a aprendizagem. **Prática Psicopedagógica Clínica e Institucional**: Aspectos teórico-metodológicos; Avaliação e intervenção psicopedagógica; Instrumentos e técnicas psicopedagógicas; O trabalho preventivo e o trabalho terapêutico em Psicopedagogia; Assessoramento psicopedagógico nos processos de ensino e aprendizagem. **Processos de Aprendizagem**: Fatores causais, natureza dos problemas, níveis de aprendizagem, modalidades de aprendizagem; Dificuldades de aprendizagem e transtornos de aprendizagem ; Funções executivas e autorregulação. **Legislação e Ética Profissional**: Código de Ética da ABPp; Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Políticas públicas para educação inclusiva. **Psicopedagogia no Século XXI**: O papel do psicopedagogo diante da redução das desigualdades socio educacionais; Inclusão educacional de pessoas com deficiência; Tecnologias educacionais inovadoras e aprendizagem digital.

9. FISCAL DE TRIBUTOS (Cargo 33)

1. Contabilidade Geral: princípios contábeis; escrituração contábil; conciliação de contas; ativo, passivo, receita e despesa; estrutura conceitual básica da contabilidade; plano de contas; livros obrigatórios e auxiliares; procedimentos contábeis diversos; conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado; estrutura conceitual para relatório financeiro; redução ao valor recuperável de ativos; passivos e ativos contingentes; depreciação; amortização; apuração de resultado; **2. Direito Tributário:** competência tributária; limitações constitucionais do poder de tributar; imunidades; princípios constitucionais tributários; conceito e classificação dos tributos; espécies tributárias; tributos de competência da União; tributos de competência dos Estados; tributos de competência dos Municípios; vigência da legislação tributária; aplicação da legislação tributária;

interpretação e integração da legislação tributária; obrigação tributária principal e acessória; fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária (dos sucessores, de terceiros e por infrações); crédito tributário (constituição, lançamento, modalidades de lançamento;

3. Direito Administrativo: administração pública; órgãos e agentes públicos; princípios básicos da administração pública; deveres e poderes da administração pública; serviços públicos; atos administrativos (conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação); controle da administração pública; responsabilidade civil do Estado; organização administrativa do Estado. **4. Administração Financeira e Orçamentária:** O orçamento público no Brasil; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA; créditos ordinários e adicionais; receita pública: conceito e classificações; estágios; fontes; dívida ativa; despesa pública: conceito e classificações; estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; dívida flutuante e fundada. **5. Contabilidade Pública:** componentes do patrimônio; balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; **6. Legislação:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações; lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e alterações; lei nº 101/2000 e alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal); lei nº 14.133/2021 e alterações (Licitações Públicas); lei federal nº 4.320/1964; lei nº 8.429/1992 e alterações (Improbidade Administrativa).

III. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. AGENTE ADMINISTRATIVO (Cargos 01 e 15)

1. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; 2. Estrutura organizacional; 3. Noções de Administração de Pessoas; 4. Noções de Administração de Materiais; 5. Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional;

6. Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7. Noções de Gestão da Qualidade: As 7 ferramentas da qualidade; 8. Qualidade no Atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento; 9. Noções de Arquivologia: noções fundamentais de arquivo, arquivos correntes, intermediários e permanentes, protocolo, código de classificação, tabela de temporalidade, noções básicas de conservação e preservação de documentos, noções de métodos de arquivamento; 10. Manual de Redação Oficial da Presidência da República: pronomes de tratamento, signatário, grafia de nomes compostos, vocativo, padrão ofício, tipos de documentos;.11. Administração Pública: princípios da administração pública; conceitos de administração direta, indireta e fundacional; 12. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionaridade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14. Ética no serviço público; 15. Licitações Públicas: lei nº 14.133/2021. 16: Improbidade Administrativa: lei nº 8.429/1992 e alterações; 17: Acesso à Informação: lei nº1 2.527/2011.

2. MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos 18)

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); e atualizações: Capítulo III -das normas gerais de circulação e conduta; Capítulo III-a - da condução de veículos por motoristas profissionais; Capítulo VI

- da educação para o trânsito; Capítulo VII - da sinalização de trânsito; Capítulo IX - dos veículos; Capítulo XIV - da habilitação; Capítulo XV - das infrações; Capítulo XVI - das penalidades.

Direção defensiva: noções de métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito.

Cronotacógrafos: conhecimentos básicos sobre as informações registradas nos discos de tacógrafo.

Mecânica relacionada ao funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis; Tipos de combustíveis; Noções sobre desgaste e manutenção de pneus; Noções sobre a manutenção preventiva de veículos automotores, e de correção de pequenos defeitos em motores flex (bicombustível) e a diesel.

Noções de primeiros socorros: Noções para atendimento em situações de emergência no transporte de passageiros.

3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Cargo 09)

Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de saúde no Brasil. Legislação, princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS): bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Participação e controle social no SUS. Desafios atuais do SUS. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Entidades de classe na enfermagem. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem / processo de enfermagem. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registros de enfermagem. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Saúde da mulher: pré-natal, puerpério, planejamento reprodutivo e prevenção de câncer de colo de útero e mama. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno e cuidados essenciais. Saúde do trabalhador: principais riscos ocupacionais e medidas de prevenção. Atenção à saúde da população LGBTQIA+: princípios de equidade e humanização no atendimento. Prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Medidas de biossegurança e práticas em segurança do paciente nos serviços de saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. Centro de Material e Esterilização (CME): métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Vigilância em saúde. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo. Acidentes e violência. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo. Sistemas de informação em saúde e indicadores de saúde. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários de vacinação atualizados do Ministério da Saúde. Semiotécnica aplicada à enfermagem – procedimentos e assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, geniturinário e tegumentar. Noções de farmacologia aplicada à enfermagem: classes de medicamentos mais utilizadas, cálculos de doses e vias de administração. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV). Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. Cuidados de enfermagem ao paciente em unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. Rede de atenção às urgências e emergências. Políticas de saúde mental no Brasil. Assistência de enfermagem aos pacientes com transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas: álcool e outras drogas. Assistência de enfermagem em situações de desastres e calamidades públicas. Manipulação de equipamentos durante a assistência de enfermagem (monitores multiparamétricos, bombas de infusão, dentre outros). Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Tecnologias em saúde e inovação na prática de enfermagem (telemedicina, prontuário eletrônico, dispositivos médicos).

4. CUIDADOR DE CRECHE (Cargo 17)

1. Noções de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 2. Conhecimento básico de higiene na infância. 3. O processo de desenvolvimento infantil. 4. Direitos da criança e do adolescente. 5. Primeiros cuidados com recém-nascidos. 6. O papel de cuidador de crianças. 7. Organização do tempo e do espaço em educação infantil. 8. Prevenções de acidentes e primeiros socorros. 9. Crescimento e desenvolvimento infantil. 10. Cuidados essenciais na infância: alimentação, repouso, higiene e proteção. 11. Jogos e brincadeiras.

5. TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Cargo 20)

1. Sistemas Operacionais: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos (inclusive compactados), pastas e programas, nos ambientes Linux (Ubuntu 22.04 LTS e posteriores), Microsoft Windows 10 e 11 e macOS (Monterey e posteriores). 2. Edição de Textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização, nas suítes LibreOffice 7.x e posteriores; Microsoft Office 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Docs (e versões posteriores). 3. Edição de Planilhas Eletrônicas: conceitos, janelas, menus, funções, fórmulas, gráficos, tabelas dinâmicas, importação e exportação de dados, recursos de automação e colaboração online, nas suítes LibreOffice Calc 7.x e posteriores; Microsoft Excel 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Sheets (e versões posteriores). 4. Edição de Apresentações: conceitos, menus, edição de slides, formatação, modos de visualização, transições, animações e recursos multimídia, nas suítes LibreOffice Impress 7.x e posteriores; Microsoft PowerPoint 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Slides (e versões posteriores). Aplicativos adicionais: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas, de formulários e recursos de colaboração em tempo real. 5. Redes de Computadores: conceitos, topologias, protocolos, serviços, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 6. Navegadores de Internet: conceitos, configurações e recursos, incluindo navegação anônima, extensões, sincronização e privacidade. Principais navegadores: Microsoft Edge (versão baseada em Chromium e posteriores), Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari (e versões posteriores). 7. Correio Eletrônico: conceitos de uso, configuração e segurança, em clientes e serviços de e-mail, tais como Microsoft Outlook (2019, 2021 e Microsoft 365), Mozilla Thunderbird (versões posteriores) e Gmail. 8. Gerenciadores de Busca na Internet: conceitos, operadores de pesquisa e sintaxe de termos de busca. 9. Redes Sociais: conceitos, aplicações e segurança em ambientes digitais. Principais: Facebook, Instagram, X (antigo Twitter), LinkedIn, TikTok, WhatsApp, Telegram e YouTube. 10. Aplicativos de Comunicação e Colaboração: conceitos e utilização de ferramentas. 11. Segurança da Informação: conceitos de vírus, worms, spyware, ransomware, phishing, malware, boas práticas de segurança e proteção de dados. 12. Aplicativos de Segurança: antivírus, firewall, autenticação multifator (MFA/2FA) e soluções de segurança modernas. 13. Armazenamento e Compartilhamento de Dados em Nuvem: conceitos, recursos, segurança e principais serviços.

6. AGENTE DE TRÂNSITO (Cargo 32)
- Código de Trânsito Brasileiro SUAS ALTERAÇÕES
- As seguintes Resoluções do CONTRAN e SUAS ALTERAÇÕES: Resolução n° 965/2022; Resolução n° 948/2022; Resolução n° 940/2022; Resolução n° 926/2022; Resolução n° 918/2022; Resolução n° 912/2022; Resolução n° 911/2022; Resolução n° 819/2022; Resolução n° 804/2020; Resolução n° 798/2020.
* Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT)

IV. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO E INCOMPLETO

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Cargos 02, 13, 14 e 30)
Matemática Fundamental e Língua Portuguesa Fundamental
2. MOTORISTA (Cargos 07 e 31)
Matemática Fundamental e Língua Portuguesa Fundamental
3. ~~MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos 08)~~ MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos 08 e 18)

Língua Portuguesa, Matemática Fundamental Fundamental e Conhecimento Específico

MATEMÁTICA FUNDAMENTAL (Cargos de Nível Fundamental - completo e incompleto)
TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos, representações e relações de conjuntos, subconjuntos de um conjunto; **2.** Operações entre conjuntos. **CONJUNTOS NUMÉRICOS: 1.** Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; **2.** Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais. **ARITMÉTICA: 1.** Problemas envolvendo as operações e seus significados; **2.** Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; **2.** Decomposição de um número em fatores primos. **3.** Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros; 4. Cálculo de medidas de grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas (como a densidade demográfica, a velocidade, o consumo de água e energia elétrica, a escala, dentre outras). **PROPORCIONALIDADE: 1.** Razões e proporções; **2.** Regras de três simples e composta;
3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; **4.** Porcentagem; **5.** Juros simples. **POLINÔMIOS: 1.** Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; **2.** Fatoração, produtos notáveis e desenvolvimento de expressões algébricas. **FUNÇÕES DE PRIMEIRO GRAU: 1.** Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de primeiro grau. **2.** Gráfico de uma função polinomial de primeiro grau. **FUNÇÕES DE SEGUNDO GRAU: 1.** Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de segundo grau. **2.** Gráfico de uma função polinomial de segundo grau. **3.** Máximos e mínimos de funções quadráticas. **GEOMETRIA: 1.** Ponto, reta e plano;
2. Medidas de segmentos de reta; **3.** Medidas de ângulos; **4.** Teorema de Tales; **5.** Congruência e semelhança de triângulos; **6.** Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; **7.** Teorema de Pitágoras;
8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo; **9.** Áreas e perímetros de figuras planas. **SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: 1.** Unidades de comprimento, área e capacidade do sistema métrico decimal; **2.** Mudança de unidades. **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: 1.** Leitura e interpretação de tabelas e gráficos, unidades monetárias. **2.** Média aritmética (simples e ponderada) e média geométrica entre números reais. **3.** Princípio Fundamental da Contagem; **4.** Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento equiprovável.

LÍNGUA PORTUGUESA (Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL – completo e incompleto)
1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva, explicativa, argumentativa e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5 Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Classes de palavras. 8. Sintaxe do período simples e do período composto. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Relações semânticas entre as palavras: sinonímia, antonímia e polissemia.
10. Denotação e conotação. 12. Organização do parágrafo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (MOTORISTA CATEGORIA D)
Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); e atualizações: Capítulo III -das normas gerais de circulação e conduta; Capítulo III-a - da condução de veículos por motoristas profissionais; Capítulo VI
- da educação para o trânsito; Capítulo VII - da sinalização de trânsito; Capítulo IX - dos veículos; Capítulo XIV - da habilitação; Capítulo XV - das infrações; Capítulo XVI - das penalidades.
Direção defensiva: noções de métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito.
Cronotacógrafos: conhecimentos básicos sobre as informações registradas nos discos de tacógrafo.

Mecânica relacionada ao funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis; Tipos de combustíveis; Noções sobre desgaste e manutenção de pneus; Noções sobre a manutenção preventiva de veículos automotores, e de correção de pequenos defeitos em motores flex (bicombustível) e a diesel.
Noções de primeiros socorros: Noções para atendimento em situações de emergência no transporte de passageiros.

V. DISCIPLINAS COMUNS

1. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (Cargos de Nível Médio)

Sistemas Operacionais: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos (inclusive compactados), pastas e programas, nos ambientes Linux (Ubuntu 22.04 LTS e posteriores), Microsoft Windows 10 e 11 e macOS (Monterey e posteriores). **Edição de Textos**: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização, nas suítes LibreOffice 7.x e posteriores; Microsoft Office 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Docs (e versões posteriores). **Edição de Planilhas Eletrônicas:** conceitos, janelas, menus, funções, fórmulas, gráficos, tabelas dinâmicas, importação e exportação de dados, recursos de automação e colaboração online, nas suítes LibreOffice Calc 7.x e posteriores; Microsoft Excel 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Sheets (e versões posteriores). **Edição de Apresentações**: conceitos, menus, edição de slides, formatação, modos de visualização, transições, animações e recursos multimídia, nas suítes LibreOffice Impress 7.x e posteriores; Microsoft PowerPoint 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Slides (e versões posteriores). Aplicativos adicionais: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas, de formulários e recursos de colaboração em tempo real.
Redes de Computadores: conceitos, topologias, protocolos, serviços, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. **Navegadores de Internet**: conceitos, configurações e recursos, incluindo navegação anônima, extensões, sincronização e privacidade. Principais navegadores: Microsoft Edge (versão baseada em Chromium e posteriores), Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari (e versões posteriores). **Correio Eletrônico**: conceitos de uso, configuração e segurança, em clientes e serviços de e-mail, tais como Microsoft Outlook (2019, 2021 e Microsoft 365), Mozilla Thunderbird (versões posteriores) e Gmail. **Gerenciadores de Busca na Internet**: conceitos, operadores de pesquisa e sintaxe de termos de busca. **Redes Sociais**: conceitos, aplicações e segurança em ambientes digitais. Principais: Facebook, Instagram, X (antigo Twitter), LinkedIn, TikTok, WhatsApp, Telegram e YouTube. **Aplicativos de Comunicação e Colaboração**: conceitos e utilização de ferramentas. **Segurança da Informação**: conceitos de vírus, worms, spyware, ransomware, phishing, malware, boas práticas de segurança e proteção de dados. **Aplicativos de Segurança**: antivírus, firewall, autenticação multifator (MFA/2FA) e soluções de segurança modernas. **Armazenamento e Compartilhamento de Dados em Nuvem**: conceitos, recursos, segurança e principais serviços.

2. RACIOCÍNIO LÓGICO (Cargos de Nível Superior, exceto Educação)

Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica proposicional; Raciocínio lógico sequencial; Raciocínio lógico numérico e quantitativo; Raciocínio lógico analítico; Conjuntos: operações, diagramas de Venn; O conjunto dos números inteiros: desigualdades; divisibilidade e fatoração no conjunto dos inteiros; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; Resolução de problemas envolvendo princípios de contagens: permutações, arranjos e combinações; Probabilidade; Noções básicas de Estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados; Compreensão de textos matemáticos.

3. DIDÁTICA (Cargos de Ensino Superior - Professores)

Didática: Concepções; O Currículo e suas teorias; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Objetivos De Ensino; Conteúdos De Ensino; Métodos, Metodologias e Estratégias De Ensino; Avaliação: Concepções e Tipologias; Tendências Pedagógicas; Sequência Didática; Tecnologias educacionais inovadoras.

4. LÍNGUA PORTUGUESA (Cargos de Nível Superior e Nível Médio)

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

ANEXO III
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital no Diário Oficial Publicação do Edital RETIFICADO no Diário Oficial	04/09/2025 25/09/2025
2	Divulgação do Edital nos sites da FAPTO e do Município de Bonito de Santa Fé	04/09/2025 25/09/2025
3	Prazo para impugnação do edital	04 a 05/09/2025 26 a 28/09/2025
4	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	~~**06 a 30/09/2025**~~ **06/09 a 27/10/2025**
5	Requerimentos de Isenção	~~06 a 08/09/2025~~ 28/09 a 30/09/2025
6	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	~~10/09/2025~~ 03/10/2025
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	~~11 a 12/09/2025~~ 04 e 05/10/2025
8	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	~~**14/09/2025**~~ **08/10/2025**
9	**ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES**	~~**30/09/2025**~~ **27/10/2025**
10	**ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	~~**01/10/2025**~~ **28/10/2025**
11	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas	~~**06/10/2025**~~ **04/11/2025**
12	Liberação dos Cartões de Inscrição no site da FAPTO	~~09/10/2025~~ 14/11/2025
13	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**	~~**19/10/2025**~~ **30/11/2025**
14	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	~~**19/10/2025**~~ **30/11/2025**
15	Recursos contra as Provas Objetivas	~~20 e 21/10/2025~~ 01 e 02/12/2025
16	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	~~28/10/2025~~ 08/12/2025
17	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	~~28/10/2025~~ 08/12/2025
18	**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA**	~~**31/10/2025**~~ **11/12/2025**
19	Convocação dos candidatos de Nível Superior em Educação aptos para a Prova de Títulos	~~**31/10/2025**~~

		11/12/2025
20	**PROVA DE TÍTULOS PARA A EDUCAÇÃO** – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	~~**03 e 04/11/2025**~~ **12 e 13/12/2025**
21	**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**	~~**06/11/2025**~~ **16/12/2025**
22	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	~~**07 e 08/11/2025**~~ **17 e 18/12/2025**
23	**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**	~~**11/11/2025**~~ **22/12/2025**
24	**RESULTADO FINAL**	~~**14/11/2025**~~ **22/12/2025**

ANEXO IV
TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

Nº CARGO	**DESIGNAÇÃO**	**VAGAS**		
		Ampla Concorrência	**Cota PCD**	**Total**
01	Agente Administrativo (Secretaria de Saúde)	01	00	01
02	Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Saúde)	04	01	05
03	Bioquímico/Biomédico	01	00	01
04	Enfermeiro Plantonista	01	00	01
05	Enfermeiro PSF	01	00	01
06	Farmacêutico/Bioquímico	01	00	01
07	Motorista	02	00	02
08	Motorista – Categoria D (Condutor Socorrista) – Secretaria de Saúde	01	00	01
09	Técnico em Enfermagem	03	00	03
10	Fisioterapeuta	01	00	01
11	Assistente Social (Secretaria de Saúde)	01	00	01
12	Nutricionista (Secretaria de Saúde)	01	00	01
13	Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana/Secretaria de Educação)	03	00	03
14	Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural/Secretaria de Educação)	06	01	07
15	Agente Administrativo (Secretaria Da Educação)	01	00	01
16	Assistente Social (Secretaria de Educação)	01	00	01
17	Cuidador de Creche (Secretaria de Educação)	01	00	01
18	Motorista Categoria D (Transporte de Estudantes)	02	00	02
19	Nutricionista (Secretaria de Educação)	01	00	01
20	Técnico em Informática (Secretaria de Educação)	01	00	01
21	Professor Classe B com Habilitação em Português	02	00	02
22	Professor Classe B com Habilitação em Ciências	01	00	01
23	Professor Classe B com Habilitação em Matemática	02	00	02
24	Professor Classe B com Habilitação em História	01	00	01
25	Professor Classe B com Habilitação em Geografia	01	00	01
26	Professor Classe B com Habilitação em Educação Física	01	00	01
27	Psicólogo (Secretaria de Educação)	01	00	01
28	Psicopedagogo (Secretaria de Educação)	01	00	01
29	Psicólogo (Secretaria de Assistência Socia)	01	00	01
30	Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Assistência Social)	01	00	01
31	Motorista (Secretaria de Assistência Social)	01	00	01
32	Agente de Trânsito (Secretaria de Transporte)	02	00	02
33	Fiscal de Tributos (Secretaria de Finanças)	01	00	01
34	Assistente Social (Secretaria de Assistência Social)	01	00	01
TOTAL				**53**

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E67C1520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 02/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 (RETIFICAÇÃO N.º 01) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

EDITAL N° 02/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 (RETIFICAÇÃO N.º 01)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.037/0001-18, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, n.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO LUCENA FILHO, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Municipio e na Lei Municipal n.º 935, de 16 de julho de 2025, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01, de 04 de setembro de 2025, destinado a selecionar candidatos para os cargos de profissionais daquela municipalidade, nos termos a seguir:

I. Onde se lê:
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ** (....) visando preencher seu quadro e cadastro de reserva, em plena consonância com a legislação aplicável ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.
(...)
1.1 O Concurso Público que será regido por este Edital, (...) conforme especificações da respectiva legislação municipal, (...).
(...)
1.3 A nomeação dos aprovados será regida pela respectiva legislação municipal que versar sobre cargos e funções.
(...)
2.1 O Concurso Público será acompanhado por Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal
(...)

3.2 A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pelo próprio Município, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa candidata pelo Município, de acordo com o cargo.
(...)
4.1 Considerando (...) naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.
(...)
4.2.1 A pessoa candidata (...) e à nota mínima exigida para todas as demais pessoas candidatas.
(...)
4.4 A pessoa candidata que (...). A classificação e aprovação da pessoa candidata não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.
4.5 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência aprovadas serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.
(...)
5.1 Em consonância com (...) certame:
I. Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo;
(...)
5.2.1 Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
(...)
5.2.4 Apresentar, no ato da apresentação, (...)
5.2.5 Apresentar, no ato da apresentação, (...)
5.2.6 Apresentar, no ato da apresentação, (...)
5.2.7 Cumprir as determinações deste Edital.
(...)
6.5 A pessoa candidata poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade por nível, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.
(...)
7.1 Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:
1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos crité- rios estabelecidos no item 10.7 deste Edital.
7.2 Para os demais **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, (...)
7.3 Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos (...).
7.4 Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**, O Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, (...).
7.5 Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO,** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos (...).
7.6 Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO,** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos (...).
(...)
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
7.10 O documento oficial de identidade, emitido com prazo de validade, quando apresentado pela pessoa caniddata, não poderá estar com data de validade vencida, como por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

(...)

8.1(...)
a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Professores)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha (...)**

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, exceto Professores. (Cargos nº. 03 ; 04 ; 05 ; 06 ; 10 ; 11 ; 12 ; 16 ; 19 ; 27 ; 28 ; 29 ; 33)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	**30,0**
	LÓGICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	**10,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	**-**	**100,0**

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, (...).

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES, exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa	DIDÁTICA	05	Questões de N°. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	**20,0**
			Questões de N°. 06 a 15 =	

(Cargos nº. 22 ; 23 ; 24 ; 25 ; 26)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	20,0 pontos (2,0 cada)	**20,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

(...)

e) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha** (...)

(...)

8.7 O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

(...)

8.8 (...)

a) Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, "dicas", corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça). À pessoa candidata será permitido o uso de relógio analógico.

b) A pessoa candidata poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

d) A FAPTO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

e) O envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata e mantido pela mesma até se retirar definitivamente do local de provas.

f) Será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

(...)

8.15 Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou orelhas do candidato.

(...)

10.1 A pessoa candidata de cargo de Nível Superior da Educação que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) dos pontos** da Prova Objetiva estará habilitado para a Prova de Títulos.

(...)

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

(...)

Para os cargos de **Nível Superior em Educação**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

(...)

A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

(...)

Para os cargos de Nível Superior em Educação não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetivas.

(...)

A nota final para os cargos de Nível Superior em Educação será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

Em caso de empate, será dada preferência à pessoa candidata que, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência a pessoa candidata que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

(...)

Será emanada relação específica de classificação das pessoas candidatas com deficiência aprovados e com pessoas candidatas negras aprovadas, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

(...)

A pessoa candidata aprovada é aquela classificada dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto a pessoa candidata classificada é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

(...)

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do mesmo. (...).

(...)

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

(...)

Cargo 03:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	**01**	-	**01**
Escolaridade	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição,reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe		
Remuneração	**R$ 1.518,00**		

(...)

Cargo 04:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
ENFERMEIRO	**01**	-	**01**
	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização e/ou		

ESCOLARIDADE	experiênciacomprovadas conforme as atribuições específicas de cada área deatuação.
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde. **Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital)** realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais;auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; atuar no acolhimento de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados.Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais.Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu) atuar no atendimento pré- hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados; imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde; administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU; manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes; garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos; participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate; prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise

(...)

Cargo 05: ENFERMEIRO PSF	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização e/ou experiência comprovadas conforme as atribuições específicas de cada área deatuação.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde. **Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital)** realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais;auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; atuar no acolhimento de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados.Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais.Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu) atuar no atendimento pré- hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados; imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde; administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU; manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes; garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos; participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate; prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise.

(...)

Cargo 06:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	O candidato deve possuir diploma de graduação em uma das seguintes áreas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC): Para a função de Farmacêutico: Bacharelado em Farmácia..		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
Regime de Trabalho	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 07:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
MOTORISTA	**02**	-	**02**
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria AB		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
Regime de Trabalho	**40 HORAS**		

Cargo 08:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
MOTORISTA - CATEGORIA D (CONDUTOR SOCORRISTA) – SECRETARIA DE SAÚDE	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria D + Curso de Condutor Socorrista		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

(...)

Cargo 09:	**NÚMERO DE VAGAS**		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	~~01~~ **03**	-	~~01~~ **03**
ESCOLARIDADE	Certificação de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, expedidapor instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

(...)

Cargo 10:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
FISIOTERAPEUTA	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo e Diploma de graduação em Fisioterapia,expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida peloMinistério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00.**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 11:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	

ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE SAÚDE)		(Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituiçãode ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS.			

(...)

Cargo 12:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
NUTRICIONISTA	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Nutrição, com diploma obtido em curso devidamentereconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 15:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	**NÍVEL MÉDIO**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Recepcionar, identificar e orientar munícipes e demais interessados, apurando suas demandas para prestar informações, agendar compromissos institucionais, registra- los mediante protocolo para encaminha-los aos setores competentes, utilizando canais digitais como e-mails institucionais, aplicativos de mensagens e plataformas de atendimento virtual; Manter atualizado o cadastro dos endereços eletrônicos e localização dos setores administrativos da Prefeitura, correlacionando-os aos servidores responsáveis, a fim de garantir a precisão no repasse de informações e otimizar a comunicação digital; Responder e encaminhar mensagens via e-mail e aplicativos de comunicação corporativa, registrando e transmitindo comunicações pertinentes, visando a eficiência da comunicação interna e externa; Digitalizar, arquivar e organizar documentos administrativos em sistemas informatizados de gestão documental, assegurando a conformidade com a legislação vigente e facilitando o acesso remoto e seguro às informações; Utilizar plataformas de atendimento online para protocolização de documentos, triagem de solicitações e acompanhamento de processos administrativos, promovendo a transparência e a celeridade no atendimento ao cidadão; Auxiliar na implementação e uso de ferramentas digitais para aprimorar a interação entre a administração pública e a população, garantindo maior acessibilidade e eficiência na prestação de serviços. Realizar atendimento ao público por meio presencial, e-mail, aplicativos de mensagens e chatbots, orientando quanto ao fluxo preestabelecido dos procedimentos; Conhecer, operar e manter atualizados os sistemas informatizados do DATASUS e demais plataformas eletrônicas do SUS; Digitalizar e processar fichas de atendimento ambulatorial, garantindo a segurança e integridade dos dados inseridos; Gerar e encaminhar relatórios mensais eletronicamente para os órgãos de controle e auditoria; Utilizar plataformas online para autorização de internações hospitalares, acompanhamento de solicitações e comunicação eficiente com os pacientes; Protocolar, monitorar e arquivar documentação eletronicamente, garantindo rastreabilidade e transparência nos processos; Realizar o agendamento de consultas e exames por meio de sistemas digitais, reduzindo a necessidade de atendimento presencial; Organizar informações e prontuários médicos de forma eletrônica, garantindo acesso rápido e seguro aos profissionais de saúde; Utilizar redes sociais institucionais e aplicativos para comunicar informações relevantes à população sobre serviços de saúde; Efetuar lançamentos e consultas em sistemas informatizados do setor.			

(...)

Cargo 16:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituiçãode ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS.			

(...)

Cargo 18:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE DE ESTUDANTES)	**02**	-	**02**
ESCOLARIDADE	**ENSINO MÉDIO**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 19:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	**02**	-	**02**
ESCOLARIDADE	**ENSINO MÉDIO**.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 25:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em Geografia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		

REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**

(...)

Cargo 26:	**NÚMERO DE VAGAS**			
PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%		TOTAL
	01		-	**01**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em educação física, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.			
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**			
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**			
ATRIBUIÇÕES: Incube ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, D e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.				

Cargo 27:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Ensino Superior completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00.**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

(...)

Cargo 28:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PSICOPEDAGOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%**	**TOTAL**
	01	**-**	**01**
ESCOLARIDADE	**Ensino Superior completo com Diploma de Graduação em Pedagogia ou Psicologia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação(MEC).**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 29:	**NÚMERO DE VAGAS**		
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%**	**TOTAL**
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

(...)

Cargo 30:	**NÚMERO DE VAGAS**		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%**	**TOTAL**
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

(...)

Cargo 32:	**NÚMERO DE VAGAS**		
AGENTE DE TRÂNSITO (SECRETARIA DE TRANSPORTE)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) - 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categorias A e B.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 33: **FISCAL DE TRIBUTOS (SECRETARIA DE FINANÇAS)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou áreas afins, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

(...)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(...)
II. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
(...)
2.ENFERMEIRO (Cargo 04)
6. ASSISTENTE SOCIAL (Cargos 11 e 16)

(...)

IV CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO E INCOMPLETO

2. **MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos 08)**
(...)

ANEXO III
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital no Diário Oficial	04/09/2025
2	Divulgação do Edital no site da FAPTO e do Município de Bonito de Santa Fé	04/09/2025
3	Prazo para impugnação do edital	04 a 05/09/2025
4	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	**06 a 30/09/2025**
5	Requerimentos de Isenção	06 a 08/09/2025
6	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	10/09/2025
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	11 e 12/09/2025
8	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	14/09/2025
9	**ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES**	**30/09/2025**
10	**ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	**01/10/2025**
11	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas	06/10/2025
12	Liberação dos Cartões de Inscrição no site da FAPTO	09/10/2025
13	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**	**19/10/2025**
14	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	**19/10/2025**
15	Recursos contra as Provas Objetivas	20 e 21/10/2025
16	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	28/10/2025
17	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	28/10/2025
18	**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA**	**31/10/2025**
19	Convocação dos candidatos de Nível Superior aptos para a Prova de Títulos	**31/10/2025**
20	**PROVA DE TÍTULOS** – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	03 e 04/11/2025
21	**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**	06/11/2025
22	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07 e 08/11/2025
23	**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**	11/11/2025
24	**RESULTADO FINAL**	**14/11/2025**

II . Leia-se:

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.037/0001-18, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, n.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, estado da Paraíba, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO LUCENA FILHO, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Municipio e na Lei Municipal n.º 935, de 16 de julho de 2025, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de 53 (cinquenta e três) vagas em cargos públicos efetivos e formação de cadastro reserva, para profissionais daquela municipalidade. Para tanto, serão observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam. (...)
1.1 O concurso público, que será regido por este Edital, (...), conforme especificações da legislação municipal, (...).
(...)
2.1 A fiscalização do presente concurso será exercida pela Comissão gestora da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé (PB), à qual compete o acompanhamento, controle e supervisão da execução de todas as atividades sob a responsabilidade da banca organizadora, assegurando à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
(...)
3.3 A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Município, de acordo com o caso. A unidade de lotação dentro do Município, envolvendo zona urbana e zona rural, será determinada pelo próprio Município conforme as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa aprovada, de acordo com o cargo.
(...)
4.1 Considerando (...) por pessoas com deficiência naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos neste Edital do concurso público, seus anexos e eventuais retificações.
(...)
4.2.1 A pessoa candidata (...), e à nota mínima exigida.
(...)
4.4 A pessoa candidata que (...). A classificação e a aprovação da pessoa com deficiência (PcD) não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência. É condição para a ocupação da vaga, o parecer da Junta Médica Oficial atestando que as atribuições do cargo ao qual concorre como pessoa com deficiência (PcD), são compatíveis com a deficiência que apresentam. Para a ocupação da referida vaga é imprescindível a apresentação do Parecer da Junta Médica Oficial, atestando que as atribuições do cargo ao qual concorre como PcD, são compatíveis com a deficiência que apresentam.
4.5 As vagas definidas no subitem 4.1 não providas em virtude da não aprovação de pessoas com deficiência serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.
(...)

5.1 Em consonância com (...) concurso público:
a) Ter sido aprovado e classificado neste concurso público;
(...)
5.2.1 Apresentar, no ato da nomeação, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
(...)
5.2.3. Apresentar, no ato da nomeação (...)
5.2.4. Apresentar, no ato da nomeação (...)
5.2.5. Apresentar, no ato da nomeação (...)
(...)
6.5 EXCLUÍDO.
(...)
6.10. Será cobrada uma taxa de inscrição (...) **para os cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto** (...)
(...)
6.17. Terá direito à isenção do pagamento (...)
c) pela Lei Estadual n.º 7.716/2004 e Lei n.º 11213/2028 (Doadores de Sangue), incluindo àqueles doadores de medúla óssea: (...)
(...)
7.1 Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:
PRIMEIRA ETAPA: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **prova escrita objetiva de múltipla escolha**, de caráter eliminatório e classificatório; e
SEGUNDA ETAPA: Avaliação curricular, mediante **prova de títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10.7 deste Edital.
7.2 Para os demais **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,** o concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, constituída por avaliação de conhecimentos teóricos, (...).
7.3 Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO,** o concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, constituída por avaliação de conhecimentos teóricos (...)
7.4 Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**, o concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, constituída por avaliação de conhecimentos teóricos, (...).
7.5 Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO,** o concurso público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, constituída por avaliação de conhecimentos teóricos, (...).
(...)
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade.
7.11 Não será aceito documento oficial de identidade cujo o prazo de validade esteja vencido, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade (RG) emitida para menor de idade.
(...)
8.1 (...)
a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Professores)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha (...)**

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PROFESSOR. (Cargos nº. 03 ; 04 ; 05 ; 06 ; 10 ; 11 ; 12 ; 16 ; 19 ; 27 ; 28 ; 29 ; 33; 34)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	**30,0**
	LÓGICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	**10,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, (...).

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR, exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa (Cargos nº. 22 ; 23 ; 24 ; 25 ; 26)	DIDÁTICA	05	Questões de N°. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	**20,0**
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 06 a 15 = 20,0 pontos (2,0 cada)	**20,0**
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	**60,0**
TOTAL DA PROVA		**30**	-	**100,0**

(...)
e) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, da Educação, constará **de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**(..)
(...)

g) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO** (...)

(...)
8.7 Os portões de acesso ao local onde se realizarão as provas serão abertos com uma hora de antecedência do horário de início das provas e permanecerão abertos até 15 (quinze) minutos antes do horário de seu início.
(...)
8.8(...)

a) Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, "dicas", corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).
b) Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou orelhas do candidato.
c) À pessoa candidata será permitido o uso de relógio analógico.
d) A pessoa candidata poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.
e) O envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal, e devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata, que será responsável pela sua guarda.
f) O envelope só poderá ser aberto após a saída definitiva do local de provas.
g) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
h) A FAPTO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
i) Será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.
(...)
8.15. EXCLUÍDO
(...)
10.1 A pessoa candidata ao cargo de Professor que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) dos pontos** na prova objetiva estará habilitada para a prova de títulos.
(...)
11. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**
(...)
11.1.2 Para os cargos de **Professor**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.
(...)
11.3.1 A soma das notas das Provas Objetivas para os cargos de nível superior, médio e fundamental completo (Motorista Categoria D) valerá 100 (cem) pontos.
11.3.2 A soma das notas das Provas Objetivas para os cargos de nível fundamental completo (exceto motorista categoria D) e fundamental incompleto valerá 90 (noventa) pontos.
(...)

11.3.4 Para os cargos de Professor não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetivas.
(...)
11.6 A nota final para os cargos de Professor será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).
11.7 Em caso de empate, será dada preferência à pessoa candidata que, na seguinte ordem de prioridade:
a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único, do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.
(...)
11.9 Será emanada relação específica de classificação das pessoas candidatas com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.
(...)
13.2.1 A pessoa candidata APROVADA é aquela classificada dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto a pessoa candidata HABILITADA é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso
(...)
14.11 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva fundamentação, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da sua publicação. (...)
(...)

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA, COM FULCRO NA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
(...)

Cargo 03:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	**01**	**-**	**01**
Escolaridade	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Biomedicina ou Bioquímica, fornecido por instituição,reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe		
Remuneração	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		

(...)

Cargo 04:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
ENFERMEIRO PLANTONISTA	**01**	**-**	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Enfermeiro as atividades relacionadas ao planejamento,organização, supervisão e execução dos serviços de Enfermagem emunidades de saúde, hospitais e serviços de emergência. O profissionalatua diretamente na assistência à saúde da população, na prevenção deagravos, promoção da saúde e recuperação dos pacientes, bem comona implementação de programas de saúde pública e no suporte técnicoàs equipes multiprofissionais. Planejamento e Organização dos Serviços de Enfermagem: Coordenar e gerenciar os serviços de enfermagem, estabelecendofluxos de atendimento e protocolos assistenciais; Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidaspela equipe de enfermagem, garantindo a qualidade dos serviçosprestados; Elaborar normas, rotinas e procedimentos assistenciais deenfermagem, compatibilizando-os com as diretrizes institucionais elegislação vigente; Participar da elaboração e execução dos planos de assistênciahospitalar, assegurando a integralidade e continuidade do cuidado; Integrar comitês e comissões hospitalares, incluindo aquelas relacionadas à segurança do paciente, controle de infecção hospitalar egestão de risco assistencial.			

(...)

Cargo 05: ENFERMEIRO PSF	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização em saúde pública ou saúde da família ou áreas afins		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.			

(...)

Cargo 06: **FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	O candidato deve possuir diploma de graduação em Farmácia ou Bioqúimica , devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Complemento Piso da União**		
Regime de Trabalho	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 07: **MOTORISTA**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	**02**
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria AB		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
Regime de Trabalho	**40 HORAS**		

Cargo 08: **MOTORISTA - CATEGORIA D (CONDUTOR SOCORRISTA) – SECRETARIA DE SAÚDE**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria D + Curso de Condutor Socorrista		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 09: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	03	-	**03**
ESCOLARIDADE	Certificação de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, expedidapor instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

Cargo 10: **FISIOTERAPEUTA**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo e Diploma de graduação em Fisioterapia,expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida peloMinistério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

(...)

Cargo 11: **ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE SAÚDE)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituiçãode ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS. Na Saúde:Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS.			

(...)

	NÚMERO DE VAGAS		

Cargo 12:	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
NUTRICIONISTA (Secretaria de Saúde)	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Nutrição, com diploma obtido em curso devidamentereconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 15:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	**NÍVEL MÉDIO**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao cargo de Agente Administrativo a execução de atividadesde suporte administrativo, controle de processos e gestão documentalno âmbito da Administração Pública Municipal. O ocupante do cargo será responsável pelo atendimento ao público, elaboração e tramitaçãode documentos oficiais, apoio à gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, bem como pelo cumprimento das normativaslegais e regulamentares aplicáveis à administração pública.Quando na área educacional: Executar tarefas de gestão escolar utilizando plataformas digitaispara inscrição de alunos, matrículas e acompanhamento pedagógico; Manter registros acadêmicos digitalizados, possibilitando acessoremoto a pais, alunos e gestores escolares; Auxiliar na execução de programas e projetos educacionais comsuporte de ferramentas tecnológicas; Realizar comunicação institucional com a comunidade escolar pormeio de redes sociais e aplicativos; Emitir documentos e relatórios acadêmicos por meio de sistemasinformatizados; Efetuar lançamentos e consultas em programas específicos do setor			

(...)

Cargo 16:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituiçãode ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS. Na Educação:Promoção da Inclusão Social: Implementar estratégias que assegurem a inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade, considerando aspectos socioeconômicos, culturais e étnico-raciais; Mediação de Conflitos: Intervir em situações de conflito no ambiente escolar, promovendo o diálogo entre alunos, famílias e equipe pedagógica para fortalecer as relações interpessoais; Assessoria à Gestão Escolar: Oferecer suporte técnico à equipe gestora na elaboração e execução de projetos político-pedagógicos que contemplem a dimensão social e comunitária da educação; Capacitação de Educadores: Realizar formações continuadas com professores e demais profissionais da escola sobre temáticas relacionadas aos direitos sociais, diversidade e inclusão			

(...)

Cargo 18:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE DE ESTUDANTES)	**02**	-	**02**
ESCOLARIDADE	**ENSINO FUNDAMENTAL + CNH categoria D + Curso para condutores de veículo de transporte escolar - 50 horas-aula, conforme disposição da Lei Municipal nº 935/2025.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 19:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Nutrição, com diploma obtido em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 25:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em Geografia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	**R$ 4.283,60**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

(...)

Cargo 27:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
PSICÓLOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	**01**	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Ensino Superior completo em Psicologia e especialização em Psicopedagogia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

(...)

Cargo 28:	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	**Pessoas com Deficiência**	

PSICOPEDAGOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		**(Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%**	**TOTAL**
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Ensino Superior completo com Diploma de Graduação em Pedagogia ou Psicologia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, com ênfase em Psicopedagogia Institucional e/ou Clínica, cursada em instituição reconhecida pelo MEC.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.800,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 29: **PSICÓLOGO (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	**Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%**	**TOTAL**
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		

(...)

Cargo 30:	**NÚMERO DE VAGAS**			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	**Ampla Concorrência**	**Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%**		**TOTAL**
	01		-	**01**
ESCOLARIDADE	**ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**			
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**			
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**			

(...)

Cargo 32: **AGENTE DE TRÂNSITO (SECRETARIA DE TRANSPORTE)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) - 5%	TOTAL
	02	-	**02**
ESCOLARIDADE	**Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categorias A e B.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

(...)

Cargo 33: **FISCAL DE TRIBUTOS (SECRETARIA DE FINANÇAS)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	**Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%**	**TOTAL**
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	**Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou áreas afins, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira nacional de habilitação categorias A e B.**		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**40 HORAS**		

Incluir:

Cargo 34: **ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)**	**NÚMERO DE VAGAS**		
	Ampla Concorrência	**Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%**	**TOTAL**
	01	-	**01**
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.518,00 + Gratificações quando previstas em Lei.**		
REGIME DE TRABALHO	**30 HORAS**		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS. Na Assistência Social: Gestão de Benefícios Sociais: Administrar processos relacionados à concessão de benefícios eventuais e programas de transferência de renda, assegurando o cumprimento dos critérios estabelecidos pela PNAS e pelo SUAS; Fortalecimento de Vínculos Comunitários: Promover atividades que incentivem a participação comunitária e o desenvolvimento de redes de apoio mútuo entre os usuários dos serviços socioassistenciais; Monitoramento e Avaliação de Políticas Sociais: Acompanhar e avaliar a eficácia das políticas e programas sociais implementados, propondo ajustes e melhorias conforme as necessidades identificadas; Defesa e Garantia de Direitos: Atuar na prevenção e enfrentamento de situações de violação de direitos, desenvolvendo ações que promovam a cidadania e a justiça social.			

ANEXO II

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS e CONTEÚDOS COMUNS
III.CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
(...)
3. ENFERMEIRO Plantonista (Cargo 04)
(...)
7. ASSISTENTE SOCIAL (Cargos 11, 16 e 34)

(...)

IV CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO E INCOMPLETO

4. **MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos 08 e 18)**
(...)

ANEXO III
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital no Diário Oficial Publicação do Edital RETIFICADO no Diário Oficial	04/09/2025 25/09/2025
2	Divulgação do Edital nos sites da FAPTO e do Município de Bonito de Santa Fé	25/09/2025
3	Prazo para impugnação do edital	25 a 27/09/2025
4	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	**06/09 a 27/10/2025**
5	Requerimentos de Isenção	28/09 a 30/09/2025
6	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	03/10/2025
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	04 e 05/10/2025
8	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	**08/10/2025**
9	**ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES**	**27/10/2025**
10	**ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**	**28/10/2025**
11	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas	**04/11/2025**
12	Liberação dos Cartões de Inscrição no site da FAPTO	14/11/2025
13	**APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**	**30/11/2025**
14	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	**30/11/2025**
15	Recursos contra as Provas Objetivas	01 e 02/12/2025
16	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	08/12/2025
17	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	08/12/2025
18	**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA**	**11/12/2025**
19	Convocação dos candidatos de Nível Superior em Educação aptos para a Prova de Títulos	**11/12/2025**
20	**PROVA DE TÍTULOS PARA A EDUCAÇÃO** – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	**12 e 13/12/2025**
21	**RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**	**16/12/2025**
22	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	**17 e 18/12/2025**
23	**RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS**	**22/12/2025**
24	**RESULTADO FINAL**	**22/12/2025**

Inserir:
ANEXO IV
QUADRO RESUMO DOS CARGOS E VAGAS

Nº CARGO	DESIGNAÇÃO	VAGAS		
		Ampla Concorrência	**Cota PCD**	**Total**
01	Agente Administrativo (Secretaria de Saúde)	01	00	01
02	Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Saúde)	04	01	05
03	Bioquímico/Biomédico	01	00	01
04	Enfermeiro Plantonista	01	00	01
05	Enfermeiro PSF	01	00	01
06	Farmacêutico/Bioquímico	01	00	01
07	Motorista	02	00	02
08	Motorista – Categoria D (Condutor Socorrista) – Secretaria de Saúde	01	00	01
09	Técnico em Enfermagem	03	00	03
10	Fisioterapeuta	01	00	01
11	Assistente Social (Secretaria de Saúde)	01	00	01
12	Nutricionista (Secretaria de Saúde)	01	00	01
13	Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana/Secretaria de Educação)	03	00	03
14	Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural/Secretaria de Educação)	06	01	07
15	Agente Administrativo (Secretaria de Educação)	01	00	01
16	Assistente Social (Secretaria de Educação)	01	00	01
17	Cuidador de Creche (Secretaria de Educação)	01	00	01
18	Motorista Categoria D (Transporte de Estudantes)	02	00	02
19	Nutricionista (Secretaria de Educação)	01	00	01
20	Técnico em Informática (Secretaria de Educação)	01	00	01
21	Professor Classe B com Habilitação em Português	02	00	02
22	Professor Classe B com Habilitação em Ciências	01	00	01
23	Professor Classe B com Habilitação em Matemática	02	00	02
24	Professor Classe B com Habilitação em História	01	00	01
25	Professor Classe B com Habilitação em Geografia	01	00	01
26	Professor Classe B com Habilitação em Educação Física	01	00	01
27	Psicólogo (Secretaria de Educação)	01	00	01
28	Psicopedagogo (Secretaria de Educação)	01	00	01
29	Psicólogo (Secretaria de Assistência Socia)	01	00	01
30	Auxiliar de Serviços Gerais (Secretaria de Assistência Social)	01	00	01
31	Motorista (Secretaria de Assistência Social)	01	00	01
32	Agente de Trânsito (Secretaria de Transporte)	02	00	02
33	Fiscal de Tributos (Secretaria de Finanças)	01	00	01
34	Assistente Social (Secretaria de Assistência Social)	01	00	01
TOTAL				**53**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As inscrições e pedidos de isenção já formalizados e processados até a data da publicação do presente Edital não podem ser objeto de alteração ou modificação posterior, devendo prevalecer os termos originais sob os quais os(as) candidatos(as) efetuaram sua inscrição.

3.2. O Edital de Abertura nº 01/2025, de 04 de setembro de 2025, disponibilizado no endereço eletrônico (https://www.fapto.org.br)., serão atualizados com esta retificação incluída.
3.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 01/2025, de 04 de setembro de 2025.

Bonito de Santa Fé/ PB, 25 de setembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7385F027

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino, 114, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Demonstrativo Consolidado**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BA253869

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Cubati				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05			
R são severino, 114, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.975.423,00	1.975.423,00	1.105.507,70	19,56%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.903,00	144.903,00	112.127,60	77,38%
IPTU	144.903,00	144.903,00	112.127,60	77,38%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.720,00	33.720,00	0,00	0,00%
ITBI	33.720,00	33.720,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	925.100,00	925.100,00	274.355,13	29,66%
ISS	925.100,00	925.100,00	274.355,13	29,66%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	871.700,00	871.700,00	719.024,97	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.618.480,00	22.618.480,00	15.863.924,87	70,14%
Cota-Parte FPM	18.698.176,00	18.698.176,00	12.295.556,39	0,00%
Cota-Parte ITR	400,00	400,00	302,21	0,00%
Cota-Parte IPVA	115.600,00	115.600,00	105.641,54	0,00%
Cota-Parte ICMS	3.803.024,00	3.803.024,00	3.461.523,73	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.280,00	1.280,00	901,00	0,00%

Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.593.903,00	24.593.903,00	16.969.432,57	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.363.700,00	6.778.313,00	5.419.986,98	79,96%	5.419.986,88	79,96%	4.130.467,91	60,94%	0,00
Despesas Correntes	5.360.100,00	6.774.361,00	5.418.435,98	0,00%	5.418.435,88	79,98%	4.128.916,91	60,95%	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.952,00	1.551,00	39,25%	1.551,00	39,25%	1.551,00	39,25%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.300,00	920.348,00	605.408,00	65,78%	605.408,00	65,78%	605.408,00	65,78%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	909.848,00	605.408,00	0,00%	605.408,00	66,54%	605.408,00	66,54%	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.391.600,00	7.710.261,00	6.025.394,98	0,00%	6.025.394,88	78,15%	4.735.875,91	61,42%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.025.394,98	6.025.394,88	4.735.875,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.025.394,98	6.025.394,88	4.735.875,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.545.414,89	2.545.414,89	2.545.414,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.545.414,89	2.545.414,89	2.545.414,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.479.980,09	3.479.979,99	2.190.461,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,51	35,51	27,91

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercicio do Empenho	Execução e Restos a Pagar									
	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS	Vlr Aplic. em ASPS no	Vlr. Aplic. Além do	Total Insc. em RP no	RPNP Insc. Indevidamente no	Valor Inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar	Total de RP	Diferença de Valor Ap
	(m)	Exercício (n)	Limite Mín. (o)	exerc. (p)	Exerc. q = (XIII d)	(r)		(t)	Cancelados (u)	licado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores				
	Previsão	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		

	Inicial	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.636.920,00	7.731.324,87	4.147.515,35	53,65%
Proveniente da União	6.762.920,00	6.857.324,87	4.131.606,52	60,25%
Proveniente dos Estados	874.000,00	874.000,00	15.908,83	0,08%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	504.300,00	504.300,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.141.220,00	8.235.624,87	4.147.515,35	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.928.920,00	5.128.279,00	3.179.603,68	52,61%	3.179.603,68	62,00%	2.941.482,91	57,36%	0,00
Despesas Correntes	5.363.820,00	4.453.936,00	2.697.852,68	0,00%	2.697.852,68	60,57%	2.459.731,91	55,23%	0,00
Despesas de Capital	1.565.100,00	674.343,00	481.751,00	0,00%	481.751,00	71,44%	481.751,00	71,44%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.486.500,00	1.539.182,00	389.661,46	24,82%	389.661,46	25,32%	389.661,46	25,32%	0,00
Despesas Correntes	1.260.300,00	1.412.982,00	382.101,46	0,00%	382.101,46	27,04%	382.101,46	27,04%	0,00
Despesas de Capital	226.200,00	126.200,00	7.560,00	0,00%	7.560,00	5,99%	7.560,00	5,99%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	179.500,00	179.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	8.600.920,00	6.852.961,00	3.569.265,14	0,00%	3.569.265,14	52,08%	3.331.144,37	48,61%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.292.620,00	11.906.592,00	8.599.590,66	0,00%	8.599.590,56	72,23%	7.071.950,82	59,40%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.502.800,00	2.459.530,00	995.069,46	0,00%	995.069,46	40,46%	995.069,46	40,46%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.300,00	185.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.992.520,00	14.563.222,00	9.594.660,12	0,00%	9.594.660,02	65,88%	8.067.020,28	55,39%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.992.520,00	14.563.222,00	9.594.660,12	0,00%	9.594.660,02	65,88%	8.067.020,28	55,39%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:599D75D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE	**JULHO-AGOSTO**
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Consolidado	
Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.857.178,00
Previsão Atualizada	69.002.497,68
Receitas Realizadas	40.468.895,56
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.113.112,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.857.178,00
Dotação Atualizada	71.120.290,00
Despesas Empenhadas	39.286.166,63
Despesas Liquidadas	38.111.239,01

Despesas Pagas	35.266.372,10
Superávit Orçamentário	2.357.656,55
	Despesas por Função/Subfunção
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.286.166,63
Despesas Liquidadas	38.111.239,01

Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.695.318,97
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	56.195.318,97
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	54.458.868,97
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Demonstrativo Consolidado			
Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.298.700,00	4.139.976,82 318,78	
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(1.822.357,92)	6.493.377,75 (356,32)	
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.677.672,08	1.889.506,36	3.788.165,72
Poder Executivo	5.677.672,08	1.889.506,36	3.788.165,72
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	388.419,88		388.419,88
Poder Executivo	388.419,88		388.419,88
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	6.066.091,96	1.889.506,36	4.176.585,60

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	134.554,08	25,00	0,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	8.765.769,95	70,00	51,58
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	2.089.623,31	35,71	32,11
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	180.752,60	15,00	2,78
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	5.048.860,83		9.800.981,17
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.025.394,88	15,00	35,51
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati, Prefeitura Municipal de Cubati			

_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9C30E61A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
Demonstrativo Consolidado	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**28.352.096,38**	**0,00**
Pessoal Ativo	28.352.096,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.375.654,84	0,00
Obrigações Patronais	2.976.441,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**784.647,77**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	23.366,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	761.281,77	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**27.567.448,61**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**56.695.318,97**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**500.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**1.097.634,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**638.816,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**54.458.868,97**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**27.567.448,61**	**50,62 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**32.675.321,38**	**60,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**31.041.555,31**	**57,00 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**29.407.789,24**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:80300679

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**			
Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05				
R são severino, 114, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.854.130,13	21.199.839,34	20.473.049,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.122.248,12	19.773.479,79	19.236.491,28	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.826.187,03	19.477.418,70	18.940.430,19	0,00
De Tributos	343.908,73	313.948,02	305.296,48	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.482.278,30	19.163.470,68	18.635.133,71	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	296.061,09	296.061,09	296.061,09	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.731.882,01	1.426.359,55	1.236.558,63	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(1.365.127,47)	3.613.939,32	3.747.170,06	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	(1.365.127,47)	3.613.939,32	3.747.170,06	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.711.891,64	9.411.448,83	9.622.711,06	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.677.672,08	3.970.165,72	3.788.165,72	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	1.399.347,03	1.827.343,79	2.087.375,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	23.219.257,60	17.585.900,02	16.725.879,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.280.651,37	55.566.657,20	56.695.318,97	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	1.800.000,00	1.800.000,00	500.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) =	50.480.651,37	53.766.657,20	56.195.318,97	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	43,29	39,43	36,43	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	46,00	32,71	29,76	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60.576.781,64	64.519.988,64	67.434.382,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.519.103,48	58.067.989,78	60.690.944,49	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	388.419,88	388.419,88	388.419,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3BBDAE87

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**			
Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05				
R são severino, 114, Centro, 58.000-00				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.280.651,37	55.566.657,20	56.695.318,97	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) 1.800.000,00		1.800.000,00	500.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	50.480.651,37	53.766.657,20	56.195.318,97	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati				
_____	_____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:ABF33415

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
Demonstrativo Consolidado	**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.695.318,97	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	56.195.318,97	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.991.251,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.092.125,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.933.672,33	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F48BFFF7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

	Execução da Receita	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de 2025		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati						
Nota Explicativa:						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9079E2A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino, 114, Centro, 58.000-00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO	**RECEITAS**
	ATUALIZADA	**REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.028.997,68	38.160.483,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.923,00	1.132.935,94
IPTU	144.903,00	112.127,60
ISS	925.100,00	274.355,13
ITBI	33.720,00	0,00
IRRF	871.700,00	719.024,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500,00	27.428,24
Contribuições	39.900,00	0,00
Receita Patrimonial	343.459,81	554.120,50
Aplicações Financeiras (II)	334.259,81	554.120,50
Outras Receitas Patrimoniais	9.200,00	0,00
Transferências Correntes	57.530.414,87	36.413.401,32

Cota-Parte do FPM	18.914.276,00	10.613.778,25
Cota-Parte do ICMS	3.803.024,00	2.769.219,13
Cota-Parte do IPVA	115.600,00	105.641,54
Cota-Parte do ITR	400,00	229,38
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	901,00
Transferências do FUNDEB	23.072.455,00	17.276.062,01
Outras Transferências Correntes	11.623.379,87	5.647.570,01
Demais Receitas Correntes	137.300,00	60.025,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.300,00	60.025,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	59.694.737,87	37.606.362,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.973.500,00	2.308.412,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.973.500,00	2.308.412,46
Convênios	2.774.900,00	1.553.599,46
Outras Transferências de Capital	6.198.600,00	754.813,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.973.500,00	2.308.412,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	68.668.237,87	39.914.775,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	68.668.237,87	39.914.775,06

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.270.360,00	34.237.305,80	34.171.691,69	31.391.659,79	1.380.506,36	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.674.159,00	18.176.682,13	18.176.682,13	16.866.755,77	208.002,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.596.201,00	16.060.623,67	15.995.009,56	14.524.904,02	1.172.503,85	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	56.270.360,00	34.237.305,80	34.171.691,69	31.391.659,79	1.380.506,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.849.842,00	5.048.860,83	3.939.547,32	3.874.712,31	509.000,00	0,00	0,00
Investimentos	13.457.661,00	3.667.780,61	2.558.467,10	2.493.632,09	509.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.381.081,00	1.381.080,22	1.381.080,22	1.381.080,22	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.468.761,00	3.667.780,61	2.558.467,10	2.493.632,09	509.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.739.209,00	37.905.086,41	36.730.158,79	33.885.291,88	1.889.506,36	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	69.739.209,00	37.905.086,41	36.730.158,79	33.885.291,88	1.889.506,36	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	4.139.976,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.139.976,82
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.298.700,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	554.120,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.694.097,32

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.822.357,92)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.854.130,13	20.473.049,91
DEDUÇÕES (XL)	(1.365.127,47)	3.747.170,06
Disponibilidade de Caixa	(1.365.127,47)	3.747.170,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.711.891,64	9.622.711,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.677.672,08	3.788.165,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.399.347,03	2.087.375,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	23.219.257,60	16.725.879,85

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.493.377,75
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.889.506,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + 8.382.884,11 XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.828.763,61

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.113.112,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.113.112,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati	
Nota Explicativa:	
_____	_____

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:26D9D5EB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**		
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
R são severino, 114, Centro, 58.000-00			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48)	**JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**		
Demonstrativo Consolidado			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
	Valor Até o Quadrimestre		
Receita Corrente Líquida	56.695.318,97		
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos imites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	56.195.318,97		
Receita Corrente Líquida Ajustada	54.458.868,97		
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
	VALOR		% SOBRE A RCL

Operações de Crédito	Operações de Crédito	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.991.251,04	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.933.672,33	7,00
Restos a Pagar	Restos a Pagar	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total		
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		
Nota Explicativa:		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E429E609

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05		
Poder Executivo	R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.975.423,00	1.105.507,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.903,00	112.127,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.720,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	925.100,00	274.355,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	871.700,00	719.024,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.489.200,00	16.642.852,74
2.1- Cota-Parte FPM	23.588.820,00	13.074.484,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.372.720,00	12.295.556,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	216.100,00	778.927,87
2.2- Cota-Parte ICMS	4.753.780,00	3.461.523,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	901,00
2.4- Cota-Parte ITR	500,00	302,21
2.5- Cota-Parte IPVA	144.500,00	105.641,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.464.623,00	17.748.360,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.654.620,00	3.172.784,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.961.535,75	1.264.305,14
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.106.255,00	17.446.337,88
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.918.300,00	9.569.965,67
6.1.1 - Principal	13.884.500,00	9.399.689,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	33.800,00	170.275,87
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	946.650,00	915.354,69
6.2.1 - Principal	946.650,00	915.354,69
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.970.605,00	6.507.666,01
6.3.1 - Principal	7.970.605,00	6.507.666,01
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	270.700,00	453.351,51
6.4.1 - Principal	270.700,00	453.351,51
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.229.880,00	6.226.904,83

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	239.822,75
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	239.822,75
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	17.686.160,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.708.924,00	12.284.586,50	12.118.191,09	11.928.701,38	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.719.197,00	8.765.769,95	8.765.769,95	8.757.222,85	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.974.505,00	1.871.790,31	1.871.790,31	1.868.993,63	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.744.692,00	6.893.979,64	6.893.979,64	6.888.229,22	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	6.989.727,00	3.518.816,55	3.352.421,14	3.171.478,53	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.541.100,00	220.860,50	220.860,50	220.860,50	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.448.627,00	3.297.956,05	3.131.560,64	2.950.618,03	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.284.586,50	12.118.191,09	11.928.701,38	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.674.464,00	8.674.464,00	8.553.701,22	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.159.156,23	1.159.156,23	1.158.060,98	0,00	0,00	243.801,54
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.436.771,32	2.270.375,91	2.202.744,23	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	14.194,95	14.194,95	14.194,95	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.765.769,95	8.765.769,95	8.757.222,85	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.089.623,31	2.089.623,31	2.086.826,63	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	347.148,01	180.752,60	115.917,60	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.895.090,46	8.765.769,95	8.765.769,95	51,58
16 - PERCENTUAL DE 35,71% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.323.887,53	2.089.623,31	2.089.623,31	32,11
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	976.149,90	180.752,60	180.752,60	2,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.744.633,79	5.328.146,79	5.328.146,79	3.583.513,00	30,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	648.599,00	545.282,11	545.282,11	109.410,00	0,00
20.1 - Educação Infantil	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	640.999,00	545.282,11	545.282,11	109.410,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB Despesas	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.776.416,00	4.155.404,61	3.989.009,20	3.484.410,16	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.605.205,00	2.089.623,31	2.089.623,31	2.086.826,63	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.171.211,00	2.065.781,30	1.899.385,89	1.397.583,53	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	1.005.356,00	508.747,69	508.747,69	489.723,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	545.282,11
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.172.784,97
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.583.513,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	134.554,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.437.090,11	134.554,08	0,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.249.546,26	0,00	11.700,00	0,00	2.237.846,26
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.015.581,45	0,00	6.400,00	0,00	2.009.181,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	191.986,22	0,00	5.300,00	0,00	186.686,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	41.978,59	0,00	0,00	0,00	41.978,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.539.800,00	1.132.372,84
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.590.100,00	1.072.910,76
31.1.1 - Salário - Educação	837.300,00	714.932,44
31.1.2 - PDDE	14.200,00	551,28
31.1.3 - PNAE	331.500,00	312.316,25

31.1.4 - PNATE				125.200,00	41.285,05
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				281.900,00	3.825,74
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				938.900,00	59.462,08
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				10.800,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.316.700,00	1.546.285,91	1.275.947,46	1.177.168,79	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	669.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.646.900,00	1.546.285,91	1.275.947,46	1.177.168,79	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.410.455,00	14.376.154,52	13.939.420,66	13.215.280,17	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.698.755,00	13.025.651,34	13.025.651,34	12.366.345,85	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	20.832.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.866.700,00	13.025.651,34	13.025.651,34	12.366.345,85	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.711.700,00	1.350.503,18	913.769,32	848.934,32	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.711.700,00	1.350.503,18	913.769,32	848.934,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	733.821,15	940.287,78
34.1 - Caixa	733.821,15	940.287,78
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.446.337,88	714.932,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.934.001,38	105.207,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.246.157,65	1.550.012,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.910.066,83	714.932,44
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.468.749,61	714.932,44
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.687.474,87	1.550.012,99
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		
Nota Explicativa:		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B52D0C5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 046/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 046/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MOR4A30 PB	VO10125426	10/09/2025	ART. 181, IX do CTB	5460-0	17/10/2025
02	OGG8279 PB	V010127704	17/10/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	17/10/2025
03	QSD1A29 PB	V010124306	14/08/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	27/09/2025
04	QFI1A76 PB	V010117822	23/07/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	27/09/2025
05	OFY9027 PB	V010125175	25/08/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	01/10/2025
06	MOP9578 PB	V010124586	10/09/2025	ART. 181, XX do CTB	7625-2	17/10/2025
07	QFI6485 PB	V010125418	10/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/10/2025
08	MNJ4A17 PB	V010126376	06/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/10/2025

09	RLS9H25 PB	V010126449	06/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	17/10/2025
10	MMX2362 PB	V010123091	15/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	27/09/2025
11	QFV2557 PB	V010124403	16/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	27/09/2025
12	MOE6288 PB	V010123865	15/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	27/09/2025
13	OET4F39 PB	V010123954	16/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	27/09/2025
14	OFA7465 PB	V010123105	15/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	27/09/2025
15	OGD6J21 PB	V010123903	16/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	27/09/2025
16	QFJ4G42 PB	V010123989	16/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	27/09/2025
17	RLY4A26 PB	V010123837	16/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	27/09/2025
18	MOE2608 PB	V010122516	15/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	27/09/2025
19	QFV3J92 PB	V010126074	29/08/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	04/10/2025
20	MOU8987 PB	V010126267	05/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/10/2025
21	MOE4602 PB	V010127127	05/09/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/10/2025
22	QFY8149 PB	V010126457	06/09/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	17/10/2025
23	RLZ3E24 PB	V010122524	16/08/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	27/09/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 24 de setembro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:559FDA10

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 046/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 046/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo- lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	DUS4F31 PB	V010118167	ART. 181, IV do CTB	03/07/2025	27/09/2025
02	EAH6J66 PB	V010119795	ART. 181, VIII do CTB	03/07/2025	27/09/2025
03	MOK1166 PB	V010119736	ART. 181, XI do CTB	23/07/2025	27/09/2025
04	OFG5303 PB	V010117237	ART. 181, XVII do CTB	30/06/2025	27/09/2025
05	PNN8D00 PB	V010117466	ART. 181, XVII do CTB	01/07/2025	27/09/2025
06	EQJ8C41 PB	V010118586	ART. 181, XVII do CTB	03/07/2025	27/09/2025
07	OFG5303 PB	V010117137	ART. 181, XVII do CTB	23/06/2025	27/09/2025
08	QFM8G59 PB	V010119457	ART. 181, XX do CTB	18/07/2025	27/09/2025
09	OGG0217 PB	V010119191	ART. 186, II do CTB	28/07/2025	17/10/2025
10	MNV0824 PB	V010117927	ART. 186, II do CTB	30/06/2025	27/09/2025
11	SKZ3D23 PB	V010112928	ART. 186, II do CTB	30/06/2025	27/09/2025
12	OET1G80 PB	V010118993	ART. 186, II do CTB	03/07/2025	27/09/2025
13	MOW8863 PB	V010114068	ART. 186, II do CTB	02/07/2025	27/09/2025
14	QFU6097 PB	V010120874	ART. 186, II do CTB	04/07/2025	27/09/2025
15	QFP1J73 PB	V010120882	ART. 186, II do CTB	04/07/2025	27/09/2025
16	OGC8A12 PB	V010117806	ART. 186, II do CTB	23/07/2025	11/10/2025
17	QFB2F69 PB	V010118373	ART. 186, II do CTB	15/07/2025	09/10/2025
18	EMF5H33 PB	V010121919	ART. 186, II do CTB	18/07/2025	09/10/2025
19	MNK6651 PB	V010121397	ART. 208 do CTB	28/07/2025	17/10/2025
20	MOW3565 PB	V010114017	ART. 208 do CTB	02/07/2025	27/09/2025
21	MNG7667 PB	VO10113819	ART. 208 do CTB	04/07/2025	27/09/2025
22	HVY5G55 PB	V010119892	ART. 208 do CTB	03/07/2025	27/09/2025
23	OET5818 PB	V010122281	ART. 208 do CTB	22/07/2025	09/10/2025
24	SKY8B13 PB	V010119507	ART. 215, II do CTB	24/07/2025	11/10/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***24 (vinte e quatro).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.
Itaporanga-PB, 24 de setembro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3A1E6E8C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	**Demonstrativo Consolidado**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:212BC3FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	**Demonstrativo Consolidado**
Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	127.878.825,00
Previsão Atualizada	128.310.137,60
Receitas Realizadas	75.046.348,06
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.432.404,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	124.841.225,00
Dotação Atualizada	132.938.430,33
Despesas Empenhadas	76.293.660,12

Despesas Liquidadas	72.389.264,00
Despesas Pagas	70.147.031,31
Superávit Orçamentário	2.657.084,06
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção
	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	76.293.660,12
Despesas Liquidadas	72.389.264,00

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	92.032.513,74
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	91.032.513,74
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	87.886.761,74
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.722.958,06
Despesas Previdenciárias Empenhada	4.526.732,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.526.732,01
Resultado Previdenciário	3.196.226,05
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primario Acima Da Linha Sem RPPS	1.528.100,00	(1.171.960,88)	(76,69)
Resultado Nominal Abaixo Da Linha Sem RPPS	(5.486.231,72)	768.876,27	(14,01)
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.035.570,57	1.868.839,60	166.730,97
Poder Executivo	2.035.570,57	1.868.839,60	166.730,97
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.199.201,27	1.622.525,00	1.576.676,27
Poder Executivo	3.199.201,27	1.622.525,00	1.576.676,27
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	5.234.771,84	3.491.364,60	1.743.407,24

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.975.102,93	25,00	20,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta	17.409.596,05	70,00	79,76
Complementação da União ao FUNDEB Educação Infantil	2.754.998,54	55,71	52,64
Complementação da União ao FUNDEB em Despesas de Capital	1.384.761,10	15,00	26,46

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	11.626.379,02	5.160.280,04

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		
	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.260.558,15	15,00	19,60
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho, Prefeitura Municipal de Juazeirinho			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A33763DA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
Demonstrativo Consolidado	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**64.817.330,76**	**0,00**
Pessoal Ativo	57.669.445,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.484.888,09	0,00
Obrigações Patronais	8.184.556,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.147.885,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.609.464,28	0,00
Pensões	538.421,45	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**8.333.807,54**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.147.885,73	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enf	1.185.921,81	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**56.483.523,22**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**92.032.513,74**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.000.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**700.000,00**	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	**2.445.752,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**87.886.761,74**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**56.483.523,22**	**64,27 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**52.732.057,04**	**60,00 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**50.095.454,19**	**57,00 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**47.458.851,34**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B2AADDB1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**			
Poder Executivo				
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87				
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.132.093,04	17.585.164,21	17.294.242,68	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.992.834,31	17.436.453,05	16.872.922,55	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.992.834,31	17.436.453,05	16.872.922,55	0,00
De Tributos	482.088,61	319.092,73	171.510,87	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.690.399,23	15.303.100,57	14.891.525,65	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.820.346,47	1.814.259,75	1.809.886,03	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	139.258,73	148.711,16	421.320,13	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.970.018,57	15.800.056,73	12.901.044,48	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	12.970.018,57	15.800.056,73	12.901.044,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.739.508,49	16.792.592,75	13.369.428,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.482.119,43	644.420,97	18.104,65	0,00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	287.370,49	348.115,05	450.279,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	5.162.074,47	1.785.107,48	4.393.198,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.573.310,47	91.371.094,13	92.032.513,74	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (RCLa) = (IV	90.773.310,47	90.571.094,13	91.032.513,74	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	19,98	19,42	19,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	5,69	1,97	4,83	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	108.927.972,56	108.685.312,96	109.239.016,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	98.035.175,31	97.816.781,66	98.315.114,84	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	85.471.520,22	85.471.520,22	85.471.520,22	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.199.201,27	1.945.104,62	1.576.676,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA

* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS: No EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00e Até o periodo de Referência 4.859,50

* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:

Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o periodo de Referência
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.816,35	0,00
Modalidade da Despesa - 91	533.634,79	148.626,32

uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BFEBF078

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo

C.N.P.J.:
08.996.886/0001-87

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro,
58.660-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Consolidado

SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Garantias Concedidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	91.573.310,47	91.371.094,13	92.032.513,74	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	90.773.310,47	90.571.094,13	91.032.513,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:80A69AC2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - QUADRIMESTRE

Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
Demonstrativo Consolidado	**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2024 A AGOSTO 2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
Valor Realizado no Período		
Operações de Crédito	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.032.513,74	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	91.032.513,74	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.565.202,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	13.108.681,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.372.275,96	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
OperacoesDeCreditoParcelamentosDeDividasDeDemaisContribuicoesSociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:BE487D5C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)		**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o

RECEITAS CORRENTES (I)	10.616.706,16	7.722.958,06
Receita de Contribuições dos Segurados	3.390.600,00	1.851.597,84
Ativo	3.390.600,00	1.851.597,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.034.000,00	3.639.056,23
Ativo	6.034.000,00	3.639.056,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	79.106,16	569.401,09
Receitas Compensação Financeira entre os Regimes	79.106,16	569.401,09
Receita Patrimonial	1.113.000,00	1.662.902,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.113.000,00	1.662.902,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV)=(I + III - II)	10.616.706,16	7.722.958,06

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	7.500.000,00	4.526.732,01	4.526.732,01	4.526.732,01	0,00
Aposentadorias	6.800.000,00	4.189.960,96	4.189.960,96	4.189.960,96	0,00
Pensões	700.000,00	336.771,05	336.771,05	336.771,05	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V + VI)	7.500.000,00	4.526.732,01	4.526.732,01	4.526.732,01	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)	3.116.706,16	3.196.226,05	3.196.226,05	3.196.226,05	0,00

=

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	0,00	
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de	
	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Capitalização	Período de	
	2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.538.212,97	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	71.045.740,33	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimesFundoEmReparticao	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI)=(IX + X)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) =(XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) =(XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de				
	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
Bens e Direitos do RPPS - Fundo em Repartição	Período de				
	2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.524,66				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o			
RECEITAS CORRENTES	715.000,00	346.566,52			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	715.000,00	346.566,52			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE /	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES (XIII)	704.000,00	421.038,42	415.825,78	412.567,76	5.212,64
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	283.400,00	185.555,07	185.555,07	185.555,07	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	420.600,00	235.483,35	230.270,71	227.012,69	5.212,64
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	715.000,00	421.038,42	415.825,78	412.567,76	5.212,64
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(74.471,90)	(69.259,26)	(66.001,24)	0,00
Bens e Direitos do RPPS - Administração	Período de				
	2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa	(4.660,22)				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho						
Nota Explicativa:						
_____			_____			

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D3CAB5BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
Poder Executivo		
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL- MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bim./2025**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	113.401.781,44	61.145.968,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.194.254,61	2.963.509,82
IPTU	300.600,00	220.040,48
ISS	1.420.000,00	803.522,30
ITBI	77.000,00	34.545,52
IRRF	1.352.552,00	1.653.569,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.102,61	251.832,43
Contribuições	388.000,00	234.281,17
Receita Patrimonial	905.776,18	1.094.072,95
Aplicações Financeiras (II)	885.776,18	1.094.072,95

Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	108.911.750,65	56.794.197,18
Cota-Parte do FPM	32.226.128,00	21.232.873,03
Cota-Parte do ICMS	7.888.649,00	3.394.593,06
Cota-Parte do IPVA	467.120,00	388.187,73
Cota-Parte do ITR	1.120,00	2.175,39
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.103,53
Transferências do FUNDEB	38.910.398,00	21.735.628,39
Outras Transferências Correntes	29.415.935,65	10.039.636,05
Demais Receitas Correntes	2.000,00	59.907,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.000,00	59.907,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =[I - (II + III)]	112.516.005,26	60.051.895,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	10.218.706,16	6.406.621,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.113.000,00	1.662.902,90
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.576.650,00	5.830.854,58
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.576.650,00	5.830.854,58
Convênios	829.950,00	4.014.360,58
Outras Transferências de Capital	2.746.700,00	1.816.494,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =[VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.576.650,00	5.830.854,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) =(IV + V + XIII + XIV)	126.311.361,42	72.289.372,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	116.092.655,26	65.882.750,53

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2025**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	107.947.771,27	59.719.510,67	59.702.373,26	57.836.852,42	1.567.573,39	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	61.821.991,02	37.932.759,21	37.932.759,21	37.410.501,85	624.713,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.125.780,25	21.786.751,46	21.769.614,05	20.426.350,57	942.859,86	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	107.947.771,27	59.719.510,67	59.702.373,26	57.836.852,42	1.567.573,39	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.204.000,00	4.947.770,43	4.942.557,79	4.939.299,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.775.659,06	11.626.379,02	7.744.332,95	7.370.879,12	301.266,21	1.622.525,00	1.622.525,00
Investimentos	14.737.558,06	9.901.810,64	6.019.764,57	5.661.310,74	281.449,86	1.622.525,00	1.622.525,00
Inversões Financeiras	100.001,00	100.000,00	100.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.001,00	100.000,00	100.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.938.100,00	1.624.568,38	1.624.568,38	1.624.568,38	19.816,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) =[XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.837.559,06	10.001.810,64	6.119.764,57	5.746.310,74	281.449,86	1.622.525,00	1.622.525,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.037.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) =(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	134.037.930,33	74.669.091,74	70.764.695,62	68.522.462,93	1.849.023,25	1.622.525,00	1.622.525,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =(XX + XXVIII + XXIX)	125.822.930,33	69.721.321,31	65.822.137,83	63.583.163,16	1.849.023,25	1.622.525,00	1.622.525,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVI a - (XXXII a +XXXIIb + XXXIIc)]	295.361,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVII a - (XXXIII a +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(1.171.960,88)
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.528.100,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.094.072,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(77.887,93)
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.486.231,72)

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre / 2025**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.132.093,04	17.294.242,68
DEDUÇÕES (XL)	12.970.018,57	12.901.044,48
Disponibilidade de Caixa	12.970.018,57	12.901.044,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.739.508,49	13.369.428,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.482.119,43	18.104,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	287.370,49	450.279,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.162.074,47	4.393.198,20

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	768.876,27
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.464.014,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	+ 2.232.891,05
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2025
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.138.818,10
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A
	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.432.404,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.432.404,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.037.600,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
Nota Explicativa:		
No Quadro - DÍVIDA CONSOLIDADA		
* Na Linha Depositos Restituiveis E Valores Vinculados não foi considerados Depositos Restituiveis E Valores Vinculados do RPPS:	No EXERCÍCIO ANTERIOR0,00e	Até o periodo de Referência4.859,50
* Linha RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Não foi considerados os RESTOS A PAGAR PROCESSADOS da DÍVIDA CONSOLIDADA, tais como:		
Grupo de Natureza ou Modalidade da Despesa |	EXERCÍCIO ANTERIOR|	Até o periodo de Referência
4.6.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |	19.816,35 |	0,00
uma vez que esse montante já está incluído no saldo da DC, portanto, considerá-los nesse item geraria um efeito de duplicidade nos valores computados.		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:269C62DD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**		
Poder Executivo			
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
Demonstrativo Consolidado			
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida		
			Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida			92.032.513,74
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado			91.032.513,74
Receita Corrente Líquida Ajustada			87.886.761,74
Dívida Consolidada	Dívida Consolidada		
	Até o 1º Quadrimestr	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00	
Garantias de Valores	Garantias de Valores		
		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
Operações de Crédito	Operações de Crédito		
		VALOR	% SOBRE A RCL
	Operações de Crédito		
Operações de Crédito		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		14.565.202,20 16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.372.275,96 7,00	
Restos a Pagar	Restos a Pagar		
		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
Valor Total			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho			
Nota Explicativa:			
_____	_____		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A443E431

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87		
Poder Executivo	PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	**Demonstrativo Consolidado**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.150.152,00	2.711.677,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.600,00	220.040,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.000,00	34.545,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.420.000,00	803.522,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.352.552,00	1.653.569,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.175.271,00	30.786.878,74
2.1- Cota-Parte FPM	39.726.160,00	26.151.626,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.500.160,00	24.593.771,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.226.000,00	1.557.855,73
2.2- Cota-Parte ICMS	9.860.811,00	4.243.241,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.103,53
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	2.719,35
2.5- Cota-Parte IPVA	583.900,00	388.187,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.325.423,00	33.498.556,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.589.854,20	5.845.804,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.741.501,55	2.528.834,43
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada Até o Bim./ 2025 (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	39.158.998,00	21.934.522,45
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.420.896,00	15.119.494,05
6.1.1 - Principal	24.172.296,00	14.920.599,99
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	248.600,00	198.894,06
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.870.709,00	1.474.183,15
6.2.1 - Principal	4.870.709,00	1.474.183,15
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.060.693,00	5.233.480,53
6.3.1 - Principal	9.060.693,00	5.233.480,53
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	806.700,00	107.364,72
6.4.1 - Principal	806.700,00	107.364,72
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.582.441,80	9.074.795,39

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações Complementares
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.689.177,40
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.689.177,40
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	23.623.699,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Proces. (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	42.413.736,02	24.283.080,57	24.243.360,57	23.310.964,01	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.033.082,02	18.787.577,84	18.787.577,84	18.451.356,21	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.618.793,00	3.270.116,15	3.270.116,15	3.270.116,15	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	25.414.289,02	15.517.461,69	15.517.461,69	15.181.240,06	0,00

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	10.380.654,00	5.495.502,73	5.455.782,73	4.859.607,80	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.421.960,00	433.551,84	433.551,84	433.551,84	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.958.694,00	5.061.950,89	5.022.230,89	4.426.055,96	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB					
	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces. (g)	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de cxa. (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.905.098,78	22.865.378,78	21.932.982,22	0,00	0,00	930.856,33
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.697.481,07	16.657.761,07	15.817.864,51	0,00	0,00	1.538.267,02
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.468.959,86	1.468.959,86	1.468.959,86	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.677.659,85	4.677.659,85	4.585.159,85	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.998,00	60.998,00	60.998,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.409.596,05	17.409.596,05	17.073.374,42	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.754.998,54	2.754.998,54	2.754.998,54	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.384.761,10	1.384.761,10	1.292.261,10	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212 - A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.279.010,41	17.409.596,05	17.409.596,05	79,76
16 - PERCENTUAL DE 55,71% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.915.572,00	2.754.998,54	2.754.998,54	52,64
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	785.022,08	1.384.761,10	1.384.761,10	26,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares				
	Valor Máximo Permitido (n)	Valor não aplicado (o)	Valor não aplicado após ajuste (p)	valor não aplicado excedente ao máximo	% Não Aplicado (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.193.452,25	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares - Valores					
	Superávit permitido no exercício anterior	Não aplicado no exercício anterior (t)	Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre	Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exe	Superávit permitido no exercício anterior não
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	1.377.981,79	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.377.981,79	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Subfunção)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.977.928,00	1.129.298,33	1.129.298,33	1.071.106,27	0,00
20.1 - Educação Infantil	322.600,00	12.510,09	12.510,09	12.510,09	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.655.328,00	1.116.788,24	1.116.788,24	1.058.596,18	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)				
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.023.502,00	7.336.916,04	7.336.916,04	7.186.223,98	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.226.395,00	3.268.127,66	3.268.127,66	3.268.127,66	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.797.107,00	4.068.788,38	4.068.788,38	3.918.096,32	0,00
Observação: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB não Computada	745.636,00	43.554,00	43.554,00	39.554,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.129.298,33
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.845.804,60
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	6.975.102,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.374.639,03	6.975.102,93	20,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	Valores Informados				
	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final(ag)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	464.459,99	0,00	464.459,99	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	301.738,74	0,00	301.738,74	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	162.721,25	0,00	162.721,25	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO/OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.788.700,00	4.056.781,90
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.321.400,00	1.960.212,43
31.1.1 - Salário - Educação	466.900,00	1.382.562,22
31.1.2 - PDDE	10.800,00	34,06
31.1.3 - PNAE	409.600,00	390.522,96
31.1.4 - PNATE	8.800,00	99.512,59
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	425.300,00	87.580,60
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	456.400,00	2.096.569,47
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.900,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.391.500,00	3.306.545,41	3.115.136,18	2.971.365,54	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	320.200,00	774.792,29	774.792,29	699.612,29	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.071.300,00	2.531.753,12	2.340.343,89	2.271.753,25	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2025 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2025 (e)	Pagas Até o Bim./ 2025 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.231.698,00	28.718.924,31	28.487.795,08	27.353.435,82	0,00
33.1- Despesas Correntes	45.083.898,00	25.251.076,52	25.251.076,52	24.287.517,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.544.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.539.098,00	25.251.076,52	25.251.076,52	24.287.517,26	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.147.800,00	3.467.847,79	3.236.718,56	3.065.918,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.147.800,00	3.467.847,79	3.236.718,56	3.065.918,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.556.920,20	971.872,58
34.1 - Caixa	3.556.920,20	971.872,58
34.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
34.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.934.522,45	1.382.562,22
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.473.685,26	1.183.536,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.017.757,39	1.170.898,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.352.812,17	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.401.036,94	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.969.532,62	1.170.898,37
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		
Nota Explicativa:		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EA63B886



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57				
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.831.298,00	3.831.298,00	1.106.763,24	14,67%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	316.700,00	316.700,00	204.834,57	64,68%
IPTU	316.700,00	316.700,00	204.834,57	64,68%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00%
ITBI	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.704.798,00	2.704.798,00	357.205,00	13,21%
ISS	2.665.100,00	2.665.100,00	357.205,00	13,40%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	39.698,00	39.698,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	805.600,00	805.600,00	544.723,67	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.399.524,00	21.399.524,00	16.669.023,21	77,89%
Cota-Parte FPM	16.613.520,00	16.613.520,00	12.296.885,59	0,00%
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.746,62	0,00%
Cota-Parte IPVA	226.320,00	226.320,00	190.981,56	0,00%
Cota-Parte ICMS	4.554.004,00	4.554.004,00	4.178.239,34	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.680,00	1.680,00	1.170,10	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.230.822,00	25.230.822,00	17.775.786,45	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.287.200,00	5.494.013,39	3.815.416,81	69,45%	3.815.416,81	69,45%	3.376.819,51	61,46%	0,00
Despesas Correntes	4.269.500,00	5.491.413,39	3.813.286,81	0,00%	3.813.286,81	69,44%	3.376.819,51	61,49%	0,00
Despesas de Capital	17.700,00	2.600,00	2.130,00	81,92%	2.130,00	81,92%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	585.900,00	1.918.894,51	974.648,20	50,79%	974.648,20	50,79%	974.648,20	50,79%	0,00
Despesas Correntes	470.400,00	1.873.394,51	974.648,20	0,00%	974.648,20	52,03%	974.648,20	52,03%	0,00
Despesas de Capital	115.500,00	45.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	702.100,00	706.100,00	2.218,00	0,31%	2.218,00	0,31%	2.218,00	0,31%	0,00
Despesas Correntes	702.100,00	706.100,00	2.218,00	0,00%	2.218,00	0,31%	2.218,00	0,31%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.900,00	52.900,00	2.727,00	5,16%	2.727,00	5,16%	2.727,00	5,16%	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	52.900,00	2.727,00	5,16%	2.727,00	5,16%	2.727,00	5,16%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.678.500,00	8.237.307,90	4.795.010,01	0,00%	4.795.010,01	58,21%	4.356.412,71	52,89%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.795.010,01	4.795.010,01	4.356.412,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.795.010,01	4.795.010,01	4.356.412,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.666.367,97	2.666.367,97	2.666.367,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.666.367,97	2.666.367,97	2.666.367,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.128.642,04	2.128.642,04	1.690.044,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,98	26,98	24,51

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP a Pagar	Total de RP Pagos (s) (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas

		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.525.702,00	9.737.003,94	3.506.670,33	36,01%
Proveniente da União	8.703.902,00	8.915.138,66	3.492.378,44	39,17%
Proveniente dos Estados	821.800,00	821.865,28	14.291,89	0,08%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	405.400,00	405.400,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.931.102,00	10.142.403,94	3.506.670,33	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.639.102,00	5.942.894,85	3.042.765,56	51,20%	3.042.765,56	51,20%	2.884.732,02	48,54%	0,00
Despesas Correntes	6.787.102,00	5.802.587,99	3.042.765,56	0,00%	3.042.765,56	52,44%	2.884.732,02	49,71%	0,00
Despesas de Capital	852.000,00	140.306,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.884.500,00	1.682.271,25	243.622,15	13,22%	243.622,15	14,48%	222.363,15	13,22%	0,00
Despesas Correntes	647.500,00	869.500,00	222.363,15	0,00%	222.363,15	25,57%	222.363,15	25,57%	0,00
Despesas de Capital	1.237.000,00	812.771,25	21.259,00	0,00%	21.259,00	2,62%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	45.300,00	45.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.900,00	90.144,00	36.273,00	40,24%	36.273,00	40,24%	36.273,00	40,24%	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	90.144,00	36.273,00	0,00%	36.273,00	40,24%	36.273,00	40,24%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	731.800,00	731.800,00	86.144,40	11,77%	86.144,40	11,77%	86.144,40	11,77%	0,00
Despesas Correntes	731.800,00	731.800,00	86.144,40	0,00%	86.144,40	11,77%	86.144,40	11,77%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	187.900,00	187.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	10.538.702,00	8.692.510,10	3.408.805,11	0,00%	3.408.805,11	39,22%	3.229.512,57	37,15%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.926.302,00	11.436.908,24	6.858.182,37	0,00%	6.858.182,37	59,97%	6.261.551,53	54,75%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.470.400,00	3.601.165,76	1.218.270,35	0,00%	1.218.270,35	33,83%	1.197.011,35	33,24%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	740.000,00	796.244,00	38.491,00	0,00%	38.491,00	4,83%	38.491,00	4,83%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	769.700,00	784.700,00	88.871,40	0,00%	88.871,40	11,33%	88.871,40	11,33%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	263.100,00	263.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.217.202,00	16.929.818,00	8.203.815,12	0,00%	8.203.815,12	48,46%	7.585.925,28	44,81%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.217.202,00	16.929.818,00	8.203.815,12	0,00%	8.203.815,12	48,46%	7.585.925,28	44,81%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó									
Nota Explicativa:									
_____	_____		_____						

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A5D0296F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57							
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							**Demonstrativo Consolidado**
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.713.621,00	58.384.559,74	7.427.991,74	12,72 %	27.594.630,48	47,26 %	30.789.929,26
RECEITAS CORRENTES	51.642.921,00	51.916.859,74	6.575.995,68	12,67 %	26.294.166,91	50,65 %	25.622.692,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.071.298,00	5.071.298,00	312.605,99	6,16 %	1.107.804,03	21,84 %	3.963.493,97
Impostos	3.831.298,00	3.831.298,00	312.605,99	8,16 %	1.106.763,24	28,89 %	2.724.534,76
Taxas	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00 %	1.040,79	0,08 %	1.238.959,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.116,00	401.242,30	98.927,26	24,66 %	318.973,84	79,50 %	82.268,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.900,00
Valores Mobiliários	375.116,00	391.242,30	98.927,26	25,29 %	318.973,84	81,53 %	72.268,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.076.507,00	46.333.766,64	6.160.396,91	13,30 %	24.862.770,72	53,66 %	21.470.995,92
Transferências da União e de suas Entidades	32.008.803,00	32.212.734,89	4.039.663,54	12,54 %	16.027.136,32	49,75 %	16.185.598,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.479.404,00	5.532.731,75	986.543,15	17,83 %	3.960.518,75	71,58 %	1.572.213,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	293.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.089.700,00	8.089.700,00	1.134.190,22	14,02 %	4.875.115,65	60,26 %	3.214.584,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes	205.100,00	205.100,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	205.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.552,80	4.065,52	38,53 %	4.618,32	43,76 %	5.934,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.552,80	4.065,52	38,53 %	4.618,32	43,76 %	5.934,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.070.700,00	6.467.700,00	851.996,06	13,17 %	1.300.463,57	20,11 %	5.167.236,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	397.000,00	0,00	0,00 %	397.000,00	100,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	397.000,00	0,00	0,00 %	397.000,00	100,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.070.700,00	6.070.700,00	851.996,06	14,03 %	903.463,57	14,88 %	5.167.236,43
Transferências da União e de suas Entidades	4.505.900,00	4.505.900,00	51.996,06	1,15 %	103.463,57	2,30 %	4.402.436,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.564.800,00	1.564.800,00	800.000,00	51,12 %	800.000,00	51,12 %	764.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.713.621,00	58.384.559,74	7.427.991,74	12,72 %	27.594.630,48	47,26 %	30.789.929,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.713.621,00	58.384.559,74	7.427.991,74	12,72 %	27.594.630,48	47,26 %	30.789.929,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	780.018,73	INF	(780.018,73)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.713.621,00	58.384.559,74	7.427.991,74	12,72 %	28.374.649,21	48,60 %	30.009.910,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.855.472,08	0,00	0,00 %	1.855.472,08	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.855.472,08	0,00	0,00 %	1.855.472,08	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.713.621,00	59.824.093,08	8.371.431,26	28.709.731,80	31.114.361,28	8.303.202,98	28.374.649,21	31.449.443,87	26.345.119,63	335.082,59
DESPESAS CORRENTES	47.151.421,00	49.954.357,97	7.083.117,85	26.074.644,72	23.879.713,25	7.247.374,50	26.047.053,04	23.907.304,93	24.184.023,69	27.591,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.406.500,00	22.018.921,51	3.789.318,24	13.283.027,56	8.735.893,95	3.789.318,24	13.283.027,56	8.735.893,95	12.988.367,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.744.921,00	27.935.436,46	3.293.799,61	12.791.617,16	15.143.819,30	3.458.056,26	12.764.025,48	15.171.410,98	11.195.656,44	27.591,68
DESPESAS DE CAPITAL	10.314.200,00	9.707.982,11	1.288.313,41	2.635.087,08	7.072.895,03	1.055.828,48	2.327.596,17	7.380.385,94	2.161.095,94	307.490,91
INVESTIMENTOS	8.645.000,00	8.038.782,11	1.003.153,24	1.546.996,24	6.491.785,87	770.668,31	1.239.505,33	6.799.276,78	1.073.005,10	307.490,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	98.200,00	98.200,00	0,00	0,00	98.200,00	0,00	0,00	98.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.571.000,00	1.571.000,00	285.160,17	1.088.090,84	482.909,16	285.160,17	1.088.090,84	482.909,16	1.088.090,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	161.753,00	0,00	0,00	161.753,00	0,00	0,00	161.753,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	57.713.621,00	59.824.093,08	8.371.431,26	28.709.731,80	31.114.361,28	8.303.202,98	28.374.649,21	31.449.443,87	26.345.119,63	335.082,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.713.621,00	59.824.093,08	8.371.431,26	28.709.731,80	31.114.361,28	8.303.202,98	28.374.649,21	31.449.443,87	26.345.119,63	335.082,59
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249.510,85	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.713.621,00	59.824.093,08	8.371.431,26	28.709.731,80	0,00	8.303.202,98	28.374.649,21	0,00	27.594.630,48	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Nota Explicativa:

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1FF7B3FB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**														
Poder Executivo															
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57															
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Demonstrativo Consolidado															
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	SET/2024	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.379.481,43**	**1.282.872,90**	**1.319.262,85**	**2.335.687,69**	**1.457.214,80**	**1.658.485,01**	**1.534.765,05**	**1.592.422,49**	**1.605.834,45**	**1.644.987,52**	**2.005.656,74**	**1.783.661,50**	**19.600.332,43**	**0,00**
Pessoal Ativo	1.379.481,43	1.282.872,90	1.319.262,85	2.335.687,69	1.457.214,80	1.658.485,01	1.534.765,05	1.592.422,49	1.605.834,45	1.644.987,52	2.005.656,74	1.783.661,50	19.600.332,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.281.221,25	1.278.385,11	1.280.441,02	1.947.116,19	1.443.831,38	1.320.711,90	1.366.243,41	1.389.470,91	1.435.338,01	1.422.837,28	1.995.893,06	1.464.925,47	17.626.414,99	0,00
Obrigações Patronais	98.260,18	4.487,79	38.821,83	388.571,50	13.383,42	337.773,11	168.521,64	202.951,58	170.496,44	222.150,24	9.763,68	318.736,03	1.973.917,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**50.845,55**	**48.021,55**	**48.021,55**	**94.347,83**	**45.115,37**	**44.254,82**	**54.369,37**	**54.369,37**	**54.369,37**	**54.369,37**	**54.369,37**	**54.369,37**	**656.822,89**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	2.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	48.021,55	48.021,55	48.021,55	94.347,83	45.115,37	44.254,82	54.369,37	54.369,37	54.369,37	54.369,37	54.369,37	54.369,37	653.998,89	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.328.635,88**	**1.234.851,35**	**1.271.241,30**	**2.241.339,86**	**1.412.099,43**	**1.614.230,19**	**1.480.395,68**	**1.538.053,12**	**1.551.465,08**	**1.590.618,15**	**1.951.287,37**	**1.729.292,13**	**18.943.509,54**	**0,00**
Nota Explicativa:															

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.037.659,44**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**1.200.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**251.544,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.275.352,80**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**36.310.762,64**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**18.943.509,54**	**52,170 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**21.786.457,58**	**60,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**20.697.134,70**	**57,000 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**19.607.811,82**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F1B767CF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó												
Estado da Paraíba												
Poder Executivo	C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57											
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Segurida Social												
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")							**Demonstrativo Consolidado**					
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.713.621,00	59.824.093,08	8.371.431,26	28.709.731,80	99,98	31.114.361,28	8.303.202,98	28.374.649,21	99,99	31.449.443,87	0,00	
01 Legislativa	1.320.000,00	1.390.000,00	281.244,65	899.336,75	3,13	490.663,25	285.744,65	890.336,75	3,14	499.663,25	0,00	
031 Ação Legislativa	1.320.000,00	1.390.000,00	281.244,65	899.336,75	3,13	490.663,25	285.744,65	890.336,75	3,14	499.663,25	0,00	
04 Administração	4.189.581,00	4.296.224,00	803.643,24	3.147.835,20	10,96	1.148.388,80	808.945,90	3.147.615,92	11,09	1.148.608,08	0,00	
123 Administração Financeira	1.500,00	1.500,00	0,00	45,87	0,00	1.454,13	0,00	45,87	0,00	1.454,13	0,00	
122 Administração Geral	4.188.081,00	4.294.724,00	803.643,24	3.147.789,33	10,96	1.146.934,67	808.945,90	3.147.570,05	11,09	1.147.153,95	0,00	
08 Assistêncial Social	3.849.800,00	4.084.855,00	420.863,21	1.441.069,81	5,01	2.643.785,19	419.330,99	1.434.171,59	5,05	2.650.683,41	0,00	
123 Administração Financeira	30.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
122 Administração Geral	1.418.300,00	1.414.889,00	231.919,29	839.433,32	2,92	575.455,68	227.407,07	832.535,10	2,93	582.353,90	0,00	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	230.500,00	225.633,00	0,00	953,00	0,00	224.680,00	0,00	953,00	0,00	224.680,00	0,00	
244 Assistência Comunitária	2.162.200,00	2.435.532,00	188.943,92	600.580,37	2,09	1.834.951,63	191.923,92	600.580,37	2,12	1.834.951,63	0,00	
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	8.800,00	0,00	103,12	0,00	8.696,88	0,00	103,12	0,00	8.696,88	0,00	
10 Saúde	16.217.202,00	16.929.818,00	2.487.032,15	8.203.815,12	28,57	8.726.002,88	2.487.032,15	8.203.815,12	28,91	8.726.002,88	0,00	
122 Administração Geral	263.100,00	263.100,00	0,00	0,00	0,00	263.100,00	0,00	0,00	0,00	263.100,00	0,00	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.470.400,00	3.601.165,76	436.721,47	1.218.270,35	4,24	2.382.895,41	436.721,47	1.218.270,35	4,29	2.382.895,41	0,00	
301 Atenção Básica	11.926.302,00	11.436.908,24	2.028.878,28	6.858.182,37	23,89	4.578.725,87	2.028.878,28	6.858.182,37	24,17	4.578.725,87	0,00	
303 Suporte Profilático e Terapêutico	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	
305 Vigilância Epidemiológica	769.700,00	784.700,00	9.957,40	88.871,40	0,31	695.828,60	9.957,40	88.871,40	0,31	695.828,60	0,00	
304 Vigilância Sanitária	740.000,00	796.244,00	11.475,00	38.491,00	0,13	757.753,00	11.475,00	38.491,00	0,14	757.753,00	0,00	
12 Educação	17.785.438,00	18.622.304,00	2.575.614,17	9.293.255,95	32,37	9.329.048,05	2.694.345,76	9.219.479,27	32,49	9.402.824,73	0,00	
122 Administração Geral	587.051,00	565.901,00	59.242,72	203.421,09	0,71	362.479,91	59.242,72	203.421,09	0,72	362.479,91	0,00	
365 Educação Infantil	3.890.987,00	4.437.546,00	346.663,17	1.038.713,91	3,62	3.398.832,09	346.663,17	1.038.713,91	3,66	3.398.832,09	0,00	
361 Ensino Fundamental	13.307.400,00	13.618.857,00	2.169.708,28	8.051.120,95	28,04	5.567.736,05	2.288.439,87	7.977.344,27	28,11	5.641.512,73	0,00	

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	906.400,00	1.339.657,08	56.247,57	938.565,08	3,27	401.092,00	93.499,19	935.053,79	3,30	404.603,29	0,00
392 Difusão Cultural	906.400,00	1.339.657,08	56.247,57	938.565,08	3,27	401.092,00	93.499,19	935.053,79	3,30	404.603,29	0,00
15 Urbanismo	9.532.900,00	9.207.637,00	1.111.041,86	3.791.472,42	13,21	5.416.164,58	1.042.994,32	3.714.229,69	13,09	5.493.407,31	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	813.800,00	1.243.510,00	305.213,16	433.199,43	1,51	810.310,57	237.162,62	355.956,70	1,25	887.553,30	0,00
452 Serviços Urbanos	8.719.100,00	7.964.127,00	805.828,70	3.358.272,99	11,70	4.605.854,01	805.831,70	3.358.272,99	11,84	4.605.854,01	0,00
16 Habitação	679.300,00	550.370,00	0,00	0,00	0,00	550.370,00	0,00	0,00	0,00	550.370,00	0,00
482 Habitação Urbana	679.300,00	550.370,00	0,00	0,00	0,00	550.370,00	0,00	0,00	0,00	550.370,00	0,00
17 Saneamento	961.200,00	722.323,00	0,00	0,00	0,00	722.323,00	0,00	0,00	0,00	722.323,00	0,00
511 Saneamento Básico Rural	230.200,00	230.200,00	0,00	0,00	0,00	230.200,00	0,00	0,00	0,00	230.200,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	731.000,00	492.123,00	0,00	0,00	0,00	492.123,00	0,00	0,00	0,00	492.123,00	0,00
18 Gestão Ambiental	184.900,00	231.630,00	28.942,50	100.298,50	0,35	131.331,50	28.942,50	100.298,50	0,35	131.331,50	0,00
663 Mineração	184.900,00	231.630,00	28.942,50	100.298,50	0,35	131.331,50	28.942,50	100.298,50	0,35	131.331,50	0,00
20 Agricultura	650.800,00	515.263,00	29.480,08	196.291,73	0,68	318.971,27	29.480,08	196.291,73	0,69	318.971,27	0,00
606 Extensão Rural	616.300,00	504.918,00	29.480,08	196.291,73	0,68	308.626,27	29.480,08	196.291,73	0,69	308.626,27	0,00
544 Recursos Hidrícos	34.500,00	10.345,00	0,00	0,00	0,00	10.345,00	0,00	0,00	0,00	10.345,00	0,00

25 Energia	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
752 Energia Elétrica	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
26 Transporte	476.400,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	476.400,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00	0,00	0,00	476.400,00	0,00
27 Desporto e Lazer	699.800,00	1.283.959,00	577.321,83	697.791,24	2,43	586.167,76	412.887,44	533.356,85	1,88	750.602,15	0,00
812 Desporto Comunitário	699.800,00	1.283.959,00	577.321,83	697.791,24	2,43	586.167,76	412.887,44	533.356,85	1,88	750.602,15	0,00
99 Reserva de Contingência	248.000,00	161.753,00	0,00	0,00	0,00	161.753,00	0,00	0,00	0,00	161.753,00	0,00
999 Reserva de Contingência	248.000,00	161.753,00	0,00	0,00	0,00	161.753,00	0,00	0,00	0,00	161.753,00	0,00

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
TOTAL	57.713.621,00	59.824.093,08	8.371.431,26	28.709.731,80	99,98	31.114.361,28	8.303.202,98	28.374.649,21	99,99	31.449.443,87	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó											
Nota Explicativa:											
_____			_____				_____				

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6A11AD89

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57	
AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025	**Demonstrativo Consolidado**
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	SET/2024	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.925.888,49**	**2.767.846,69**	**3.177.329,85**	**5.290.632,32**	**3.517.129,68**	**3.970.228,42**	**3.213.940,74**	**3.157.323,42**	**3.630.021,66**	**4.786.757,27**	**3.888.537,14**	**3.425.612,40**	**43.751.248,08**	**57.266.740,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.809,42	161.451,00	135.290,29	435.560,66	140.606,91	136.313,23	114.362,27	133.038,12	123.195,61	147.681,90	173.860,40	138.745,59	1.950.915,40	5.071.298,00
IPTU	7.700,03	13.242,29	12.868,78	6.741,56	13.016,66	13.154,04	9.947,35	7.986,81	18.895,03	41.030,47	60.930,59	39.873,62	245.387,23	316.700,00
ISS	55.093,24	87.552,47	56.754,88	110.917,55	58.976,81	47.359,05	34.895,55	60.233,05	35.883,51	43.408,94	36.089,65	40.358,44	667.523,14	2.704.798,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
IRRF	48.016,15	60.656,24	65.666,63	317.901,55	68.613,44	75.800,14	69.519,37	64.237,47	67.957,07	63.242,49	76.840,16	58.513,53	1.036.964,24	805.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,79	460,00	0,00	0,00	0,00	1.040,79	1.240.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	42.820,88	37.535,62	28.071,72	45.721,11	23.392,75	49.093,75	35.363,46	26.697,11	47.433,33	38.066,18	48.492,52	50.434,74	473.123,17	401.242,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.820,88	37.535,62	28.071,72	45.721,11	23.392,75	49.093,75	35.363,46	26.697,11	47.433,33	38.066,18	48.492,52	50.434,74	473.123,17	391.242,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.772.258,19	2.568.860,07	2.997.824,89	4.807.144,91	3.352.577,22	3.784.821,44	3.064.215,01	2.997.588,19	3.459.392,72	4.601.009,19	3.662.118,70	3.236.432,07	41.304.242,60	51.683.647,64
Cota-Parte do FPM	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.781.636,81	1.872.611,69	1.442.950,98	19.565.111,64	22.386.294,00
Cota-Parte do ICMS	346.006,44	434.178,05	408.979,97	447.809,31	544.816,01	478.480,55	502.055,16	511.122,39	490.495,69	497.383,32	556.887,87	596.998,35	5.815.213,11	5.692.505,00
Cota-Parte do IPVA	20.553,11	21.786,88	14.067,27	13.190,58	20.086,13	13.866,00	17.187,79	18.894,63	33.540,70	31.435,30	33.753,13	22.217,88	260.579,40	282.900,00
Cota-Parte do ITR	344,97	1.373,54	79,46	114,77	36,23	61,92	1.221,73	34,34	85,36	58,13	145,10	103,81	3.659,36	5.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	192,21	268,73	192,88	267,83	108,37	125,72	145,02	235,64	122,66	157,97	145,85	128,87	2.091,75	2.100,00
Transferências do FUNDEB	503.106,69	599.630,09	657.026,96	722.089,50	838.017,49	776.741,47	631.042,76	670.128,07	746.880,37	755.925,34	623.504,84	719.559,64	8.243.653,22	9.865.587,00
Outras Transferências Correntes	501.828,72	340.355,55	418.202,83	1.205.143,54	435.275,52	483.613,94	574.441,96	437.414,26	453.702,72	1.534.412,32	575.070,22	454.472,54	7.413.934,12	13.449.261,64
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	16.142,95	2.205,64	552,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.065,52	0,00	22.966,91	10.552,80
DEDUÇÕES (II)	**289.011,30**	**321.363,69**	**381.666,92**	**426.162,91**	**411.827,88**	**502.094,81**	**368.279,42**	**374.183,05**	**445.029,20**	**455.815,60**	**330.143,30**	**408.010,56**	**4.713.588,64**	**5.349.881,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.011,30	321.363,69	381.666,92	426.162,91	411.827,88	502.094,81	368.279,42	374.183,05	445.029,20	455.815,60	330.143,30	408.010,56	4.713.588,64	5.349.881,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**2.636.877,19**	**2.446.483,00**	**2.795.662,93**	**4.864.469,41**	**3.105.301,80**	**3.468.133,61**	**2.845.661,32**	**2.783.140,37**	**3.184.992,46**	**4.330.941,67**	**3.558.393,84**	**3.017.601,84**	**39.037.659,44**	**51.916.859,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**508.000,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**2.636.877,19**	**2.446.483,00**	**2.795.662,93**	**4.664.469,41**	**3.105.301,80**	**3.468.133,61**	**2.845.661,32**	**2.783.140,37**	**3.184.992,46**	**3.330.941,67**	**3.558.393,84**	**3.017.601,84**	**37.837.659,44**	**51.408.859,74**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.544,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.544,00**	**518.500,00**
RREO3TransferenciasDaUniaoRelativasARemuneracaoDosAgentesComunitariosDeSaude.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**765.304,00**	**65.683,85**	**65.683,85**	**65.684,25**	**65.684,25**	**56.044,60**	**63.756,00**	**63.756,00**	**63.756,00**	**1.275.352,80**	**159.267,70**
RREO3OutrasDeducoesConstitucionaisOuLegais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**2.636.877,19**	**2.446.483,00**	**2.795.662,93**	**3.647.621,41**	**3.039.617,95**	**3.402.449,76**	**2.779.977,07**	**2.717.456,12**	**3.128.947,86**	**3.267.185,67**	**3.494.637,84**	**2.953.845,84**	**36.310.762,64**	**50.731.092,04**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó														

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	SET/2024	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:265BE5C0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

AV BALDUINO GUEDES, 218, CENTRO, 58.000-640												
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó												
Estado da Paraíba												
C.N.P.J.: 09.084.054/0001-57												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	**Demonstrativo Consolidado**											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**119.527,54**	**325.265,83**	**237.066,89**	**74.022,20**	**133.704,28**	**289.615,67**	**529.763,99**	**407.568,59**	**388.551,82**	**0,00**	**430.827,84**	**564.532,12**
PODER EXECUTIVO	**119.527,54**	**325.265,83**	**237.066,89**	**74.022,20**	**133.704,28**	**289.615,67**	**529.763,99**	**407.568,59**	**388.551,82**	**0,00**	**430.827,84**	**564.532,12**
Sec. de Adm. Finanças e Des.econômico	13.500,00	13.345,05	1.099,23	0,00	25.745,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.745,82
Secretaria Munic. de Educação	106.027,54	201.934,56	159.743,94	74.022,20	74.195,96	87.041,61	8.009,09	0,00	0,00	0,00	95.050,70	169.246,66
Fundo Municipal de Saúde	0,00	99.986,22	66.223,72	0,00	33.762,50	0,00	2.970,79	0,00	0,00	0,00	2.970,79	36.733,29
Sec. Munic. de Infra Estrutura . Urbanismo e Serv.urbanos	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	202.574,06	518.784,11	407.568,59	388.551,82	0,00	332.806,35	332.806,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**119.527,54**	**325.265,83**	**237.066,89**	**74.022,20**	**133.704,28**	**289.615,67**	**529.763,99**	**407.568,59**	**388.551,82**	**0,00**	**430.827,84**	**564.532,12**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Junco do Seridó, Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e Prefeitura Municipal de Junco do Seridó												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:47028924

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05							
R são severino, 114, Centro, 58.000-00							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)						**Demonstrativo Consolidado**	
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.857.178,00	69.002.497,68	10.291.344,23	14,91 %	40.468.895,56	58,65 %	28.533.602,12
RECEITAS CORRENTES	59.883.678,00	60.028.997,68	10.291.344,23	17,14 %	38.160.483,10	63,57 %	21.868.514,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.977.923,00	1.977.923,00	358.127,39	18,11 %	1.132.935,94	57,28 %	844.987,06
Impostos	1.975.423,00	1.975.423,00	338.131,76	17,12 %	1.105.507,70	55,96 %	869.915,30
Taxas	2.500,00	2.500,00	19.995,63	799,83 %	27.428,24	1097,13 %	(24.928,24)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	39.900,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	39.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	313.900,00	343.459,81	175.445,71	51,08 %	554.120,50	161,33 %	(210.660,69)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	9.200,00
Valores Mobiliários	304.700,00	334.259,81	175.445,71	52,49 %	554.120,50	165,78 %	(219.860,69)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.414.655,00	57.530.414,87	9.751.159,23	16,95 %	36.413.401,32	63,29 %	21.117.013,55
Transferências da União e de suas Entidades	38.544.251,00	38.660.010,87	6.737.852,46	17,43 %	24.040.971,83	62,19 %	14.619.039,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.809.204,00	4.809.204,00	826.224,66	17,18 %	2.972.636,29	61,81 %	1.836.567,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.884.500,00	13.884.500,00	2.186.978,71	15,75 %	9.399.689,80	67,70 %	4.484.810,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes	176.700,00	176.700,00	103,40	0,06 %	103,40	0,06 %	176.596,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.300,00	137.300,00	6.611,90	4,82 %	60.025,34	43,72 %	77.274,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	93.500,00	93.500,00	2.829,99	3,03 %	56.243,43	60,15 %	37.256,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	43.800,00	43.800,00	3.781,91	8,63 %	3.781,91	8,63 %	40.018,09
RECEITAS DE CAPITAL	8.973.500,00	8.973.500,00	0,00	0,00 %	2.308.412,46	25,72 %	6.665.087,54

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.973.500,00	8.973.500,00	0,00	0,00 %	2.308.412,46	25,72 %	6.665.087,54
Transferências da União e de suas Entidades	5.094.300,00	5.094.300,00	0,00	0,00 %	1.858.399,46	36,48 %	3.235.900,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.879.200,00	3.879.200,00	0,00	0,00 %	450.013,00	11,60 %	3.429.187,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.857.178,00	69.002.497,68	10.291.344,23	14,91 %	40.468.895,56	58,65 %	28.533.602,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.857.178,00	69.002.497,68	10.291.344,23	14,91 %	40.468.895,56	58,65 %	28.533.602,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.857.178,00	69.002.497,68	10.291.344,23	14,91 %	40.468.895,56	58,65 %	28.533.602,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.113.112,00	0,00	0,00 %	2.113.112,00	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.113.112,00	0,00	0,00 %	2.113.112,00	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.857.178,00	71.120.290,00	12.711.346,04	39.286.166,63	31.834.123,37	12.410.186,20	38.111.239,01	33.009.050,99	35.266.372,10	1.174.927,62
DESPESAS CORRENTES	53.815.278,00	56.270.360,00	10.838.879,30	34.237.305,80	22.033.054,20	11.195.652,51	34.171.691,69	22.098.668,31	31.391.659,79	65.614,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.431.775,00	32.674.159,00	5.753.577,00	18.176.682,13	14.497.476,87	5.753.577,00	18.176.682,13	14.497.476,87	16.866.755,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.383.503,00	23.596.201,00	5.085.302,30	16.060.623,67	7.535.577,33	5.442.075,51	15.995.009,56	7.601.191,44	14.524.904,02	65.614,11
DESPESAS DE CAPITAL	14.790.200,00	14.849.842,00	1.872.466,74	5.048.860,83	9.800.981,17	1.214.533,69	3.939.547,32	10.910.294,68	3.874.712,31	1.109.313,51
INVESTIMENTOS	13.427.400,00	13.457.661,00	1.601.146,53	3.667.780,61	9.789.880,39	943.213,48	2.558.467,10	10.899.193,90	2.493.632,09	1.109.313,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.351.700,00	1.381.081,00	271.320,21	1.381.080,22	0,78	271.320,21	1.381.080,22	0,78	1.381.080,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.700,00	88,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	68.857.178,00	71.120.290,00	12.711.346,04	39.286.166,63	31.834.123,37	12.410.186,20	38.111.239,01	33.009.050,99	35.266.372,10	1.174.927,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.857.178,00	71.120.290,00	12.711.346,04	39.286.166,63	31.834.123,37	12.410.186,20	38.111.239,01	33.009.050,99	35.266.372,10	1.174.927,62

SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.182.728,93	0,00	0,00	2.357.656,55	0,00	5.202.523,46	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.857.178,00	71.120.290,00	12.711.346,04	40.468.895,56	0,00	12.410.186,20	40.468.895,56	0,00	40.468.895,56	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentesIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
MultasEJurosDeMoraDasReceitasDeCapitalIntra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4C33EC45

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
	R são severino, 114, Centro, 58.000-00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	SET/2024	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.100.703,55**	**2.104.890,66**	**2.107.037,04**	**3.862.783,00**	**1.857.861,65**	**1.794.427,49**	**2.054.599,46**	**2.167.318,75**	**2.214.967,10**	**2.333.930,68**	**2.336.250,93**	**3.417.326,07**	**28.352.096,38**	**0,00**
Pessoal Ativo	2.100.703,55	2.104.890,66	2.107.037,04	3.862.783,00	1.857.861,65	1.794.427,49	2.054.599,46	2.167.318,75	2.214.967,10	2.333.930,68	2.336.250,93	3.417.326,07	28.352.096,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.010.545,01	2.020.637,99	2.016.500,32	3.159.287,39	1.761.859,58	1.713.247,17	1.953.008,99	2.036.908,34	2.079.240,74	2.199.696,69	2.199.675,16	2.225.047,46	25.375.654,84	0,00
Obrigações Patronais	90.158,54	84.252,67	90.536,72	703.495,61	96.002,07	81.180,32	101.590,47	130.410,41	135.726,36	134.233,99	136.575,77	1.192.278,61	2.976.441,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**61.134,38**	**61.134,38**	**59.370,38**	**123.746,76**	**60.652,38**	**58.426,38**	**59.944,38**	**55.101,38**	**61.176,38**	**59.290,02**	**62.040,02**	**62.630,93**	**784.647,77**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.412,00	1.412,00	1.412,00	4.236,00	1.518,00	1.518,00	3.036,00	0,00	1.518,00	1.518,00	4.268,00	1.518,00	23.366,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	59.722,38	59.722,38	57.958,38	119.510,76	59.134,38	56.908,38	56.908,38	55.101,38	59.658,38	57.772,02	57.772,02	61.112,93	761.281,77	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.039.569,17**	**2.043.756,28**	**2.047.666,66**	**3.739.036,24**	**1.797.209,27**	**1.736.001,11**	**1.994.655,08**	**2.112.217,37**	**2.153.790,72**	**2.274.640,66**	**2.274.210,91**	**3.354.695,14**	**27.567.448,61**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**56.695.318,97**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1°, da CF)	**500.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**1.097.634,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**638.816,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**54.458.868,97**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**27.567.448,61**	**50,621 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**32.675.321,38**	**60,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**31.041.555,31**	**57,000 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**29.407.789,24**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati		
_____	_____	

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B2F474AC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05
R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção	
Orçamento Fiscal e da Segurida Social	
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Demonstrativo Consolidado**

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.857.178,00	71.120.290,00	12.711.346,04	39.286.166,63	100,01	31.834.123,37	12.410.186,20	38.111.239,01	99,97	33.009.050,99	0,00
01 Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	207.328,56	908.873,46	2,31	531.126,54	210.528,56	901.623,14	2,37	538.376,86	0,00
031 Ação Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	207.328,56	908.873,46	2,31	531.126,54	210.528,56	901.623,14	2,37	538.376,86	0,00
04 Administração	9.822.922,00	8.858.047,00	1.705.576,11	6.309.575,89	16,06	2.548.471,11	1.712.076,11	6.305.950,89	16,54	2.552.096,11	0,00
123 Administração Financeira	1.753.236,00	849.029,00	158.759,44	565.451,68	1,44	283.577,32	158.759,44	565.451,68	1,48	283.577,32	0,00
122 Administração Geral	8.069.686,00	8.009.018,00	1.546.816,67	5.744.124,21	14,62	2.264.893,79	1.553.316,67	5.740.499,21	15,06	2.268.518,79	0,00
08 Assistêncial Social	3.178.000,00	5.094.222,00	612.340,59	2.552.457,87	6,50	2.541.764,13	609.286,40	2.549.403,68	6,68	2.544.818,32	0,00
122 Administração Geral	455.200,00	977.460,00	212.144,06	968.754,98	2,47	8.705,02	212.144,06	968.754,98	2,54	8.705,02	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	465.800,00	473.233,00	58.635,02	229.518,70	0,58	243.714,30	58.635,02	229.518,70	0,60	243.714,30	0,00
241 Assistência ao Idoso	25.200,00	366.100,00	60.773,47	188.821,17	0,48	177.278,83	59.898,47	187.946,17	0,49	178.153,83	0,00
244 Assistência Comunitária	2.223.000,00	3.268.629,00	280.788,04	1.165.363,02	2,97	2.103.265,98	278.608,85	1.163.183,83	3,05	2.105.445,17	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
10 Saúde	13.992.520,00	14.563.222,00	3.028.641,77	9.594.660,12	24,42	4.968.561,88	3.028.641,67	9.594.660,02	25,17	4.968.561,98	0,00
123 Administração Financeira	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.502.800,00	2.459.530,00	245.195,18	995.069,46	2,53	1.464.460,54	245.195,18	995.069,46	2,61	1.464.460,54	0,00
301 Atenção Básica	12.292.620,00	11.906.592,00	2.783.446,59	8.599.590,66	21,89	3.307.001,34	2.783.446,49	8.599.590,56	22,56	3.307.001,44	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	185.300,00	185.300,00	0,00	0,00	0,00	185.300,00	0,00	0,00	0,00	185.300,00	0,00
304 Vigilância Sanitária	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00
12 Educação	29.410.455,00	29.682.483,00	4.591.853,70	14.376.154,52	36,60	15.306.328,48	4.606.500,30	13.939.420,66	36,57	15.743.062,34	0,00
365 Educação Infantil	9.786.005,00	10.193.005,00	542.213,49	2.092.650,81	5,33	8.100.354,19	542.213,49	2.092.650,81	5,49	8.100.354,19	0,00
361 Ensino Fundamental	19.624.450,00	19.489.478,00	4.049.640,21	12.283.503,71	31,27	7.205.974,29	4.064.286,81	11.846.769,85	31,08	7.642.708,15	0,00
13 Cultura	806.100,00	2.397.527,00	1.105.249,63	2.121.735,13	5,40	275.791,87	1.455.377,13	2.070.050,63	5,43	327.476,37	0,00
392 Difusão Cultural	806.100,00	2.397.527,00	1.105.249,63	2.121.735,13	5,40	275.791,87	1.455.377,13	2.070.050,63	5,43	327.476,37	0,00

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
15 Urbanismo	2.411.300,00	2.657.033,00	1.056.261,83	1.345.778,33	3,43	1.311.254,67	383.682,18	673.198,68	1,77	1.983.834,32	0,00
542 Controle Ambiental	559.000,00	1.477.600,00	1.056.261,83	1.056.261,83	2,69	421.338,17	383.682,18	383.682,18	1,01	1.093.917,82	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	1.789.700,00	1.116.833,00	0,00	289.516,50	0,74	827.316,50	0,00	289.516,50	0,76	827.316,50	0,00
452 Serviços Urbanos	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
16 Habitação	765.500,00	660.500,00	0,00	0,00	0,00	660.500,00	0,00	0,00	0,00	660.500,00	0,00

482 Habitação Urbana	765.500,00	660.500,00	0,00	0,00	0,00	660.500,00	0,00	0,00	0,00	660.500,00	0,00
17 Saneamento	2.479.700,00	2.067.300,00	0,00	0,00	0,00	2.067.300,00	0,00	0,00	0,00	2.067.300,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	2.479.700,00	2.067.300,00	0,00	0,00	0,00	2.067.300,00	0,00	0,00	0,00	2.067.300,00	0,00
18 Gestão Ambiental	120.400,00	120.400,00	22.269,72	85.206,88	0,22	35.193,12	22.269,72	85.206,88	0,22	35.193,12	0,00
542 Controle Ambiental	120.400,00	120.400,00	22.269,72	85.206,88	0,22	35.193,12	22.269,72	85.206,88	0,22	35.193,12	0,00
20 Agricultura	1.018.100,00	725.806,00	55.917,30	450.885,73	1,15	274.920,27	55.917,30	450.885,73	1,18	274.920,27	0,00
606 Extensão Rural	1.018.100,00	725.806,00	55.917,30	450.885,73	1,15	274.920,27	55.917,30	450.885,73	1,18	274.920,27	0,00
25 Energia	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 Energia Elétrica	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 Transporte	584.300,00	453.100,00	0,00	0,00	0,00	453.100,00	0,00	0,00	0,00	453.100,00	0,00
782 Transporte Rodoviário	584.300,00	453.100,00	0,00	0,00	0,00	453.100,00	0,00	0,00	0,00	453.100,00	0,00
27 Desporto e Lazer	611.500,00	611.500,00	20.425,00	23.649,15	0,06	587.850,85	20.425,00	23.649,15	0,06	587.850,85	0,00
812 Desporto Comunitário	611.500,00	611.500,00	20.425,00	23.649,15	0,06	587.850,85	20.425,00	23.649,15	0,06	587.850,85	0,00
28 Encargos Especias	2.111.381,00	1.789.150,00	305.481,83	1.517.189,55	3,86	271.960,45	305.481,83	1.517.189,55	3,98	271.960,45	0,00
846 Outros Encargos Especiais	2.111.381,00	1.789.150,00	305.481,83	1.517.189,55	3,86	271.960,45	305.481,83	1.517.189,55	3,98	271.960,45	0,00
TOTAL	68.857.178,00	71.120.290,00	12.711.346,04	39.286.166,63	100,01	31.834.123,37	12.410.186,20	38.111.239,01	99,97	33.009.050,99	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		

Nota Explicativa:

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F8DEEC9E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Cubati**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05	
R são severino, 114, Centro, 58.000-00	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025	**Demonstrativo Consolidado**
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.119.898,03**	**3.991.522,86**	**4.331.098,35**	**7.436.434,54**	**6.044.839,40**	**5.191.035,46**	**4.291.039,69**	**4.546.664,09**	**5.148.308,52**	**5.101.764,16**	**5.343.540,82**	**5.646.374,40**	**61.192.520,32**	**65.683.617,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.200,30	131.488,44	98.809,71	727.640,13	140.344,48	92.104,95	121.230,85	134.885,83	158.863,20	127.379,24	238.470,21	119.657,18	2.235.074,52	1.977.923,00
IPTU	4.021,85	1.255,27	2.036,05	7.898,01	7.557,45	9.871,15	16.749,36	8.803,98	15.772,27	16.378,58	33.305,12	3.689,69	127.338,78	144.903,00
ISS	67.732,29	57.964,09	21.537,73	160.186,04	34.362,25	10.923,49	24.822,06	42.201,59	63.654,46	26.385,33	44.771,93	27.234,02	581.775,28	925.100,00
ITBI	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	33.720,00
IRRF	72.206,16	71.579,08	73.775,93	559.396,08	97.940,98	69.651,33	77.508,00	83.880,26	77.324,07	83.589,33	141.079,86	88.051,14	1.495.982,22	871.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	240,00	190,00	1.460,00	160,00	483,80	1.658,98	2.151,43	0,00	2.112,40	1.026,00	19.313,30	682,33	29.478,24	2.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	7.860,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.860,51	39.900,00
Receita Patrimonial	36.976,90	36.182,77	31.337,08	39.761,56	45.225,31	59.605,02	62.164,43	67.012,19	70.764,55	73.903,29	90.562,06	84.883,65	698.378,81	343.459,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.976,90	36.182,77	31.337,08	39.761,56	45.225,31	59.605,02	62.164,43	67.012,19	70.764,55	73.903,29	90.562,06	84.883,65	698.378,81	334.259,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.938.720,82	3.823.851,65	4.200.818,23	6.340.772,34	5.858.223,46	5.038.896,14	4.106.444,41	4.344.133,07	4.868.575,83	4.900.481,63	5.014.508,55	5.435.221,67	57.870.647,80	63.185.034,87
Cota-Parte do FPM	1.400.226,05	1.171.267,23	1.499.275,52	2.418.529,38	1.514.237,47	2.031.931,84	1.338.120,59	1.359.758,86	1.734.565,22	1.780.307,61	1.872.611,69	1.442.950,98	19.563.782,44	23.588.820,00
Cota-Parte do ICMS	267.895,71	336.162,63	316.653,01	346.716,64	451.037,30	396.446,83	415.979,67	423.492,36	406.402,03	412.108,81	461.411,52	494.645,21	4.728.951,72	4.753.780,00
Cota-Parte do IPVA	6.374,57	12.958,13	9.842,60	10.784,15	9.121,09	9.901,14	13.144,73	12.472,75	12.485,10	17.658,40	12.604,96	18.253,37	145.600,99	144.500,00
Cota-Parte do ITR	54,35	498,00	31,55	440,84	0,00	0,00	0,00	0,00	38,96	99,08	145,68	18,49	1.326,95	500,00

Transferências da LC nº 61/1989	148,82	208,05	149,34	207,36	89,79	104,17	120,16	126,72	101,63	130,90	120,85	106,78	1.614,57	1.600,00
Transferências do FUNDEB	1.642.173,11	1.780.749,30	1.888.433,53	2.009.738,66	3.296.958,09	1.989.745,43	1.753.533,18	1.939.803,48	2.103.461,62	2.166.753,96	1.911.416,88	2.114.389,37	24.597.156,61	23.072.455,00
Outras Transferências Correntes	621.848,21	522.008,31	486.432,68	1.554.355,31	586.779,72	610.766,73	585.546,08	608.478,90	611.521,27	523.422,87	756.196,97	1.364.857,47	8.832.214,52	11.623.379,87
Outras Receitas Correntes	0,01	0,00	133,33	320.400,00	1.046,15	429,35	1.200,00	633,00	50.104,94	0,00	0,00	6.611,90	380.558,68	137.300,00
DEDUÇÕES (II)	**273.331,02**	**301.585,50**	**363.192,00**	**406.009,39**	**393.054,90**	**485.684,70**	**350.822,12**	**356.650,18**	**428.202,45**	**440.098,10**	**311.048,14**	**387.522,85**	**4.497.201,35**	**5.654.620,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.331,02	301.585,50	363.192,00	406.009,39	393.054,90	485.684,70	350.822,12	356.650,18	428.202,45	440.098,10	311.048,14	387.522,85	4.497.201,35	5.654.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**3.846.567,01**	**3.689.937,36**	**3.967.906,35**	**7.030.425,15**	**5.651.784,50**	**4.705.350,76**	**3.940.217,57**	**4.190.013,91**	**4.720.106,07**	**4.661.666,06**	**5.032.492,68**	**5.258.851,55**	**56.695.318,97**	**60.028.997,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(300.000,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**500.000,00**	**841.300,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**3.846.567,01**	**3.689.937,36**	**3.967.906,35**	**7.330.425,15**	**5.651.784,50**	**4.705.350,76**	**3.940.217,57**	**4.190.013,91**	**4.720.106,07**	**4.661.666,06**	**5.032.492,68**	**4.458.851,55**	**56.195.318,97**	**59.187.697,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.097.634,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.097.634,00**	**736.500,00**
RREO3TransferenciasDaUniaoRelativasARemuneracaoDosAgentesComunitariosDeSaude.	**45.184,00**	**45.184,00**	**45.184,00**	**90.368,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**48.576,00**	**54.648,00**	**54.648,00**	**54.648,00**	**54.648,00**	**638.816,00**	**125.052,00**
RREO3OutrasDeducoesConstitucionaisOuLegais.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**3.801.383,01**	**3.644.753,36**	**3.922.722,35**	**6.142.423,15**	**5.603.208,50**	**4.656.774,76**	**3.891.641,57**	**4.141.437,91**	**4.665.458,07**	**4.607.018,06**	**4.977.844,68**	**4.404.203,55**	**54.458.868,97**	**58.326.145,68**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati

Estado da Paraíba — **Prefeitura Municipal de Cubati**

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05

R são severino, 114, Centro, 58.000-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025 — **Demonstrativo Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	SET/2024	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**	**MESES)**	**2025**

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EEB1F493

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

R são severino, 114, Centro, 58.000-00

Prefeitura Municipal de Cubati

Estado da Paraíba

C.N.P.J.: 08.732.182/0001-05

Poder Executivo — **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Demonstrativo Consolidado**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.889.506,36**	**0,00**	**3.788.165,72**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.419,88**	**4.176.585,60**
PODER EXECUTIVO	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.889.506,36**	**0,00**	**3.788.165,72**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.419,88**	**4.176.585,60**
Gabinete do Prefeito	11.400,00	53.032,53	52.882,53	0,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	3.254,90	3.254,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	623.766,37	26.896,40	19.103,08	0,00	631.559,69	0,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,34	631.560,03
Secretaria de Agricultura	0,00	509.000,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	1.635.873,28	675.834,77	56.984,60	0,00	2.254.723,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254.723,45

Secretaria de Cultura e Esportes	0,00	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	90.419,54	0,00	0,00	0,00	0,00	90.419,54	90.419,54
Secretaria de Infraestrutura	26.796,05	387.682,16	401.258,28	0,00	13.219,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.219,93
Fundo Municipal da Saúde	714.168,99	776.415,14	649.663,33	0,00	840.920,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.920,80
Secretaria de Assistencia Social	0,00	113.053,59	99.753,64	0,00	13.299,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.299,95
Fundo Municipal de Ass. Social	0,00	33.897,90	11.006,00	0,00	22.891,90	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	320.891,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.012.004,69**	**2.665.667,39**	**1.889.506,36**	**0,00**	**3.788.165,72**	**90.419,54**	**298.000,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.419,88**	**4.176.585,60**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Cubati, Fundo Municipal de Saúde de Cubati e Prefeitura Municipal de Cubati												

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:9F90FD6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - LIMITES

Prefeitura Municipal de Juazeirinho				
Estado da Paraíba				
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87			
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
Demonstrativo Consolidado				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				

Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.150.152,00	3.150.152,00	2.711.677,39	33,59%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.600,00	300.600,00	220.040,48	73,20%
IPTU	300.600,00	300.600,00	220.040,48	73,20%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	34.545,52	44,86%
ITBI	77.000,00	77.000,00	34.545,52	44,86%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	803.522,30	56,59%
ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	803.522,30	56,59%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.352.552,00	1.352.552,00	1.653.569,09	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.359.417,00	38.359.417,00	29.229.023,01	76,20%
Cota-Parte FPM	30.000.128,00	30.000.128,00	24.593.771,24	0,00%
Cota-Parte ITR	1.120,00	1.120,00	2.719,35	0,00%
Cota-Parte IPVA	467.120,00	467.120,00	388.187,73	0,00%
Cota-Parte ICMS	7.888.649,00	7.888.649,00	4.243.241,16	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	1.103,53	0,00%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.509.569,00	41.509.569,00	31.940.700,40	0,00%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.330.100,00	7.307.445,00	4.800.198,12	65,69%	4.784.198,12	65,47%	4.528.064,70	61,97%	0,00
Despesas Correntes	6.316.800,00	7.286.715,00	4.780.468,12	0,00%	4.764.468,12	65,39%	4.508.334,70	61,87%	0,00

Despesas de Capital	13.300,00	20.730,00	19.730,00	95,18%	19.730,00	95,18%	19.730,00	95,18%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.297.300,00	3.080.325,00	1.415.031,19	45,94%	1.415.031,19	45,94%	1.394.562,14	45,27%	0,00
Despesas Correntes	2.294.900,00	3.044.650,00	1.386.058,19	0,00%	1.386.058,19	45,52%	1.365.589,14	44,85%	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	35.675,00	28.973,00	81,21%	28.973,00	81,21%	28.973,00	81,21%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.800,00	165.923,00	61.328,84	36,96%	61.328,84	36,96%	61.328,84	36,96%	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	165.923,00	61.328,84	36,96%	61.328,84	36,96%	61.328,84	36,96%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.641.600,00	10.562.093,00	6.276.558,15	0,00%	6.260.558,15	59,27%	5.983.955,68	56,66%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.276.558,15	6.260.558,15	5.983.955,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.276.558,15	6.260.558,15	5.983.955,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.791.105,06	4.791.105,06	4.791.105,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.791.105,06	4.791.105,06	4.791.105,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.485.453,09	1.469.453,09	1.192.850,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,65	19,60	18,73

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercicio Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2025			Saldo Final (não aplic.) 1 (i)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas - Empenhadas (i)	Despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Ap licado (v)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2025	Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.385.858,00	25.630.461,84	8.986.964,39	35,06%
Proveniente da União	24.752.558,00	24.997.161,84	8.901.872,73	35,61%
Proveniente dos Estados	633.300,00	633.300,00	85.091,66	0,12%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	333.600,00	333.600,00	0,00	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.719.458,00	25.964.061,84	8.986.964,39	0,00%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.177.744,00	13.302.549,00	7.500.112,24	45,27%	6.573.020,55	49,41%	6.545.458,83	49,20%	0,00
Despesas Correntes	14.234.589,00	11.343.131,00	6.022.512,34	0,00%	6.022.512,34	53,09%	5.994.950,62	52,85%	0,00
Despesas de Capital	943.155,00	1.959.418,00	1.477.599,90	0,00%	550.508,21	28,10%	550.508,21	28,10%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.654.614,00	11.322.877,00	2.893.918,05	21,45%	2.893.918,05	25,56%	2.831.704,39	25,01%	0,00
Despesas Correntes	9.981.317,00	10.302.336,00	2.428.616,72	0,00%	2.428.616,72	23,57%	2.366.403,06	22,97%	0,00
Despesas de Capital	673.297,00	1.020.541,00	465.301,33	0,00%	465.301,33	45,59%	465.301,33	45,59%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.500,00	14.500,00	396,00	2,73%	396,00	2,73%	396,00	2,73%	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	396,00	0,00%	396,00	2,73%	396,00	2,73%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	260.000,00	973.938,00	495.816,83	50,91%	495.816,83	50,91%	495.816,83	50,91%	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	973.938,00	495.816,83	0,00%	495.816,83	50,91%	495.816,83	50,91%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	182.000,00	182.000,00	6.546,21	3,60%	6.546,21	3,60%	6.546,21	3,60%	0,00
Despesas Correntes	169.900,00	169.900,00	6.546,21	0,00%	6.546,21	3,85%	6.546,21	3,85%	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	26.288.858,00	25.795.864,00	10.896.789,33	0,00%	9.969.697,64	38,65%	9.879.922,26	38,30%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e eom Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.507.844,00	20.609.994,00	12.300.310,36	0,00%	11.357.218,67	55,11%	11.073.523,53	53,73%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.951.914,00	14.403.202,00	4.308.949,24	0,00%	4.308.949,24	29,92%	4.226.266,53	29,34%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.900,00	22.900,00	396,00	0,00%	396,00	1,73%	396,00	1,73%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	265.800,00	1.139.861,00	557.145,67	0,00%	557.145,67	48,88%	557.145,67	48,88%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	182.000,00	182.000,00	6.546,21	0,00%	6.546,21	3,60%	6.546,21	3,60%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.930.458,00	36.357.957,00	17.173.347,48	0,00%	16.230.255,79	44,64%	15.863.877,94	43,63%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.930.458,00	36.357.957,00	17.173.347,48	0,00%	16.230.255,79	44,64%	15.863.877,94	43,63%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho									
Nota Explicativa:									

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:8099EB24

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**						
Poder Executivo							
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87							
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)				**Demonstrativo Consolidado**			
	Estágios da Receita Orçamentária						
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.129.825,00	121.561.137,60	16.580.464,03	13,64 %	71.060.725,31	58,46 %	50.500.412,29
RECEITAS CORRENTES	117.553.175,00	117.984.487,60	16.580.464,03	14,05 %	65.229.870,73	55,29 %	52.754.616,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.170.152,00	3.194.254,61	780.709,37	24,44 %	2.963.509,82	92,78 %	230.744,79
Impostos	3.150.152,00	3.150.152,00	744.842,57	23,64 %	2.711.677,39	86,08 %	438.474,61
Taxas	20.000,00	44.102,61	35.866,80	81,33 %	251.832,43	571,01 %	(207.729,82)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.778.600,00	3.778.600,00	297.692,03	7,88 %	2.085.879,01	55,20 %	1.692.720,99
Contribuições Sociais	3.390.600,00	3.390.600,00	252.005,26	7,43 %	1.851.597,84	54,61 %	1.539.002,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	388.000,00	388.000,00	45.686,77	11,77 %	234.281,17	60,38 %	153.718,83
RECEITA PATRIMONIAL	1.967.700,00	2.018.776,18	750.104,99	37,16 %	2.756.975,85	136,57 %	(738.199,67)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00
Valores Mobiliários	1.947.700,00	1.998.776,18	750.104,99	37,53 %	2.756.975,85	137,93 %	(758.199,67)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.634.723,00	108.911.750,65	14.750.472,50	13,54 %	56.794.197,18	52,15 %	52.117.553,47
Transferências da União e de suas Entidades	74.763.008,00	74.963.588,00	10.052.197,21	13,41 %	37.524.087,58	50,06 %	37.439.500,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.506.719,00	9.583.166,65	1.227.240,85	12,81 %	4.349.509,61	45,39 %	5.233.657,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.172.296,00	24.172.296,00	3.471.034,44	14,36 %	14.920.599,99	61,73 %	9.251.696,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OutrasTransferenciasCorrentes	192.700,00	192.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	192.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	81.106,16	1.485,14	1,83 %	629.308,87	775,91 %	(548.202,71)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	1.485,14	74,26 %	59.907,78	2995,39 %	(57.907,78)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	79.106,16	0,00	0,00 %	569.401,09	719,79 %	(490.294,93)

RECEITAS DE CAPITAL	3.576.650,00	3.576.650,00	0,00	0,00 %	5.830.854,58	163,03 %	(2.254.204,58)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.576.650,00	3.576.650,00	0,00	0,00 %	5.830.854,58	163,03 %	(2.254.204,58)
Transferências da União e de suas Entidades	2.894.800,00	2.894.800,00	0,00	0,00 %	5.589.375,31	193,08 %	(2.694.575,31)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	681.850,00	681.850,00	0,00	0,00 %	241.479,27	35,42 %	440.370,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	6.749.000,00	659.727,45	9,78 %	3.985.622,75	59,06 %	2.763.377,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	127.878.825,00	128.310.137,60	17.240.191,48	13,44 %	75.046.348,06	58,49 %	53.263.789,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	127.878.825,00	128.310.137,60	17.240.191,48	13,44 %	75.046.348,06	58,49 %	53.263.789,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	127.878.825,00	128.310.137,60	17.240.191,48	13,44 %	75.046.348,06	58,49 %	53.263.789,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.432.404,33	0,00	0,00 %	5.432.404,33	100,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.432.404,33	0,00	0,00 %	5.432.404,33	100,00 %	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.092.225,00	127.556.154,33	19.148.467,71	72.170.788,48	55.385.365,85	19.254.721,15	68.266.392,36	59.289.761,97	66.546.417,03	3.904.396,12
DESPESAS CORRENTES	109.109.273,00	111.469.495,27	17.201.720,55	60.930.878,88	50.538.616,39	17.601.832,55	60.908.528,83	50.560.966,44	59.562.007,33	22.350,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.856.667,00	64.923.115,02	9.977.965,14	38.908.644,07	26.014.470,95	9.977.965,14	38.908.644,07	26.014.470,95	38.908.644,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.252.606,00	46.546.380,25	7.223.755,41	22.022.234,81	24.524.145,44	7.623.867,41	21.999.884,76	24.546.495,49	20.653.363,26	22.350,05
DESPESAS DE CAPITAL	8.420.152,00	16.086.659,06	1.946.747,16	11.239.909,60	4.846.749,46	1.652.888,60	7.357.863,53	8.728.795,53	6.984.409,70	3.882.046,07
INVESTIMENTOS	7.310.152,00	14.748.558,06	1.665.726,81	9.901.810,64	4.846.747,42	1.371.868,25	6.019.764,57	8.728.793,49	5.661.310,74	3.882.046,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	100.001,00	0,00	100.000,00	1,00	0,00	100.000,00	1,00	85.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.238.100,00	281.020,35	1.238.098,96	1,04	281.020,35	1.238.098,96	1,04	1.238.098,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.749.000,00	5.382.276,00	623.252,84	4.122.871,64	1.259.404,36	623.252,84	4.122.871,64	1.259.404,36	3.600.614,28	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	124.841.225,00	132.938.430,33	19.771.720,55	76.293.660,12	56.644.770,21	19.877.973,99	72.389.264,00	60.549.166,33	70.147.031,31	3.904.396,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.841.225,00	132.938.430,33	19.771.720,55	76.293.660,12	56.644.770,21	19.877.973,99	72.389.264,00	60.549.166,33	70.147.031,31	3.904.396,12
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657.084,06	0,00	4.899.316,75	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.841.225,00	132.938.430,33	19.771.720,55	76.293.660,12	0,00	19.877.973,99	75.046.348,06	0,00	75.046.348,06	0,00
RESERVA DO RPPS	3.037.600,00	3.037.600,00	0,00	0,00	3.037.600,00	0,00	0,00	3.037.600,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	6.749.000,00	659.727,45	9,78 %	3.985.622,75	59,06 %	2.763.377,25
RECEITAS CORRENTES	6.749.000,00	6.749.000,00	659.727,45	9,78 %	3.985.622,75	59,06 %	2.763.377,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.749.000,00	6.749.000,00	659.727,45	9,78 %	3.985.622,75	59,06 %	2.763.377,25
Contribuições Sociais	6.749.000,00	6.749.000,00	659.727,45	9,78 %	3.985.622,75	59,05 %	2.763.377,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Transferencias Correntes Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.749.000,00	5.382.276,00	623.252,84	4.122.871,64	1.259.404,36	623.252,84	4.122.871,64	1.259.404,36	3.600.614,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.049.000,00	4.682.276,00	579.292,86	3.736.402,22	945.873,78	579.292,86	3.736.402,22	945.873,78	3.214.144,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.049.000,00	4.682.276,00	579.292,86	3.736.402,22	945.873,78	579.292,86	3.736.402,22	945.873,78	3.214.144,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	43.959,98	386.469,42	313.530,58	43.959,98	386.469,42	313.530,58	386.469,42	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	43.959,98	386.469,42	313.530,58	43.959,98	386.469,42	313.530,58	386.469,42	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho										
Nota Explicativa:										

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7ACF7EAC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Estado da Paraíba	**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**
Poder Executivo	
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87	
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	SET/2024	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**4.125.960,25**	**5.204.079,67**	**4.214.434,31**	**8.627.810,24**	**3.549.668,54**	**4.740.530,90**	**5.950.324,27**	**5.495.971,42**	**5.770.392,21**	**6.580.900,95**	**5.736.363,66**	**4.820.894,34**	**64.817.330,76**	**0,00**
Pessoal Ativo	3.616.919,44	4.661.986,26	3.670.076,78	7.602.148,27	3.017.076,23	4.170.673,64	5.395.186,38	4.934.248,38	5.205.378,81	6.011.873,04	5.134.867,76	4.249.010,04	57.669.445,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.603.409,98	3.591.050,81	3.597.084,39	5.661.542,64	2.989.198,34	3.554.958,07	4.129.962,81	4.055.772,50	4.217.846,29	5.610.917,01	4.278.451,42	4.194.693,83	49.484.888,09	0,00
Obrigações Patronais	13.509,46	1.070.935,45	72.992,39	1.940.605,63	27.877,89	615.715,57	1.265.223,57	878.475,88	987.532,52	400.956,03	856.416,34	54.316,21	8.184.556,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	509.040,81	542.093,41	544.357,53	1.025.661,97	532.592,31	569.857,26	555.137,89	561.723,04	565.013,40	569.027,91	601.495,90	571.884,30	7.147.885,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	468.569,53	501.622,13	503.886,25	945.425,41	491.230,54	528.212,35	513.492,98	520.078,13	523.368,49	527.231,63	557.776,82	528.570,02	6.609.464,28	0,00
Pensões	40.471,28	40.471,28	40.471,28	80.236,56	41.361,77	41.644,91	41.644,91	41.644,91	41.644,91	41.796,28	43.719,08	43.314,28	538.421,45	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**614.204,34**	**647.256,94**	**649.521,06**	**1.228.495,65**	**585.197,99**	**614.554,03**	**599.834,66**	**662.579,65**	**667.374,74**	**676.989,61**	**707.952,87**	**679.846,00**	**8.333.807,54**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	509.040,81	542.093,41	544.357,53	1.025.661,97	532.592,31	569.857,26	555.137,89	561.723,04	565.013,40	569.027,91	601.495,90	571.884,30	7.147.885,73	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	105.163,53	105.163,53	105.163,53	202.833,68	52.605,68	44.696,77	44.696,77	100.856,61	102.361,34	107.961,70	106.456,97	107.961,70	1.185.921,81	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**3.511.755,91**	**4.556.822,73**	**3.564.913,25**	**7.399.314,59**	**2.964.470,55**	**4.125.976,87**	**5.350.489,61**	**4.833.391,77**	**5.103.017,47**	**5.903.911,34**	**5.028.410,79**	**4.141.048,34**	**56.483.523,22**	**0,00**
Nota Explicativa:														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**92.032.513,74**	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	**1.000.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**700.000,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**2.445.752,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**87.886.761,74**	**100,00 %**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**56.483.523,22**	**64,268 %**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**52.732.057,04**	**60,000 %**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**50.095.454,19**	**57,000 %**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**47.458.851,34**	**54,00 %**
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho		

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite No Quadrimestre/Semestre			**Exercício do Primeiro Período Seguinte Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) =(b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
	60,00	**64,27**	**4,27**	**1,42**	**62,85**	**63,36**	**3,36**	**60,00**	**61,52**

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4BE1E812

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeirinho												
Estado da Paraíba												
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87											
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução Das Despesas por Função / Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Segurida Social												
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Demonstrativo Consolidado**											
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.092.225,00	127.556.154,33	19.148.467,71	72.170.788,48	94,58	55.385.365,85	19.254.721,15	68.266.392,36	94,29	59.289.761,97	0,00	
01 Legislativa	2.864.000,00	2.864.000,00	559.918,93	2.123.916,97	2,78	740.083,03	559.918,93	2.123.916,97	2,93	740.083,03	0,00	

031 Ação Legislativa	2.864.000,00	2.864.000,00	559.918,93	2.123.916,97	2,78	740.083,03	559.918,93	2.123.916,97	2,93	740.083,03	0,00
04 Administração	13.900.700,00	13.886.402,25	2.476.815,39	9.597.836,48	12,58	4.288.565,77	2.478.377,98	9.591.486,43	13,25	4.294.915,82	0,00
123 Administração Financeira	2.145.600,00	2.456.365,00	456.758,80	1.954.790,35	2,56	501.574,65	456.758,80	1.954.790,35	2,70	501.574,65	0,00
122 Administração Geral	11.755.100,00	11.430.037,25	2.020.056,59	7.643.046,13	10,02	3.786.991,12	2.021.619,18	7.636.696,08	10,55	3.793.341,17	0,00
08 Assistência Social	4.241.869,00	4.841.762,00	755.536,49	2.915.092,14	3,82	1.926.669,86	755.536,49	2.915.092,14	4,02	1.926.669,86	0,00
122 Administração Geral	1.043.769,00	1.858.076,00	355.207,31	1.541.255,60	2,02	316.820,40	355.207,31	1.541.255,60	2,13	316.820,40	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	263.800,00	286.509,00	10.274,58	31.406,24	0,04	255.102,76	10.274,58	31.406,24	0,04	255.102,76	0,00
244 Assistência Comunitária	2.925.900,00	2.688.777,00	390.054,60	1.341.355,30	1,76	1.347.421,70	390.054,60	1.341.355,30	1,85	1.347.421,70	0,00
125 Normatização e Fiscalização	8.400,00	8.400,00	0,00	1.075,00	0,00	7.325,00	0,00	1.075,00	0,00	7.325,00	0,00
09 Previdência Social	7.500.000,00	7.500.000,00	1.173.380,20	4.526.732,01	5,93	2.973.267,99	1.173.380,20	4.526.732,01	6,25	2.973.267,99	0,00
272 Previdência do Regime Estatutário	7.500.000,00	7.500.000,00	1.173.380,20	4.526.732,01	5,93	2.973.267,99	1.173.380,20	4.526.732,01	6,25	2.973.267,99	0,00
10 Saúde	34.183.158,00	34.954.104,00	3.667.380,75	16.215.365,73	21,26	18.738.738,27	3.868.215,81	15.272.274,04	21,10	19.681.829,96	0,00
122 Administração Geral	182.000,00	182.000,00	660,00	6.546,21	0,01	175.453,79	660,00	6.546,21	0,01	175.453,79	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.951.914,00	14.403.202,00	1.114.594,97	4.308.949,24	5,65	10.094.252,76	1.114.594,97	4.308.949,24	5,95	10.094.252,76	0,00
301 Atenção Básica	20.760.544,00	19.206.141,00	2.421.646,20	11.342.328,61	14,87	7.863.812,39	2.622.481,26	10.399.236,92	14,37	8.806.904,08	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	265.800,00	1.139.861,00	130.479,58	557.145,67	0,73	582.715,33	130.479,58	557.145,67	0,77	582.715,33	0,00
304 Vigilância Sanitária	22.900,00	22.900,00	0,00	396,00	0,00	22.504,00	0,00	396,00	0,00	22.504,00	0,00
12 Educação	45.430.098,00	48.470.231,16	8.072.960,67	25.940.503,84	34,00	22.529.727,32	8.053.790,08	25.709.374,61	35,51	22.760.856,55	0,00
365 Educação Infantil	7.423.700,00	9.007.523,13	1.124.213,29	4.490.970,37	5,89	4.516.552,76	1.124.213,29	4.490.970,37	6,20	4.516.552,76	0,00
361 Ensino Fundamental	38.006.398,00	39.462.708,03	6.948.747,38	21.449.533,47	28,11	18.013.174,56	6.929.576,79	21.218.404,24	29,31	18.244.303,79	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
13 Cultura	1.202.200,00	2.446.854,00	328.871,00	1.839.830,52	2,41	607.023,48	698.871,00	1.839.830,52	2,54	607.023,48	0,00
392 Difusão Cultural	1.202.200,00	2.446.854,00	328.871,00	1.839.830,52	2,41	607.023,48	698.871,00	1.839.830,52	2,54	607.023,48	0,00
15 Urbanismo	1.012.200,00	2.531.844,92	791.622,03	1.672.921,95	2,19	858.922,97	344.648,41	1.022.326,88	1,41	1.509.518,04	0,00
122 Administração Geral	380.000,00	348.334,00	42.262,10	68.332,61	0,09	280.001,39	42.262,10	68.332,61	0,09	280.001,39	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	622.200,00	2.173.510,92	749.359,93	1.604.589,34	2,10	568.921,58	302.386,31	953.994,27	1,32	1.219.516,65	0,00
452 Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
17 Saneamento	300.500,00	174.752,00	0,00	0,00	0,00	174.752,00	0,00	0,00	0,00	174.752,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	300.500,00	174.752,00	0,00	0,00	0,00	174.752,00	0,00	0,00	0,00	174.752,00	0,00
18 Gestão Ambiental	730.700,00	815.881,00	126.520,00	493.831,27	0,64	322.049,73	126.520,00	493.831,27	0,68	322.049,73	0,00
122 Administração Geral	214.800,00	280.417,00	62.632,00	247.915,50	0,32	32.501,50	62.632,00	247.915,50	0,34	32.501,50	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	515.900,00	535.464,00	63.888,00	245.915,77	0,32	289.548,23	63.888,00	245.915,77	0,34	289.548,23	0,00
19 Ciência e Tecnologia	335.600,00	335.600,00	73.376,00	288.078,00	0,38	47.522,00	73.376,00	288.078,00	0,40	47.522,00	0,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e T	335.600,00	335.600,00	73.376,00	288.078,00	0,38	47.522,00	73.376,00	288.078,00	0,40	47.522,00	0,00
20 Agricultura	1.970.400,00	1.830.421,00	358.199,30	1.294.153,55	1,70	536.267,45	358.199,30	1.294.153,55	1,79	536.267,45	0,00
606 Extensão Rural	1.970.400,00	1.830.421,00	358.199,30	1.294.153,55	1,70	536.267,45	358.199,30	1.294.153,55	1,79	536.267,45	0,00
24 Comunicações	340.000,00	457.518,00	72.790,00	281.811,50	0,37	175.706,50	72.790,00	281.811,50	0,39	175.706,50	0,00
131 Comunicação Social	340.000,00	457.518,00	72.790,00	281.811,50	0,37	175.706,50	72.790,00	281.811,50	0,39	175.706,50	0,00
25 Energia	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
752 Energia Elétrica	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
26 Transporte	202.100,00	1.622.600,00	0,00	1.420.500,00	1,86	202.100,00	0,00	468.594,05	0,65	1.154.005,95	0,00
782 Transporte Rodoviário	202.100,00	1.622.600,00	0,00	1.420.500,00	1,86	202.100,00	0,00	468.594,05	0,65	1.154.005,95	0,00
27 Desporto e Lazer	790.900,00	2.205.640,00	269.562,38	1.747.560,23	2,29	458.079,77	269.562,38	626.236,10	0,87	1.579.403,90	0,00
812 Desporto Comunitário	790.900,00	2.205.640,00	269.562,38	1.747.560,23	2,29	458.079,77	269.562,38	626.236,10	0,87	1.579.403,90	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
28 Encargos Especias	2.862.800,00	2.393.544,00	421.534,57	1.812.654,29	2,37	580.889,71	421.534,57	1.812.654,29	2,50	580.889,71	0,00
846 Outros Encargos Especiais	1.662.800,00	1.238.100,00	281.020,35	1.238.098,96	1,62	1,04	281.020,35	1.238.098,96	1,71	1,04	0,00
843 Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00	1.155.444,00	140.514,22	574.555,33	0,75	580.888,67	140.514,22	574.555,33	0,79	580.888,67	0,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.749.000,00	5.382.276,00	623.252,84	4.122.871,64	5,41	1.259.404,36	623.252,84	4.122.871,64	5,69	1.259.404,36	0,00
04 Administração	2.500.100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
123 Administração Financeira	2.500.100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
10 Saúde	747.300,00	1.403.853,00	187.999,17	957.981,75	1,26	445.871,25	187.999,17	957.981,75	1,32	445.871,25	0,00
301 Atenção Básica	747.300,00	1.403.853,00	187.999,17	957.981,75	1,26	445.871,25	187.999,17	957.981,75	1,32	445.871,25	0,00
12 Educação	2.801.600,00	3.278.422,00	391.293,69	2.778.420,47	3,64	500.001,53	391.293,69	2.778.420,47	3,84	500.001,53	0,00
365 Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
361 Ensino Fundamental	2.501.600,00	2.978.422,00	391.293,69	2.778.420,47	3,64	200.001,53	391.293,69	2.778.420,47	3,84	200.001,53	0,00

28 Encargos Especias	700.000,00	700.000,00	43.959,98	386.469,42	0,51	313.530,58	43.959,98	386.469,42	0,53	313.530,58	0,00
846 Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	43.959,98	386.469,42	0,51	313.530,58	43.959,98	386.469,42	0,53	313.530,58	0,00
TOTAL	124.841.225,00	132.938.430,33	19.771.720,55	76.293.660,12	99,99	59.682.370,21	19.877.973,99	72.389.264,00	99,98	63.586.766,33	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho											
Nota Explicativa:											
Exclusão da SubFunção "997 - Reserva do RPPS" de Dotação inicial 3.037.600,00 , tendo em vista que não ocorre execução de despesa nessa dotação.											

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:62C0ADE5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Estado da Paraíba												**Prefeitura Municipal de Juazeirinho**		
Poder Executivo														
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87														
PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025												**Demonstrativo Consolidado**		
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	SET/2024	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**JAN/2025**	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**	**JUL/2025**	**AGO/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.582.543,61**	**7.416.945,67**	**7.936.488,09**	**13.079.983,61**	**9.560.613,69**	**9.424.124,13**	**7.625.430,50**	**8.317.475,79**	**9.286.950,13**	**8.953.458,36**	**9.194.742,78**	**8.635.021,35**	**107.013.777,71**	**127.574.341,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	288.025,32	292.477,22	283.291,10	1.000.632,31	261.968,43	472.999,44	388.524,99	356.170,12	366.434,15	336.703,32	364.341,15	416.368,22	4.827.935,77	3.194.254,61
IPTU	7.148,09	5.287,15	5.769,66	7.901,64	28.107,30	76.669,26	54.438,99	26.691,99	19.381,70	4.562,14	4.921,80	5.267,30	246.147,02	300.600,00
ISS	119.640,05	109.441,35	106.484,87	112.972,24	59.014,50	147.268,62	85.595,93	97.559,24	120.165,24	74.577,64	117.160,24	102.180,89	1.252.060,81	1.420.000,00
ITBI	444,11	5.310,09	4.070,98	6.204,02	19.154,08	1.591,20	659,48	780,00	3.538,63	2.120,55	0,00	6.701,58	50.574,72	77.000,00
IRRF	153.267,03	156.086,90	151.941,09	857.310,57	121.377,20	191.944,05	197.478,73	199.498,13	205.266,35	229.393,87	225.345,66	283.265,10	2.972.174,68	1.352.552,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	7.526,04	16.351,73	15.024,50	16.243,84	34.315,35	55.526,31	50.351,86	31.640,76	18.082,23	26.049,12	16.913,45	18.953,35	306.978,54	44.102,61
Contribuições	263.631,53	260.205,02	193.471,33	464.755,39	120.812,54	274.830,97	296.971,14	533.480,02	281.730,33	280.361,98	276.204,63	21.487,40	3.267.942,28	3.778.600,00
Receita Patrimonial	202.450,83	228.064,97	192.260,12	229.099,90	314.396,36	245.528,17	244.319,31	420.703,88	443.794,05	338.129,09	361.823,93	388.281,06	3.608.851,67	2.018.776,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	202.450,83	228.064,97	192.260,12	229.099,90	314.396,36	245.528,17	244.319,31	420.703,88	443.794,05	338.129,09	361.823,93	388.281,06	3.608.851,67	1.998.776,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.794.708,12	6.604.484,51	7.232.673,99	10.441.911,71	8.828.029,15	8.378.561,98	6.648.184,78	6.912.384,43	7.849.013,48	7.946.196,76	8.190.887,93	7.808.884,67	93.635.921,51	118.501.604,65
Cota-Parte do FPM	2.800.452,03	2.342.534,43	2.998.551,05	4.837.058,76	3.028.474,95	4.063.863,68	2.676.241,20	2.719.517,71	3.469.130,45	3.563.273,61	3.745.223,38	2.885.901,99	39.130.223,24	39.726.160,00
Cota-Parte do ICMS	503.175,34	631.397,73	594.753,76	651.220,84	555.909,68	485.579,64	509.504,04	518.705,76	497.773,04	504.762,87	565.150,27	605.855,86	6.623.788,83	9.860.811,00
Cota-Parte do IPVA	50.654,06	41.397,26	28.427,75	34.778,18	40.118,23	46.311,77	44.681,42	58.964,95	53.197,78	48.118,40	49.015,25	47.779,93	543.444,98	583.900,00
Cota-Parte do ITR	1.588,25	1.615,85	356,40	114,73	0,10	65,53	58,83	129,87	183,65	56,02	41,03	2.184,32	6.394,58	1.400,00
Transferências da LC nº 61/1989	279,52	390,79	280,50	389,48	109,98	127,58	147,17	155,20	124,48	160,33	148,01	130,78	2.443,82	3.000,00
Transferências do FUNDEB	2.116.162,43	2.404.292,08	2.584.418,71	2.787.339,01	3.890.474,65	2.668.994,67	2.249.638,59	2.514.286,46	2.688.566,22	2.743.151,46	2.337.896,63	2.642.619,71	31.627.840,62	38.910.398,00
Outras Transferências Correntes	1.322.396,49	1.182.856,37	1.025.885,82	2.131.010,71	1.312.941,56	1.113.619,11	1.167.913,53	1.100.624,48	1.140.037,86	1.086.674,07	1.493.413,36	1.624.412,08	15.701.785,44	29.415.935,65
Outras Receitas Correntes	33.727,81	31.713,95	34.791,55	943.584,30	35.407,21	52.203,57	47.430,28	94.737,34	345.978,12	52.067,21	1.485,14	0,00	1.673.126,48	81.106,16
DEDUÇÕES (II)	**892.273,96**	**988.750,58**	**1.037.528,84**	**2.210.862,76**	**1.039.924,79**	**1.306.467,33**	**1.044.294,50**	**1.470.555,82**	**1.690.605,26**	**1.313.257,47**	**1.023.963,79**	**962.778,87**	**14.981.263,97**	**14.172.560,16**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	237.649,00	240.273,07	178.866,20	440.121,47	89.439,02	244.054,07	263.183,29	503.716,67	250.777,65	248.421,88	251.792,74	212,52	2.948.507,58	3.390.600,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	33.727,81	31.713,95	33.579,55	943.239,12	35.081,12	44.025,04	46.124,80	46.124,80	345.978,12	52.067,21	0,00	0,00	1.611.661,52	79.106,16

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	80.462,38	121.654,02	106.350,92	24.079,22	198.527,76	108.486,51	97.825,51	273.043,77	300.432,12	199.149,93	221.659,32	263.777,98	1.995.449,44	1.113.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	540.434,77	595.109,54	718.732,17	803.422,95	716.876,89	909.901,71	637.160,90	647.670,58	793.417,37	813.618,45	550.511,73	698.788,37	8.425.645,43	9.589.854,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	**6.690.269,65**	**6.428.195,09**	**6.898.959,25**	**10.869.120,85**	**8.520.688,90**	**8.117.656,80**	**6.581.136,00**	**6.846.919,97**	**7.596.344,87**	**7.640.200,89**	**8.170.778,99**	**7.672.242,48**	**92.032.513,74**	**113.401.781,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**1.000.000,00**	**199.200,00**
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	**6.690.269,65**	**5.828.195,09**	**6.898.959,25**	**10.869.120,85**	**8.520.688,90**	**8.117.656,80**	**6.581.136,00**	**6.846.919,97**	**7.596.344,87**	**7.640.200,89**	**8.170.778,99**	**7.272.242,48**	**91.032.513,74**	**113.202.581,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**223.500,00**
RREO3 Transferencias Da Uniao Relativas A RemuNeracao Dos Agentes Comunitarios De Saude.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.374.044,00**	**15.180,00**	**258.060,00**	**136.620,00**	**133.584,00**	**133.584,00**	**133.584,00**	**130.548,00**	**130.548,00**	**2.445.752,00**	**298.480,00**
RREO3 Outras Deducoes Constitucionais Ou Legai s.	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	**6.690.269,65**	**5.828.195,09**	**6.898.959,25**	**8.795.076,85**	**8.505.508,90**	**7.859.596,80**	**6.444.516,00**	**6.713.335,97**	**7.462.760,87**	**7.506.616,89**	**8.040.230,99**	**7.141.694,48**	**87.886.761,74**	**112.680.601,44**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6FEC5F86

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 5, Centro, 58.660-000												
Prefeitura Municipal de Juazeirinho												
Estado da Paraíba												
C.N.P.J.: 08.996.886/0001-87												
Poder Executivo	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										**Demonstrativo Consolidado**		

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.501.935,78**	**1.483.831,13**	**0,00**	**18.104,65**	**0,00**	**3.199.201,27**	**1.622.525,00**	**1.622.525,00**	**0,00**	**1.576.676,27**	**1.594.780,92**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**1.501.935,78**	**1.483.831,13**	**0,00**	**18.104,65**	**0,00**	**3.199.201,27**	**1.622.525,00**	**1.622.525,00**	**0,00**	**1.576.676,27**	**1.594.780,92**
Gabinete do Prefeito	0,00	3.197,91	3.197,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Financas	0,00	113.742,69	113.742,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Rec. Hídricos	0,00	67.063,09	67.063,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	138.691,54	138.691,54	0,00	0,00	0,00	1.820.608,14	816.012,46	816.012,46	0,00	1.004.595,68	1.004.595,68
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	57.160,16	57.160,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	292.779,79	292.779,79	0,00	0,00	0,00	1.982,99	0,00	0,00	0,00	1.982,99	1.982,99
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	268.164,66	268.164,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	0,00	66.866,50	66.866,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanism	0,00	338.113,04	329.508,39	0,00	8.604,65	0,00	1.376.610,14	806.512,54	806.512,54	0,00	570.097,60	578.702,25
Secretaria Municipal de Des. Economico e Turismo	0,00	7.971,93	7.971,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Munic. de Planj. Admnistração e de Gestão de Pessoas	0,00	74.008,37	74.008,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	0,00	74.176,10	64.676,10	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2024					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**13.998,42**	**519.636,37**	**385.008,47**	**0,00**	**148.626,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.626,32**
PODER EXECUTIVO	**13.998,42**	**519.636,37**	**385.008,47**	**0,00**	**148.626,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148.626,32**
Secretaria Municipal de Financas	13.998,42	0,00	0,00	0,00	13.998,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.998,42
Secretaria Municipal de Educacao	0,00	325.768,45	325.768,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude	0,00	193.867,92	59.240,02	0,00	134.627,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.627,90
TOTAL (III) = (I + II)	**13.998,42**	**2.021.572,15**	**1.868.839,60**	**0,00**	**166.730,97**	**0,00**	**3.199.201,27**	**1.622.525,00**	**1.622.525,00**	**0,00**	**1.576.676,27**	**1.743.407,24**

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Juazeirinho, Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Instituto Previdenciário do Munucípio de Juazeirinho e Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:26F47D08

